



# DIÁRIO

## *da Assembleia Nacional*

XII LEGISLATURA (2022 – 2026)

5.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

Págs.

Carta do Primeiro-Ministro à Presidente da Assembleia Nacional – Remete o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico de 2025 .....	164
Proposta de Lei n.º 33/XII/5.º/2025 – Lei do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2025.....	164

**Proposta de Lei n.º 33/XII/5.ª/2025 – Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2025****Carta do Primeiro-Ministro e Chefe do Governo à Presidente da Assembleia Nacional – Remete o  
Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico de 2025**

Excelentíssima Senhora Presidente  
da Assembleia Nacional  
São Tomé

Ref.<sup>a</sup> n.º 161/GM/MJAPDH/2025

Excelência,

Tendo sido aprovado o Programa do XIX Governo Constitucional no dia 13 do corrente mês, na reunião plenária da Assembleia Nacional e cumprindo com o preceituado na alínea b) do artigo 111.<sup>º</sup> da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, vimos pela presente submeter a Vossa Excelência, em anexo, as Propostas do Orçamento Geral e das Grandes Opções do Plano.

Sem mais assunto, reiteramos as cordiais saudações.

Gabinete da Ministra da Justiça, Assuntos Parlamentares e Direitos da Mulher, em São Tomé, aos 21 dias de Fevereiro de 2025.

A Ministra, *Vera Gomes Cravid.*

**Nota Explicativa**

Em cumprimento das disposições constitucionais e legais nos termos da alínea b) do artigo 97.<sup>º</sup> da Constituição da República, temos a honra de submeter à elevada consideração da Assembleia Nacional a Proposta de Lei do Orçamento geral do Estado (OGE) para o Ano Económico de 2025. Esta Proposta enquadra-se no compromisso do Governo em promover o desenvolvimento sócio-económico sustentável de São Tomé e Príncipe, garantindo a estabilidade financeira e bem-estar da população.

O OGE 2025 está estruturado com base nas Grandes Opções do Plano (GOP) e no Programa do XIX Constitucional, priorizando proximidade com o povo, o estímulo ao crescimento económico, o reforço da justiça social, a modernização administrativa e a integração regional. As receitas estimadas totalizam Dbs. 6.507. 000.000,00 (seis mil e quinhentos e sete milhões de dobras), sendo financiadas por receitas correntes (Dbs. 3. 351.013.035,00), donativos (Dbs. 2.444.585.437,00) e empréstimos (Dbs. 711. 401. 458.437,00). O lado da despesa reflecte o compromisso do Governo com a gestão prudente dos recursos públicos, com destaque para o investimento em infra-estruturas estratégicas (Dbs. 2.444.585.437,00), funcionamento dos serviços (Dbs. 3. 351. 035,00) e despesas financeiras de amortização da dívida pública e consolidação fiscal (Dbs. 786. 705.697,00).

Importa salientar que esta Proposta de Orçamento foi concebida com base em premissas de arrecadação de receitas e em políticas rigorosas de contenção e eficiência na despesa pública. Neste contexto, destacam-se medidas para o reforço da arrecadação fiscal, racionalização da despesa e aprofundamento das reformas estruturais, visando garantir a sustentabilidade das finanças públicas.

Assim, submetemos esta Proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Nacional, confiantes de que representa um instrumento essencial para a consolidação dos objectivos nacionais de desenvolvimento e estabilidade macro-económico.

Renovando os meus melhores cumprimentos, reitero a disponibilidade do Governo para prestar os esclarecimentos adicionais que se revelem necessários no decurso do processo legislativo.

**Proposta de Lei**

A presente Lei que aprova o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico de 2025, está em consonância com as Grandes Opções do Plano (GOP) e os demais documentos de política económica e social do Estado, têm como objectivo macro a promoção do bem-estar da população, o seu desenvolvimento sócio-económico e a estabilidade financeira, fiscal do País;

A Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 97.<sup>º</sup> da Constituição, o seguinte:

**CAPÍTULO I  
Disposições preliminares da aprovação do Orçamento**

**Artigo 1.º  
Objecto**

É aprovado o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico de 2025, conforme as estimativas de receitas, fixação de despesas e consequentes fontes de financiamento do saldo orçamental programadas para o efeito.

**Artigo 2.º  
Estimativa de receitas**

1. É estimada em Dbs. 6.507.000.000,00 (seis mil milhões, quinhentos e sete milhões, de dobras), incluindo financiamento para o ano fiscal de 2025, conforme o indicado no Anexo I, que integra a presente Lei, das quais:
  - a) As Receitas Correntes são estimadas em Dbs. 3.351.013.035,00 (três mil milhões, trezentos e cinquenta e um milhões, treze mil e trinta e cinco dobras);
  - b) Os Donativos são estimados em Dbs. 2.444.585.437,00 (dois mil milhões, quatrocentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete dobras);
  - c) Os Financiamentos são estimados em Dbs. 711.401.458,00 (setecentos e onze milhões, quatrocentos e uma mil, quatrocentos e cinquenta e oito dobras).
2. Os Donativos previstos na alínea b) do n.º 1 do presente artigo discriminam-se da seguinte forma:
  - a) O Apoio Orçamental no valor total de Dbs. 421.000.000,00 (quatrocentos e vinte e um milhões dobras), no qual se destacam as contribuições do Banco Mundial e do Banco Africano para Desenvolvimento;
  - b) A Utilização do «Fundo dos Países Pobres Altamente Endividados-HIPC», estimado em Dbs. 38.484.318,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentas e dezoito dobras);
  - c) O Donativo para projectos, estimados em Dbs. 1.985.101.119,00 (mil milhões, novecentos e oitenta e cinco milhões, cento e uma mil, cento e dezanove dobras), no qual se destaca a contribuição do Banco Mundial.
3. As fontes de financiamento previstas na alínea c) do n.º 1 do presente artigo são as seguintes:
  - a) Interna – Utilização da Conta Nacional do Petróleo, estimada em Dbs. 89.436.000,00 (oitenta e nove milhões, quatrocentas e trinta e seis mil dobras), alienação de activos, estimada em Dbs. 11.856.064,00 (onze milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, sessenta e quatro dobras) e obrigações do tesouro estimadas em Dbs. 269.432.000,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, quatrocentas e trinta e duas mil dobras).
  - b) Externa – Desembolsos de empréstimos para projectos, fixados em Dbs. 461.172.239 (quatrocentos e sessenta um milhões, cento e setenta e duas mil, duzentas e trinta e nove dobras).

**Artigo 3.º  
Fixação de despesas**

1. É fixada em Dbs. 6.507.000.000,00 (seis mil milhões, quinhentos e sete milhões de dobras), conforme indica o Anexo II integrado à presente Lei, estruturado da seguinte forma:
  - a) As despesas de funcionamento no valor de Dbs 3.170.580.118,00 (três mil milhões, cento e setenta e um milhões, quinhentas e oitenta mil, cento e dezoito dobras).
  - b) As despesas de investimentos públicos, no montante de Dbs. 2.549.714.185,00 (dois mil milhões, quinhentas e quarenta e nove milhões, setecentos e quatorze mil, cento e oitenta e cinco dobras);
  - c) As despesas financeiras destinadas à amortização da dívida pública no montante de Dbs. 786.705.697,00 (setecentos e oitenta e sete milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e noventa e sete dobras).

**Artigo 4.º  
Transferências Públicas para Órgãos Autónomos, Finanças da Região Autónoma do Príncipe (RAP), Finanças Locais e Organismos e Fundos Autónomos**

1. Todas as Instituições que dispõem de orçamentos privativos ficam autorizadas a aplicar as suas receitas próprias na realização de despesas que legalmente lhes competem, devendo as mesmas apresentar até 10 dias úteis, depois do fim do período, à Direcção de Contabilidade Pública, justificação de receitas arrecadadas, bem como de despesas efectuadas, a fim de permitir a consolidação das contas públicas.
2. As transferências previstas no OGE para a Região Autónoma do Príncipe (RAP) e Autarquias Locais (AL) são feitas por trimestre, proporcionalmente, de acordo com o valor aprovado conforme a disponibilidade financeira, observando o tipificado no n.º 1 do presente artigo.
3. As receitas da RAP são avaliadas no montante correspondente à transferência do OGE, acrescido de receitas previstas no orçamento da Região, sendo em iguais montantes fixadas as despesas.

4. As autorizações das despesas de investimento público são dadas após o cumprimento de todas as formalidades legais previstas na Lei n.º 8/2009, de 28 de Agosto, que aprova o Regulamento de Licitação e Contratações Públicas.
5. Os valores destinados aos Investimentos com financiamento interno ou externo da RAP e Autarquias Locais são transferidos por tranches, conforme o cronograma de desembolso, sendo a autorização dada após o cumprimento de todas as formalidades legais.
6. Todas as Unidades Gestoras são obrigadas a enviar, por canais próprios, à Direcção de Contabilidade Pública, os dados sobre a execução dos Investimentos Públicos.
7. A não apresentação de justificações trimestrais relativas à execução de receitas e à efectivação de despesas em dois trimestres consecutivos implica a suspensão imediata da transferência dos recursos previstos para o trimestre seguinte.

#### **Artigo 5.º**

#### **Comparticipação do Estado nos lucros das empresas públicas**

O montante da comparticipação do Estado nos lucros líquidos das Empresas Públicas e participadas deve ser depositado no Tesouro Público de acordo com os orçamentos legalmente aprovados.

#### **Artigo 6.º**

#### **Financiamento interno**

1. Ao abrigo da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 2/2014 – Regime Jurídico dos Bilhetes de Tesouro, coadjuvado pelas alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 16/2017, fica o Governo autorizado, através do Ministro que tutela a área das Finanças, durante o Exercício Económico de 2025, a fixar o montante dos Bilhetes e Títulos de Tesouro a serem emitidos para financiamento de défice temporário de tesouraria.
2. Fica o Governo autorizado a recorrer a outros mecanismos de financiamento interno, nomeadamente através da emissão das obrigações do tesouro e ao mercado monetário interbancário ou outros instrumentos financeiros, que venham a ser introduzidos para responder às novas exigências de instrumentalização de medidas de política monetária.
3. Fica ainda autorizado o Governo a utilizar os Fundos de Contrapartida nos montantes necessários, observando as regras pré-estabelecidas para a sua utilização, visando prosseguir os objectivos que se enquadram na mobilização de fontes de financiamento complementares do Programa de Investimento Público (PIP).
4. É proibida a utilização de Fundos de Contrapartida ou outros recursos extraordinários para financiar as despesas que não tenham sido previamente inscritas no OGE.

#### **Artigo 7.º**

#### **Crédito externo**

O Governo fica autorizado, através do Ministro responsável pela área das finanças, a negociar e concluir novos créditos externos necessários aos financiamentos adicionais, no âmbito da execução de despesas de investimento público, nas seguintes condições:

- a) Ser o produto desses créditos aplicado no financiamento de projectos previstos no PIP;
- b) Serem contraídos, sempre que possível, segundo as condições de concessionalidade compatíveis com a capacidade de endividamento do País, quanto à taxa de juro e o prazo de reembolso;
- c) Em qualquer das circunstâncias, cabe à Assembleia Nacional aprovar o crédito negociado;
- d) O Governo autoriza o Ministro responsável pela área das finanças a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores ou a consolidar créditos no quadro de operações de reestruturação, nas quais pode ser admitida, a revisão da taxa de juro, a troca da moeda do crédito, a remissão de créditos ou a prorrogação dos prazos de utilização e de amortização, bem como a regularizar créditos, por contrapartida com dívidas a empresas públicas resultantes de investimentos de longa duração.

### **CAPÍTULO II**

### **Execução orçamental**

#### **Artigo 8.º**

#### **Cobrança de receitas**

1. A cobrança de receitas pelos serviços da Administração Central do Estado, incluindo as de origem externa destinadas ao Estado são-tomense devem ser centralizadas na Conta Única do Tesouro.
2. Todos os serviços da Administração Central do Estado legalmente autorizados a arrecadar receitas estão obrigados a proceder à sua imediata transferência, sem deduções ou retenções.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, os serviços devem depositar, no prazo de 24 horas, os montantes arrecadados na Conta do Tesouro no Banco Central, ou numa outra conta da titularidade da instituição.

4. As taxas aduaneiras aplicadas sobre a importação e exportação de mercadorias são actualizadas conforme a pauta aduaneira em vigor.
5. Para os produtos que integram a cesta básica, incluindo o gás butano, cujas taxas foram isentas ou fixadas a 0% é determinada uma margem de lucro nunca superior a 10%.
6. É instituído o Imposto Ecológico sobre a Importação, adiante designado IEI, que incide sobre as embalagens e componentes de mercadorias importadas que apresentem impacto ambiental negativo, nos termos seguintes:
  - a) A base de cálculo do IEI é o peso líquido das mercadorias importadas, expresso em quilogramas, ou o volume em litros, para líquidos;
  - b) As taxas do IEI são fixadas, de acordo com as categorias de mercadorias importadas e constantes do Decreto-Lei n.º 14/2023, de 30 de Novembro, que Aprova a Pauta Aduaneira dos Direitos de Importação e Exportação, nos termos seguintes:
    - i. Géneros alimentícios (Capítulos: 04, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21): **0,2 cêntimos de dobra por quilograma;**
    - ii. Bebidas, refrigerantes e bebidas alcoólicas (Capítulo 22): **0,8 cêntimos de dobra por litro;**
    - iii. Tabacos e seus sucedâneos (Capítulo 24): **20 dobras por quilograma;**
    - iv. Material de construção em geral (Capítulos: 25, 32, 68 à 83): **0,2 cêntimos de dobra por quilograma;**
    - v. Produtos petrolíferos, excepto petróleo de iluminação (Capítulo 27): **0,3 cêntimos de dobra por litro;**
    - vi. Produtos de cuidado de pele; produtos detergentes de limpeza (Capítulos 33, 34): **0,5 cêntimos de dobra por quilograma;**
    - vii. Produtos para fotografia e cinematografia e de indústria química (Capítulos 37, 38): **1 dobra por quilograma;**
    - viii. Pólvoras, explosivos e outros produtos de pirotecnia, material inflamável; armas e munições (Capítulos 36, 93): **1 dobra por quilograma;**
    - ix. Plásticos e suas obras (Capítulo 39): **3 dobras por quilograma;**
    - x. Borrachas e suas obras (Capítulo 40): **2 dobras por quilograma;**
    - xi. Produtos diversos (Capítulos: 42, 48-49, 54-59, 90-92, 95 a 96): **0,2 cêntimos de dobra por quilograma;**
    - xii. Outros produtos diversos (Capítulos 61 a 67): **0,5 cêntimos de dobra por quilograma;**
    - xiii. Máquinas, aparelhos e materiais eléctricos; móveis (Capítulos 84, 85 e 94): **0,3 cêntimos de dobra por quilograma;**
    - xiv. Material e veículos de transporte (Capítulos 86 a 89): **1 dobra por quilograma.**
  - c) Aplicam-se taxas especiais para as seguintes **Posições e Código Pautal** do Decreto-Lei n.º 14/2023 que Aprova a Pauta Aduaneira dos Direitos de Importação e Exportação:
    - i. Perucas e outros produtos de material sintético (posição 6704): **10 dobras por quilograma;**
    - ii. Artigos de material têxtil e artigos de uso semelhantes, usados (posição 6309): **3,5 dobras por quilograma;**
    - iii. Pilhas e baterias de pilhas eléctricas (posição 8506): **25 dobras por quilograma;**
    - iv. Aparelhos telefónicos por fio com unidade auscultador-microfone sem fio, telefones inteligentes (smartphones) e outros telefones para redes celulares ou para outras redes sem fio (posições 8517.11 a 8517.18): **10 dobras por unidade;**
    - v. Máquinas e aparelhos de ar condicionado (posição 8415): **80 dobras por unidade;**
    - vi. Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades (posição 8471): **20 dobras por unidade;**
  - d) A taxa a aplicar é sempre calculada por cada quilograma ou fracção, sendo que para mercadorias com peso inferior a 1 quilograma é aplicada a taxa correspondente a 1 quilograma;
  - e) Sempre que sobre uma categoria não seja possível aplicar-se a taxa por quilograma ou litro, aplique-se a unidade complementar correspondente na Pauta Aduaneira;
  - f) O IEI é liquidado no momento do desembarque aduaneiro das mercadorias;
  - g) A receita proveniente do IEI é destinada a um fundo específico para financiamento de projectos e iniciativas de protecção ambiental e desenvolvimento sustentável a regulamentar pelo Governo;
  - h) Ficam isentas do IEI as seguintes importações:
    - i. Produtos incluídos na cesta básica;
    - ii. Produtos com taxa de importação livre;
    - iii. Produtos sob regimes simplificados do IVA;
    - iv. Petróleo de iluminação;
    - v. Fósforos (posição 3606.00.00.00);

- vi. Embalagens de qualquer matéria, importadas para acondicionar ou embalar, empacotar ou lotear mercadorias de produção nacional, destinadas formalmente a exportação ou reexportação;
  - vii. Mercadorias destinadas a projectos de investigação científica e tecnológica relacionados à sustentabilidade ambiental;
  - viii. Equipamentos e materiais destinados à produção de energia renovável;
  - ix. Sacos de plástico destinados ao acondicionamento industrial de medicamentos, géneros alimentícios de primeira necessidade (milho, arroz, açúcar, farinha, feijão não enlatados, leite, gorduras, azeite e outros óleos alimentícios) e material de construção (cimento, gesso e cal);
  - x. Produtos farmacêuticos e medicamentos, incluindo vacinas, para uso humano e veterinário;
  - xi. Dispositivos médicos, incluindo equipamentos e materiais para diagnóstico, prevenção, controlo, tratamento ou alívio de doenças, lesões ou deficiências;
  - xii. Produtos e equipamentos especialmente concebidos para uso de pessoas com deficiência;
  - xiii. Substâncias de origem humana (sangue e seus derivados, órgãos, tecidos e células destinados a transplantes);
  - xiv. Outras categorias de mercadorias definidas em regulamentação específica.
- i) A fiscalização do cumprimento destas disposições é realizada pela Autoridade Geral Aduaneira, em colaboração com a Direcção do Ambiente e Acção Climática;
  - j) Cabe ao Governo proceder a regulamentação específica do IEI, criar incentivos e estabelecer prémios para as autarquias, associações e outras personalidades que contribuam de modo significativo para o aproveitamento das taras perdidas, desperdícios e lixos e, consequentemente, diminuição da poluição e degradação do ambiente.
7. Fica o Governo autorizado a actualizar as taxas dos direitos aduaneiros e de outros impostos em função da evolução macro-económica, fiscal e social do País.
  8. Fica o Governo autorizado para um período de 90 dias legislar sobre medidas excepcionais de incentivo ao pagamento voluntário de dívidas fiscais.
  9. A Direcção dos Impostos fica autorizada a proceder à compensação de dívidas fiscais com pessoas singulares ou colectivas que são devedoras e credoras do Estado.
  10. Para efeitos do número anterior, as dívidas devem estar certificadas e confirmadas pela entidade devedora e visada pelo Ministro tutelar da respectiva área.
  11. O circuito e os procedimentos de prestação de contas que vierem a ser alterados, no âmbito da reforma e modernização das finanças públicas em curso são objecto de regulamentação pelo Ministério encarregue pela área das Finanças.
  12. Os sujeitos passivos do IRC e do IRS que tenham um volume de negócios igual ou superior a Dbs. 1.000.000,00 (um milhão de dobras), bem como aqueles que, independentemente do volume de negócios, devam ter contabilidade organizada, devem obrigatoriamente possuir um software de facturação através do qual devem ser processadas todas as facturas por eles emitidas no âmbito da sua actividade económica.
  13. Para efeitos do número anterior, é concedido o direito de amortização dos custos inerentes à aquisição de software de facturação e equipamentos afins num só exercício económico.
  14. Ficam obrigadas a proceder à entrega de declarações de rendimentos anuais, nos prazos fixados por Lei, as entidades sujeitas às isenções pessoais nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 16/2008 – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.
  15. Ficam sujeitos ao imposto do selo à taxa de 1% os pequenos vendedores de cacau, café, baunilha e outros produtos agrícolas, aplicando-se-lhes o regime de autoliquidação previsto para os serviços de construção civil, conforme a alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do Código do IVA, devendo as facturas emitidas incluir a menção «*Imposto de Selo -autoliquidação pelo adquirente*».
  16. Os adquirentes dos produtos referidos no número anterior devem remeter mensalmente à Direcção dos Impostos a lista nominal dos respectivos vendedores, constando o valor do imposto de selo autoliquidado.
  17. Ficam isentos de pagamento mensal de uma taxa de 1% de imposto de selo sobre o valor da facturação, os sujeitos passivos enquadrados no regime normal e especial do IVA pelas transmissões de gasolina, jet-A1, petróleo, gasóleo e gás butano, conforme preceituado no n.º 7 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de Novembro, quarta alteração da Lei do IVA.
  18. São mantidas as taxas do Imposto Especial sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IERS), em 20%, que incide sobre parte do rendimento disponível que exceder Dbs: 50.000,00 (cinquenta mil dobras) mensal.
  19. Ficam isentos do imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) os prémios do totoloto nacional, incluídos na Categoria D (Incrementos Patrimoniais), de quantitativo inferior ou igual a Dbs 5.000,00 (cinco mil dobras).

20. Ficam isentas do IVA as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas aos organismos institucionalizados e dependentes do Estado, ou suas subcontratadas, no âmbito de concursos destinados à execução de projectos ou empreitadas, financiados pelas instituições financeiras internacionais.
21. Para efeitos do número anterior os organismos institucionalizados e dependentes do Estado devem emitir uma declaração e visar a lista contendo todos os equipamentos e materiais adquiridos pela sub-contratada neste âmbito.

#### **Artigo 9.º**

##### **Limite de pagamento em numerário**

1. Ficam proibidos os sujeitos passivos do IRC e do IRS com contabilidade organizada efectuar pagamentos ou recibimentos em numerário de valor igual ou superior a Dbs. 10.000,00 (dez mil dobras) ou seu equivalente em moeda estrangeira.
2. As operações referidas no número anterior devem ser realizadas por meio de pagamento que assegure a identificação do destinatário, nomeadamente:
  - a) Transferência bancária;
  - b) Pagamento nos terminais automáticos (POS, Caixas Automáticas);
  - c) Cheque nominativo;
  - d) Débito directo e outros.
3. Na determinação do limite previsto no n.º 1, consideram-se de forma agregada todos os pagamentos relativos à mesma transacção comercial, ainda que fraccionados em montantes inferiores.
4. Exceptuam-se do disposto nos números anteriores:
  - a) As operações com instituições financeiras autorizadas a receber depósitos, prestar serviços de pagamento, emitir moeda electrónica ou realizar operações de câmbio manual;
  - b) Os pagamentos decorrentes de decisões ou ordens judiciais;
  - c) As demais situações previstas em legislação especial.
5. As despesas decorrentes da realização de transacções em numerário que excedam os limites previstos nos números anteriores não constituem custos fiscalmente dedutíveis.

#### **Artigo 10.º**

##### **Contenção de despesas públicas**

1. O Governo, através do Ministério encarregue pela área das Finanças, toma medidas necessárias à rigorosa contenção de despesas públicas e ao controlo da sua eficiência e eficácia, de forma a atingir o saldo primário previsto.
2. Fica o Governo autorizado a criar, durante o ano de 2025, mecanismos que permitam o controlo das dotações orçamentais de forma a garantir uma melhor aplicação dos recursos públicos.
3. Fica também o Governo autorizado a implementar mecanismos para a descentralização gradual de gestão das dotações orçamentais, na base de um maior rigor no controlo, com vista a responsabilizar cada unidade orçamental no processo de execução financeira dos recursos públicos.
4. Fica o Governo autorizado a rever os orçamentos dos serviços e fundos autónomos que no final do anterior exercício económico tenham tido resultado deficitário.
5. O Governo pode suspender ou condicionar a execução de despesas orçamentais da administração central, regional, local e dos serviços e fundos autónomos, se a situação financeira do País o justificar.

#### **Artigo 11.º**

##### **Requisitos dos beneficiários**

1. As pessoas singulares ou colectivas beneficiárias de qualquer pagamento por parte do Estado têm de estar inscritas na Administração Tributária e ter o correspondente número de identificação fiscal.
2. Se o beneficiário/credor tiver dívida para com o Estado, certificada pela autoridade tributária, esta pode exigir a liquidação da dívida, devendo, porém, a escrituração contabilística reflectir os créditos pelo seu valor bruto.

#### **Artigo 12.º**

##### **Liquidiação de despesas não orçamentadas – responsabilidade**

1. É proibida a realização e/ou a liquidação de despesas não inscritas no OGE, ficando o infractor incursa em responsabilidade disciplinar, civil, criminal e financeira, nos termos da Lei.
2. É igualmente proibida a autorização e liquidação de despesas públicas por pessoas não investidas de poderes para o efeito, incorrendo os infractores nas responsabilidades acima previstas.
3. Não são autorizados pagamentos de despesas relativas a organismos que não estejam legalmente constituídos.

**Artigo 13.º****Processamento de despesas**

1. As despesas processam-se através das fases previstas na Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro – Lei sobre o Sistema da Administração Financeira do Estado (SAFE).
2. Os procedimentos inovadores, resultantes de processos de reforma e modernização das finanças públicas em curso e que alterem os circuitos actuais de processamento, são regulamentados por Despacho do Ministro encarregado pela área das Finanças.

**Artigo 14.º****Despesas elegíveis**

1. As despesas elegíveis para pagamento devem ser documentadas com facturas certificadas.
2. Para a aplicação do disposto no número anterior, as facturas devem conter o número de ordem, número de identificação fiscal, as referências bancárias, número de registo comercial, denominação social e endereço do beneficiário.

**Artigo 15.º****Regime de aquisição de bens e serviços**

1. A aquisição de quaisquer bens e serviços pelos Organismos da Administração do Estado só pode ser feita mediante requisições definitivas, devidamente despachadas pelas entidades competentes.
2. Ao nível ministerial, o único ordenador de despesas é o Ministro encarregado da sua administração.

**Artigo 16.º****Autorização de despesas não especificadas**

1. É proibida a autorização de despesas inscritas, mas não especificadas no OGE, salvo em caso de catástrofe ou calamidade pública.
2. As despesas até Dbs. 500.000,00 (quinhentas mil dobras) são autorizadas pelo Ministro encarregado pela área das Finanças; as que sejam superiores a esse montante apenas pelo Chefe do Governo, cabendo ao Conselho de Ministros as autorizações das que excedam Dbs. 1.000.000,00 (um milhão de dobras).
3. As autorizações concedidas pelo Chefe do Governo e pelo Conselho de Ministros devem ser precedidas de parecer do Ministro encarregado pela área das Finanças.

**Artigo 17.º****Alteração orçamental**

1. Fica autorizado o Governo a proceder às alterações orçamentais, obedecendo às normas dispostas na Lei SAFE e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da presente Lei, nos seguintes termos:
  - a) As transferências de dotações inscritas a favor de serviços que, no decorrer do ano, transitem de um ministério ou departamento para outro ainda que haja alteração da designação de serviço ou do ministério;
  - b) As inscrições ou reforços de verbas, com contrapartida em dotação provisional inscritas nos Encargos Gerais do Estado (EGE);
  - c) As inscrições de dotações orçamentais relativos a donativos e empréstimos externos que venham a ser disponibilizados ou utilizados durante o período de execução orçamental para o financiamento do PIP e que à data da aprovação do OGE do Estado não estavam efectivamente garantidos.
2. A alteração mencionada no número anterior é feita por meio de créditos adicionais que se classificam em:
  - a) Suplementares, quando destinados ao reforço de dotação orçamental já existente;
  - b) Especiais, quando destinados a atender despesas para as quais não haja dotação específica na lei orçamental; ou
  - c) Extraordinários, quando destinados a atenderem despesas urgentes e imprevistas, decorrentes de conflitos, perturbação interna ou calamidade pública.
3. A abertura dos Créditos Adicionais depende da existência de receita compensatória, da redução ou anulação de despesas fixadas no orçamento, desde que não desvirtue a essência do OGE aprovado.
4. Os ajustes ou reforço de verbas só podem ser efectuados dentro das despesas de funcionamento ou dentro das despesas de investimento, nunca podendo ser entre elas.
5. Fica o Governo obrigado a prestar trimestralmente informações à Assembleia Nacional sobre as alterações orçamentais efectuadas, no âmbito do presente artigo, acompanhadas das devidas justificações.
6. Fica o Governo autorizado, através do Ministro encarregue pela área das Finanças, a proceder às alterações orçamentais necessárias, com dispensa do estatuto no n.º 1 do presente artigo, às despesas consignadas, mediante verificação de receitas compensatórias e, às despesas relacionadas

com a amortização da dívida interna ou despesas dos exercícios findos, em função da disponibilidade de recurso.

7. Para efeito de uma correcta apresentação da conta, fica o Governo igualmente autorizado a proceder aos ajustes necessários aos projectos de investimentos, financiados e executados directamente pelos parceiros, quando os valores executados forem diferentes dos inicialmente previstos no OGE.

### **Artigo 18.º Informação periódica**

Fica o Governo obrigado a prestar informações trimestrais à Assembleia Nacional sobre a execução do OGE, em obediência ao artigo 36.º da Lei n.º 3/2007 – SAFE.

### **Artigo 19.º Despesas com pessoal**

1. As despesas salariais têm prioridade sobre as demais despesas.
2. O pagamento de salário é feito por crédito na conta bancária dos funcionários.
3. As gratificações e subsídios só são liquidados quando devidamente enquadrados nas leis que os criam, depois de prévia comprovação da dotação orçamental disponível.
4. A todos os funcionários públicos da administração directa e indirecta do Estado é assegurado no Exercício Económico de 2025 o direito ao subsídio de férias e de Natal na proporção do respectivo salário de base.
5. Os subsídios de férias e de Natal não podem exceder, em qualquer circunstância, o montante equivalente ao salário de base do dirigente máximo do Órgão de tutela ou do Presidente da República, conforme se trate de órgãos sujeitos à tutela ministerial ou de soberania.
6. Para efeitos do número anterior são estabelecidos pelo Governo mecanismos de regulação e de controlo para garantir o cumprimento dos respectivos limites, assegurando-se que os subsídios concedidos estejam em conformidade com os valores estipulados e os pressupostos de transparéncia, justiça e equidade.
7. Fica suspensa a contratação de pessoal, no caso em que haja dotação, reportando o efeito aos meses do ano económico anterior.
8. Fica proibida a continuação, por contrato ou outro acto administrativo, na Administração, dos funcionários na carreira técnica abrangidos pela idade de reforma, nos termos da Lei n.º 1/90 – Lei de Segurança Social, salvo por razões de interesse público excepcional, sobre a proposta do titular da pasta e aprovada pelo Conselho de Ministro.
9. Fica isento do visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 8 do artigo 37.º da Lei n.º 11/2019 (Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas), alterada pela Lei n.º 10/2023, sem prejuízo da anotação para efeitos de controlo sucessivo da respectiva duração, a contratação de pessoal a termo resolutivo para suprir necessidades previstas nas alíneas a), b) e d) do n.º 3 do artigo 34.º da Lei n.º 5/97 (Estatuto da Função Pública), revista pela Lei n.º 2/2018.
10. Todos os procedimentos relativos ao processo de pagamento de despesas com pessoal são feitos directamente pela Direcção do Orçamento e a Direcção do Tesouro, ficando o infractor responsabilizado nos termos do n.º 7 do presente artigo.
11. Os funcionários e agentes que auferirem indevidamente vencimentos, suplementos e abonos, são obrigados a devolvê-los, na íntegra, ao Tesouro Público, independentemente das medidas disciplinares a que ao caso couber.
12. São responsabilizados de forma individual ou colectiva, todos os dirigentes e funcionários que, por culpa ou negligência, directa ou indirectamente, contribuírem para o processamento e pagamento indevido de remunerações a favor de servidores públicos que legalmente não tenham direito a tais remunerações.
13. As entidades mencionadas no número anterior assumem a responsabilidade subsidiária pela devolução ao Tesouro Público dos montantes processados e pagos indevidamente, no caso de se revelar impossível a recuperação dos montantes em causa junto dos visados.
14. As dotações orçamentais correspondentes às despesas com pessoal não podem ser utilizadas como contrapartida para o reforço de outras rubricas de despesas que não estejam integradas naquela.
15. As dotações orçamentais da rubrica de horas extraordinárias previstas nos diferentes ministérios constituem o limite máximo, não podendo, entretanto, ser reforçada ao longo do período de execução orçamental, salvo autorização excepcional do Venerando Conselho de Ministros.

### **Artigo 20.º Despesas com investimentos públicos**

1. Em obediência às disposições dos artigos 16.º e 17.º da presente Lei, fica o Governo autorizado a proceder aos ajustamentos que se mostrarem necessários, no âmbito da realização do PIP, desde que os referidos ajustes não comprometam os objectivos visados pelo Governo nas Grandes Opções do Plano (GOP).

2. Cabe à Direcção do Orçamento, juntamente com a Direcção do Tesouro, bem como as Direcções Administrativas e Financeiras (DAF) dos respectivos Ministérios, proceder ao controlo mensal de despesas inerentes ao PIP.
3. Para efeito do disposto no número anterior, as despesas são executadas de acordo com as disposições legais em vigor.

**Artigo 21.º**  
**Prevalência**

O previsto na presente Lei prevalece sobre todas e quaisquer disposições gerais ou especiais relativas às matérias nela tipificada.

**Artigo 22.º**  
**Entrada em vigor**

A presente Lei entra em vigor nos termos legais e produz retroactivamente os seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2025.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros, aos 20 de Fevereiro de 2025.

O Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, *Américo d'Oliveira dos Ramos*.

O Ministro do Estado da Economia e Finanças, *Gareth Haddad do Espírito Santo Guadalupe*.

A Ministra de Justiça, Assuntos Parlamentares e Direito da Mulher, *Vera Maria Assunção Gomes Cravid*.

**Anexo I – Receitas**  
 (em milhares de dobras)

<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>Total</b>	<b>em % das Receitas</b>	
		<b>Efectivas + Financ.</b>	<b>Correntes</b>
<b>RECEITAS EFECTIVAS + FINANCIAMENTO</b>	<b>6 507 000</b>	<b>100,0</b>	...
<b>RECEITAS EFECTIVAS</b>	<b>5 795 598</b>	<b>89,1</b>	...
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3 351 013</b>	<b>51,5</b>	<b>100,0</b>
<b>Receitas Fiscais</b>	<b>2 815 001</b>	<b>43,3</b>	<b>84,0</b>
Impostos Directos	811 714	12,5	24,2
IRS	644 087	9,9	19,2
IRC	151 418	2,3	4,5
Imposto s/ Património	16 209	0,2	0,5
Impostos Indirectos	2 002 818	30,8	59,8
Imposto s/ Exportação	3 345	0,1	0,1
Imposto s/ Importação	949 430	14,6	28,3
Imposto s/ Produção	-	-	-
Imposto s/ Consumo	41 262	0,6	1,2
IVA	750 326	11,5	22,4
IEC	121 947	1,9	3,6
Imposto de Selo	66 585	1,0	2,0
Taxas	69 923	1,1	2,1
Contribuições	-	-	-
Outras Receitas Fiscais	469	0,0	0,0
<b>Receitas não Fiscais</b>	<b>536 012</b>	<b>8,2</b>	<b>16,0</b>
Receita Patrimonial	173 075	2,7	5,2
Rendimentos de Participação	-	-	-
Rendimentos de Pescas	49 015	0,8	1,5
Receitas de Petróleo	120 000	1,8	3,6
Outras Receitas Patrimonial	4 060	0,1	0,1
Receitas de Serviços	268 998	4,1	8,0
Outras Receitas não Fiscais	93 940	1,4	2,8
<b>DONATIVOS</b>	<b>2 444 585</b>	<b>37,6</b>	...
para Financiamento do Orçamento	421 000	6,5	...
para Projectos	1 985 101	30,5	...
HIPC	38 484	0,6	...
<b>FINANCIAMENTO</b>	<b>711 401</b>	<b>10,9</b>	...
<b>Financiamanento Interno</b>	<b>385 868</b>	<b>5,9</b>	...
Conta Nacional de Petróleo	89 436	1,4	...
BCSTP Líquido - Adiantamento	27 000	0,4	...
Obrigações do Tesouro	269 432	4,1	...
<b>Financiamenento Externo</b>	<b>- 325 533</b>	<b>- 5,0</b>	...
Desembolsos p/ despesas correntes	-	-	...
Desembolsos p/ projectos	461 172		...
Amortizações	-786 706		

**Anexo II – Despesas**  
 (em milhares de dobras)

<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>Total</b>	<b>Em % de Despesas</b>	
		<b>Totais</b>	<b>Correntes</b>
<b>DESPESAS TOTAIS</b>	<b>6 507 000</b>	<b>100,0</b>	
<b>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>3 170 580</b>	<b>48,7</b>	<b>100,0</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>1 698 116</b>	<b>26,1</b>	<b>53,6</b>
Vencimentos e salários	722 764	11,1	22,8
Outras despesas c/pessoal	873 343	13,4	27,5
Segurança social	102 009	1,6	3,2
<b>Bens e Serviços</b>	<b>434 828</b>	<b>6,7</b>	<b>13,7</b>
Bens duradouros	14 310	0,2	0,5
Bens n/ duradouros	104 561	1,6	3,3
Aquisição de serviços	315 957	4,9	10,0
<b>Juros da Dívida</b>	<b>221 870</b>	<b>3,4</b>	<b>7,0</b>
Interna	76 352	1,2	2,4
Externa	137 719	2,1	4,3
Outros Encargos da Dívida	7 800	0,1	0,2
<b>Subsídios e Transferências Correntes</b>	<b>527 182</b>	<b>8,1</b>	<b>16,6</b>
<b>Subsídio</b>	<b>0</b>	-	-
À empresas públicas não financeiras	0	-	-
À instituições financeiras	0	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	<b>527 182</b>	<b>8,1</b>	<b>16,6</b>
Para serviços autónomos	185 890	2,9	5,9
Para institutos públicos	83 021	1,3	2,6
Para INSS	0	-	-
Para RAP	98 371	1,5	3,1
Para Câmaras Distritais	79 333	1,2	2,5
Para famílias	33 105	0,5	1,0
Para exterior	1 320	0,0	0,0
Para Embaixadas	24 127	0,4	0,8
Outras transferências correntes	22 016	0,3	0,7
<b>Outras Despesas Correntes Diversas</b>	<b>245 963</b>	<b>3,8</b>	<b>7,8</b>
Fundo de Desemprego	0	-	-
Subsídio às autoridades públicas	11 252	0,2	0,4
Outras	151 450	2,3	4,8
Consignadas	83 262	1,3	2,6
<b>Despesas Correntes de Exercícios Anteriores</b>	<b>42 621</b>	<b>0,7</b>	<b>1,3</b>
<b>Restituições</b>	<b>0</b>	-	-
<b>PIP - PROJECTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS</b>	<b>2 549 714</b>	<b>39,2</b>	
PIP-Moeda Interna	103 441	1,6	
PIP-Moeda Externa	2 446 273	37,6	
<b>DESPESA FINANCEIRA (Amortização da Dívida)</b>	<b>786 706</b>	<b>12,1</b>	

## Explicações Técnicas e Glossário

### I. Cobertura

A Proposta do Orçamento Geral do Estado apresentada para aprovação abrange todas as operações orçamentais realizadas pelo Governo Central ou Administração Pública Central. Isso inclui as transferências feitas para os Governos Locais e Regionais, os Institutos e Fundos Autónomos, bem como os lucros de participação nas instituições financeiras públicas e privadas. A autoridade política do Governo Central estende-se por todo o Território Económico Nacional, abrangendo os Governos Locais e Regionais, a Zona Económica Exclusiva e os Institutos e Fundos Autónomos.

### II. Residência

O Território Económico Nacional inclui todas as instituições governamentais residentes, como as embaixadas e consulados são-tomenses. Estas unidades, por serem residentes devido a acordos formais, estão sujeitas às leis nacionais e não às do País onde se encontram. Portanto, os recursos transferidos para esses organismos não são considerados transferências para o exterior.

### III. Moeda

A moeda nacional de São Tomé e Príncipe é a dobra, emitida pela autoridade monetária são-tomense, o Banco Central. Todas as outras moedas são consideradas estrangeiras. Recursos externos não são apenas aqueles financiados com moeda estrangeira, mas também os financiados por organismos e/ou Governos Internacionais. Já os recursos internos são todos os provenientes de organismos residentes no Território Económico Nacional, independentemente da moeda em que são obtidos.

### IV. Receitas Efectivas

São consideradas receitas efectivas os recursos resultantes de transacções que contribuem para o aumento do património líquido do Estado, ou seja, que não impliquem contrapartidas por parte do Estado. Por exemplo, os empréstimos contraídos, mesmo que sejam concessionais, não são considerados receitas, pois representam apenas entradas de recursos que precisam ser reembolsados posteriormente, acrescidos de juros. Portanto, são consideradas efectivamente receitas apenas as Receitas Correntes (também chamadas de receitas internas ou domésticas) e os Donativos.

### V. Receitas Correntes (Internas ou Domésticas)

Todas as receitas cobradas resultam de actividades económicas desenvolvidas internamente e de forma regular.

### VI. Donativos

Os donativos são doações feitas ao Estado sem qualquer contrapartida, sendo considerados receitas, porque contribuem para o aumento do património líquido do Estado.

### VII. Recursos de Privatização

Esses itens não são considerados receitas, porque não resultam no aumento do património líquido financeiro do Estado. A privatização, por exemplo, é vista como a venda de um activo financeiro do Estado, como acções, em troca de outro activo financeiro (recursos monetários).

### VIII. Empréstimos concessionais

São empréstimos que se distinguem dos empréstimos comerciais por apresentarem longos períodos de maturidade e taxas de juros muito baixas.

### IX. Despesas Efectivas

São consideradas despesas efectivas todas as despesas correntes e de investimento que resultam na diminuição do património líquido financeiro do Estado, excluindo a amortização da dívida pública.

### X. Despesas Primárias

É o somatório das despesas correntes (excluindo juros) mais as despesas de investimento financiadas com recursos internos.

### XI. Amortização

A amortização da dívida pública é classificada como despesa financeira, pois refere-se ao reembolso de empréstimos contraídos em exercícios financeiros anteriores. Dessa forma, as amortizações são registradas nas rubricas financeiras, especificamente, sob financiamento. Por outro lado, os juros pagos pela utilização de fundos provenientes de empréstimos são considerados despesas orçamentárias, uma vez que reduzem o património líquido financeiro do Estado.

**XII. Saldo Primário (doméstico)**

Este indicador fiscal representa a diferença entre as receitas correntes e as despesas primárias domésticas. Às despesas primárias é subtraída a parte correspondente às despesas de investimento financiadas com recursos de privatização, quando estas existirem. O objectivo é fornecer um indicador que avalie a evolução das despesas públicas com base nos recursos que são certos e permanentes e que estão sob o controlo efectivo do Estado, tanto do lado das receitas quanto das despesas.

**XIII. Saldo Primário (convencional)**

É a diferença entre as receitas efectivas e as despesas efectivas descontadas, respectivamente, dos juros a receber e dos juros a pagar.

**XIV. Saldo Global**

É o saldo que resulta do total das receitas efectivas descontado do total das despesas efectivas.

**XV. Défice**

Ocorre quando o somatório das receitas correntes mais donativos (receitas efectivas) é inferior ao somatório das despesas correntes mais investimentos (despesas efectivas).

**XVI. Financiamento**

Financiamento é o recurso engajado para a cobertura do défice.

**XVII. Taxa de Juro de Referência**

É a taxa de juro indicativa definida pelo Banco Central, e utilizada como instrumento de política monetária. Esta taxa serve de referência para a fixação da taxa de juro de mercado.

**XVIII. Ponto Percentual e Ponto Base**

A diferença aritmética entre duas percentagens é designada de pontos percentuais. A variação em 1 (um) ponto percentual é equivalente a 100 (cem) pontos base. Por exemplo, em Maio de 2022, o Banco Central reduziu a taxa de juro de referência de 15% para 14%, o que significa uma redução em 1 ponto percentual ou 100 pontos base.

**XIX. Receitas Primárias**

São aquelas que contribuem para o resultado primário, alterando o endividamento líquido do Governo (sector público não financeiro) no exercício financeiro correspondente.

**XX. Receita Financeira**

Esta categoria engloba os rendimentos provenientes de operações financeiras, de alienação, de financiamento, de transferência de capital e a reversão de saldo anterior.

**XXI. Despesa Primária**

Este conceito resulta da soma das despesas correntes (excluindo os juros da dívida pública) e das despesas de investimento financiadas com recursos internos, servindo como elemento para o cálculo do saldo primário, indicador utilizado para medir o desempenho das finanças públicas.

**XXII. Despesa Financeira**

Este conceito comprehende os encargos com a amortização da dívida (interna e externa), corrente e atrasada.

**XXIII. Resultado Fiscal**

Considerando o controlo do endividamento por intermédio da dívida bruta, o apuramento do resultado fiscal revela a capacidade do País em gerar recursos financeiros para o resgate da dívida, de forma a mantê-la em patamares sustentáveis.

**XXIV. Resultado Primário Convencional**

O Saldo Primário Convencional resulta da diferença entre as Receitas Efectivas (correntes mais as receitas provenientes dos donativos) e as Despesas Efectivas, excluindo os Juros.

**XXV. Resultado Primário Ajustado**

O Saldo Primário Ajustado resulta da diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias.

**XXVI. Resultado Nominal Global**

O saldo nominal global é calculado comparando a despesa total do Governo com as receitas primárias abrangentes, incluindo as receitas de donativos.

## II. Balanço da Execução Orçamental de 2024

### II.1. Apreciação Global

Os objectivos da política económica e financeira subjacentes ao Orçamento Geral do Estado para 2024 centraram-se em cinco eixos essenciais:

- i. Promoção do crescimento sustentável, que visava investir em sectores que geram empregos e promovem o desenvolvimento económico sustentável.
- ii. Combate à Inflação, que pressupunham adoptar medidas para estabilizar os preços dos produtos alimentares e garantir a segurança alimentar.
- iii. Políticas de Inclusão Social, que visavam criar programas de apoio às famílias vulneráveis, para a promoção do bem-estar social.
- iv. Sustentabilidade Ambiental, que tinha como meta investir em projectos para promoção da transição energética, preservação de recursos naturais e redução das emissões de carbono, alinhado aos compromissos climáticos.
- v. Reforço das Infra-estruturas, que visava melhorar as infra-estruturas essenciais para o desenvolvimento económico e social para facilitar o acesso a serviços.

O Orçamento Geral do Estado para o ano 2024, aprovado pela Lei n.º 03/2024, de 25 de Março, previu Receitas Efectivas no valor de 4.035 milhões de dobras, das quais as receitas correntes totalizavam 2.724 milhões de dobras. As Despesas Efectivas foram fixadas em 4.045 milhões de dobras, das quais as Despesas Primárias ascenderam a 2.709 milhões de dobras. Neste contexto, previa-se um aumento da despesa primária interna de 20,2%, valor acima da inflação homóloga revista (10,9%) e do crescimento do PIB nominal (15,9%). Este aumento é impulsionado pelas despesas de investimento financiadas com recursos internos (4,7%), bem como pelas despesas com pessoal (50,6%), bens e serviços (13,5%) e transferências correntes (17,6%).

Relativamente às receitas correntes (excluindo bónus petrolíferos), a previsão de crescimento é substancial (31,3%), sustentada por um aumento nas receitas aduaneiras (18,3%), IRC (9,1%) e IRS (15,4%). É relevante notar que esse aumento é resultado da recuperação dos atrasados dos direitos aduaneiros por parte da Empresa Nacional de Combustíveis e Óleos (ENCO), do aumento das taxas alfandegárias sobre certos produtos e sobretudo da introdução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e o Imposto Especial sobre o Consumo (IEC).

No que diz respeito às receitas não tributárias, previa-se a continuação da recuperação das receitas de serviços (13,4%), embora num ritmo menos acentuado do que no ano anterior. Destaca-se também a manutenção dos rendimentos de participações em níveis elevados, cerca de 62,4% acima do valor obtido em 2023, e a retoma do pagamento de dividendos pela Companhia São-tomense de Telecomunicações (CST).

Considerando as previsões mencionadas, nomeadamente a diferença entre o crescimento previsto para a receita corrente (31,5%) e para a despesa primária interna (16,4%), bem como a perspectiva de um valor líquido nulo para as despesas de investimento suportadas internamente, o saldo primário interno implícito no OGE de 2024 (0,0% do PIB), representa uma melhoria em relação ao ano anterior (-1,4%). Quanto ao saldo global (base compromisso), prevê-se um excedente de cerca de 0,5% do PIB.

No entanto, é importante notar que a concretização destas metas depende em grande medida do efectivo aumento das receitas, particularmente do IRC e IRS, e sobretudo com o IVA e do IEC nas receitas. Os resultados também dependem da concretização efectiva dos donativos externos, sem gerar custos internos com despesas de investimento.

Em termos de execução, até o final de Setembro de 2024, a execução das receitas correntes (excluindo petróleo) atingiu 1.303 milhões de dobras, representando 48,0% do programado e diminuição de 22,0% em relação a 2023. As despesas primárias deverão atingir 1.646 milhões de dobras, o que corresponde a 60,8% do programado e diminuição de 35,0 % em relação a 2023. Portanto, o défice primário doméstico estimado para final de 2024 é de -0,5% do PIB, em comparação com os -1,9 % do PIB observados no ano anterior e os -1,8% do PIB previstos inicialmente em 2023. Quanto ao saldo global (base compromisso), espera-se um excedente de cerca de 90 milhões de dobras, em comparação com os 102 milhões de dobras fixados no Orçamento para 2023.

No que diz respeito às despesas de investimento, espera-se que esta rubrica atinja os 444 milhões de dobras (com uma taxa de execução de 38,0%), sendo que 8,3% serão financiadas com recursos internos e 91,8% com recursos externos. Em comparação com o ano anterior, isso representa um aumento de 28,6%.

O balanço da execução orçamental de 2024 indica uma gestão equilibrada das finanças públicas, com uma melhoria no saldo primário interno e um saldo global positivo, mesmo com uma diminuição nas despesas primárias e de investimento. A concretização dessas metas depende da eficácia na arrecadação das receitas, principalmente das novas fontes de receitas (IVA e IEC), bem como da realização de donativos externos sem gerar custos adicionais com investimentos internos.

**Tabela 1: Resumo da Evolução da Execução Orçamental e Financiamento do Déficit (em milhões de dobras)**

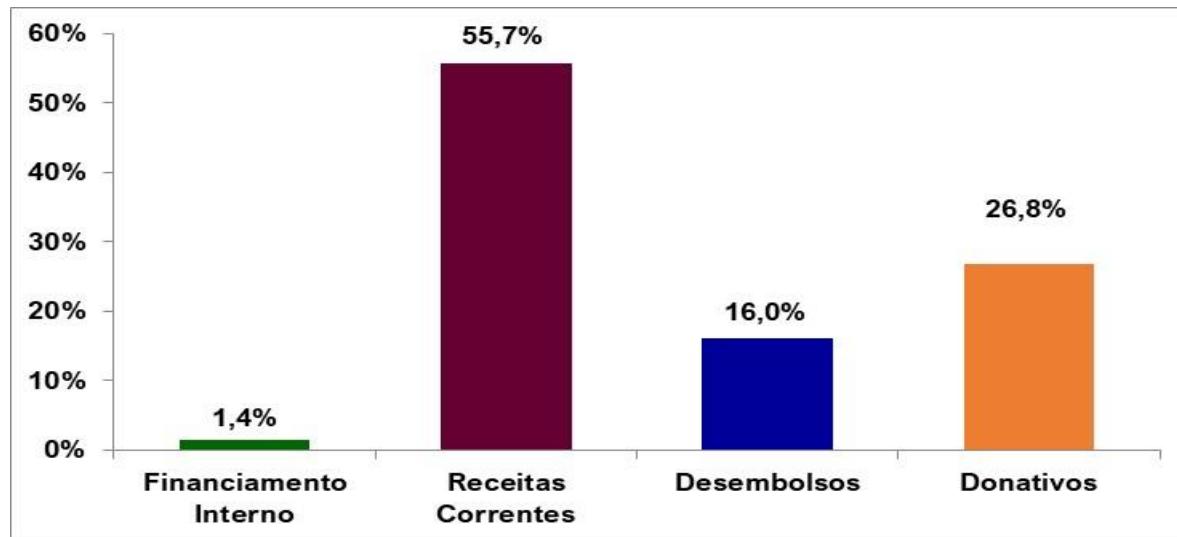
Itens	Real 2023	OGE 2024	Ano 2024 Execução				Est. 2024	%PIB	OGE 2025
			Jan- Mar	Jan- Jun	Jan- Set				
Receitas Totais	3 379	4 363	755	1 334	2 394	4 420	24,6	6 507	
Receitas Efectivas	3 433	4 035	794	1 389	2 135	4 355	24,2	5 796	
Receitas correntes	2 175	2 724	414	875	1 433	2 463	13,7	3 352	
Receitas Correntes (excl. petróleo)	2 083	2 716	409	866	1 304	2 333	13,0	3 232	
Receitas fiscais	1 778	2 336	356	751	1 126	1 956	10,9	2 816	
IRS	415	496	114	219	313	435	2,42	644	
IRC	104	120	13	72	95	145	0,8	151	
Imposto de Importação	604	826	59	115	178	586	3,3	949	
Imposto de Consumo	114	48	4	8	11	14	0,1	41	
IVA	333	615	122	244	380	554	3,1	750	
IEC	70	101	18	37	60	91	0,5	122	
Outras	138	131	26	56	89	131	0,7	158	
Receitas não fiscais	397	387	58	124	307	507,0	2,8	536	
Receitas petrolíferas	92	8	5	9	130	130	0,7	120	
Rendimento de pesca	23	39	1	3	6	39	0,2	49	
Receitas de serviços	196	237	46	95	151	237	1,3	269	
Outras	85	104	7	17	20	101	0,6	98	
Donativos	1 258	1 311	380	514	701	1 892	10,5	2 445	
apoio directo ao OGE	360	274	120	166	344	760	4,2	421	
para Projecto	813	950	260	348	348	1 047	5,8	1 985	
HIPC	85	87	0	0	9	85	0,5	38	
Despesas Totais	3 718	4 356	724	1 443	2 387	4 290	23,9	6 507	
Despesas Efectivas	3 488	4 045	685	1 346	2 206	3 936	21,9	5 720	
Despesas primárias	2 230	2 709	443	924	1 646	2 423	13,5	3 010	
Despesas de Funcionamento	2 506	2 876	455	996	1 762	2 624	14,6	3 171	
Despesas com pessoal	1 214	1 455	265	513	866	1 330	7,4	1 698	
Bens e serviço	297	388	29	82	266	365	2,0	435	
Juros da dívida	113	194	8	44	100	206	1,1	221	
Transferências correntes	431	506	98	204	306	411	2,3	527	
Outras	225	227	46	106	171	227	1,3	246	
Exercício Findo	224	107	10	47	53	86	0,5	43	
Despesas de investimento	981	1 169	230	351	444	1 312	7,3	2 550	
Financiamento interno	61	134	5	20	37	91	0,5	103	
Tesouro	40	69	2	10	18	61	0,3	65	
HIPC	21	65	3	9	19	30	0,2	38	
Consignada									
Financiamento externo	920	1 035	225	331	407	1 221	6,8	2 446	
Donativo	866	950	224	330	406	1 047	5,8	1 985	
Crédito	54	85	0	1	1	174	1,0	461	
Despesas Financeiras	231	311	39	97	181	354	2,0	787	
Saldo corrente	-647	-267	-56	-177	-512	-376	-2,1	18	
em % do PIB	-0,05	0,0	0,00	-0,01	-0,03	-0,02	0,0	0,00	
Saldo primário interno	-147	8	-34	-59	-343	-90	-0,5	222	
em % do PIB	-0,8	0,1	-0,2	-0,3	-1,9	-0,5	0,0	1	
Variações líquida dos atrasados	-232	0	-4	-8	-53	-107	-0,6	-47	
Externo	0	0	0	0	0	0	0,0	0	
Interno	-232	0	-4	-8	-53	-107	-0,6	-47	
Água e Energia	-97	0	0	0	-32	-65	-0,4	0	
Comunicação	0	0	0	0	-6	-13	-0,1	-13	
Dif. de Preços de Combustível	-115	0	-4	-8	-14	-25	-0,1	-25	
Outros atrasados	-20	0	0	0	0	-5	0,0	-10	
Saldo global	-285	-320	70	-54	-252	65	0,4	-711	
em % do PIB	-2,03	-2,28	0,50	-0,39	-1,79	0,46	0,0	-5,05	
Financiamento	-54	329	-40	-55	260	65	0,4	711	
Financiamento interno Líquido	74	243	-1	-9	21	0	0,0	385	
Crédito bancário líquido	0	0	0	0	0	0	0,0	27	
NOA	74		-1	-9	0	0	0,4	0	
FMI - ECF	0	0	0	0	0	0	0,0	0	
FMI - BCSTP (DES/SDR)	0	0	0	0	0	0	0,0	0	
Instrumentos Financeiros (OT- BT)	0	176	0	0	0	0	0,0	271	
Transferência de/para CNP	66	76	76	76	76	76	0,0	87	
Financiamento externo Líquido	-128	86	-39	-46	238	65	0,4	-326	
Desembolsos para corrente	0	0	0	0	0	0	0,0	0	
Desembolsos para projectos	103	85	0	52	419	419	2,3	461	
Amortização Programada	-231	-311	-39	-97	-181	-354	-2,0	-787	
Discrepância Estatística	-339	8	31	-109	7	130	0,7	0	

Fonte: Direcção do Orçamento

## I.2. Análise do Desempenho de Receitas

Conforme as informações preliminares da execução orçamental referente ao ano 2024, observa-se que as receitas totais arrecadadas até Setembro totalizaram o montante de 2.049 milhões de dobras, o que representa 48,2% do inicialmente aprovado e corresponde a menos 20,0% do arrecadado no mesmo período do ano transacto. Tanto o nível de execução bem como a diminuição face a 2023 é justificado sobretudo pelo desempenho de receitas correntes internas e da mobilização dos donativos, apesar da performance observada ao nível dos desembolsos de empréstimos para projecto.

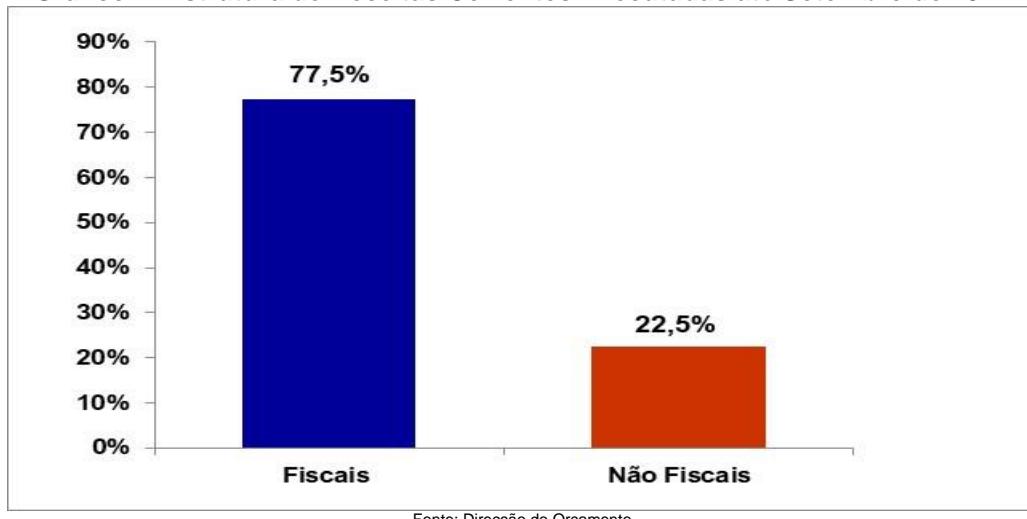
**Gráfico 1: Estrutura de Receitas Totais Executada até Setembro de 2024**



Importa referir que 57,1% dos recursos que se estima mobilizar em 2024 referem-se aos recursos internos, sendo que, por um lado, as receitas correntes representam 55,7% e, por outro, o financiamento interno (fundamentalmente transferências da conta nacional de petróleo), que correspondem aos restantes 1,4% na estrutura das receitas totais arrecadadas. Relativamente aos recursos externos, estes correspondem aos 42,8% das receitas totais estimadas para o final de 2024, sendo na sua maioria donativos (26,8%), onde se destacam donativos de apoio orçamental (45,2%), donativos para projectos (33,3%) e donativos provenientes da iniciativa HIPC (10,9%).

### II.2.1. Receitas correntes

As receitas correntes referem-se à soma de receitas fiscais (55,07%), oriundas dos impostos, taxas e contribuições e as não fiscais (16%), correspondentes à soma de receitas patrimoniais (provenientes da exploração do património do Estado), de receitas de serviços prestados pelo Estado, das transferências recebidas de outras pessoas de direito público ou privado e de receitas correntes diversas (provenientes de multas, cobranças de dívidas, restituições, etc.). Relativamente ao programado, as receitas correntes registaram até Setembro um grau de execução de 59,1%, ascendendo a 1.456 milhões de dobras, o que corresponde a -1,0% do que foi realizado no igual período do ano transacto. Este nível de arrecadação foi condicionado sobretudo pelo desempenho dos impostos de importação, devido ao atraso no pagamento dos direitos aduaneiros sobre a importação dos derivados de petróleo pela ENCO e de receitas de serviços, dada a inoportunidade na recolha dessas informações para consolidação das contas públicas.

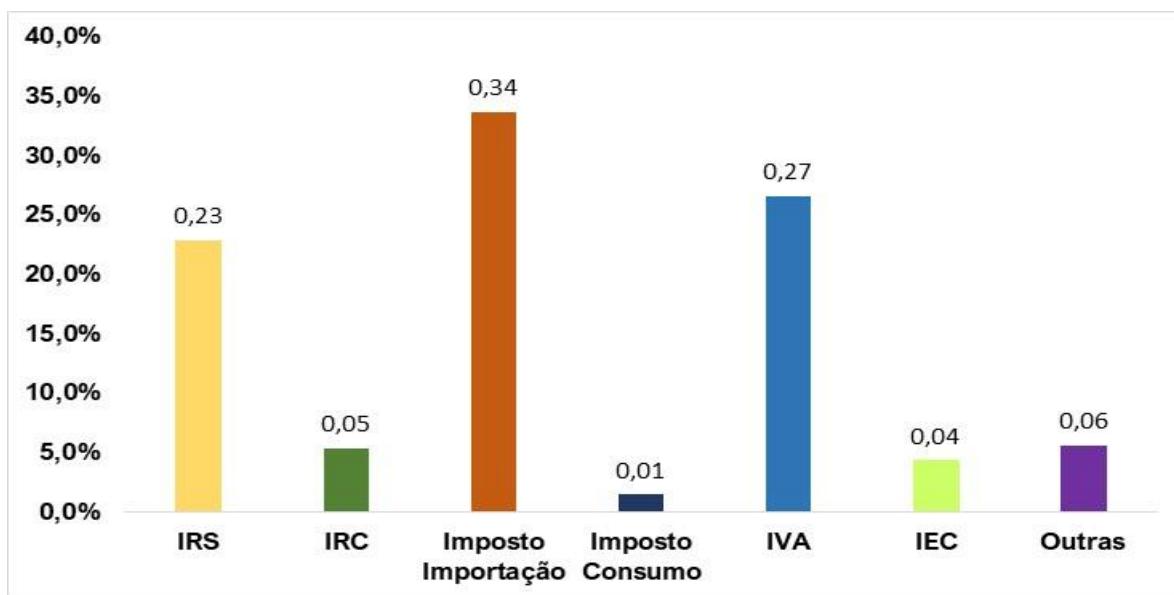
**Gráfico 2: Estrutura de Receitas Correntes Executadas até Setembro de 2024**

Considerando o nível de execução e as medidas excepcionais para a melhoria da arrecadação de receitas, adoptadas em sede do orçamento de 2024, associado à consolidação dos esforços na arrecadação e na recolha de receitas em atraso, estimava-se que as receitas correntes atingissem 1.456 milhões de dobras, abaixo do programado e uma diminuição face ao observado no ano transacto.

#### I.2.1.1. Receitas Fiscais

As receitas fiscais continuaram a representar o principal item de receitas correntes, sendo que até Setembro registou-se uma arrecadação que ascende aos 1.128 milhões de dobras, 57,7% do programado para o ano, que corresponde a uma diminuição de 10,6% face ao arrecadado no igual período do ano 2023. Este nível de arrecadação observado deveu-se sobretudo ao comportamento dos impostos aduaneiros, decorrente do não pagamento dos direitos aduaneiros sobre os derivados de petróleo devidos pela ENCO e fraco volume global de importação.

Considerando a retoma do pagamento pela ENCO, a implementação das medidas excepcionais para melhoria da arrecadação de receitas internas e a consolidação do processo de implementação do IVA, que se espera aumentar os níveis de arrecadação, dada a sua base alargada de tributação, estima-se arrecadar até final de Dezembro 1.956 milhões de dobras. Este nível de arrecadação deve representar uma taxa de execução de 91,1% do programado e uma variação homóloga positiva de 43,9%.

**Gráfico 3: Estrutura de Receitas Fiscais Executadas até Setembro de 2024**

#### Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)

O grupo de receitas derivadas do IRS continuou a representar uma das principais componentes de receitas fiscais, sendo que até Setembro de 2024 registou uma arrecadação de 313 milhões de dobras, o

que corresponde a 63,1% do programado e uma diminuição de 4,8%, quando comparado com o arrecadado no mesmo período do ano transacto. Entretanto, a medida que o processo do IVA vai consolidado, as fiscalizações de rotina intensificadas, a recuperação dos atrasados deste imposto efectuada, a implementação do IERS materializada, esperava-se que até o final do ano a cobrança deste imposto cifrasse em 435 milhões de dobras, o que corresponderia a 88% do aprovado e um crescimento de 4,8% face ao arrecadado no ano transacto, representado desta forma 2,42% do PIB estimado para o ano.

#### **Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Colectivas (IRC)**

O IRC apresentou até Setembro uma arrecadação de 95 milhões de dobras, o que corresponde a 79,2% do programado para o ano e mais 10,1% do que foi arrecadado no mesmo período do ano transacto. Este nível de arrecadação está em linha com o previsto. O bom desempenho deste item de receitas fiscais é justificado pelo pagamento do imposto devido, relativo ao Exercício Económico de 2023.

#### **Imposto sobre Importação**

A contínua dependência da economia nacional face ao exterior, sobretudo na importação de combustíveis, continuou a evidenciar o peso de receitas aduaneiras sobre as receitas fiscais, fazendo com que a mesma seja uma das principais fontes de arrecadação de receitas internas. Até Setembro de 2024, a arrecadação desse agregado de receitas atingiu o montante de 178 milhões de dobras, representando cerca de 21,6% do programado, e menos 22,6% do que foi arrecadado no mesmo período do ano transacto. Tanto o nível de execução, bem como o decréscimo observado relativamente ao período homólogo do ano transacto é explicado por vários factores, sendo de destacar: (i) limitação das reservas cambiais, o que tem dificultado os operadores económicos a terem cobertura cambial, resultando numa diminuição da importação de bens; (ii) o atraso do pagamento dos direitos aduaneiros sobre a importação dos produtos petrolíferos pela ENCO, justificado, fundamentalmente, pela existência da dívida do diferencial de preço, derivado dos constrangimentos pela não implementação plena do mecanismo automático de preço dos produtos petrolíferos; (iii) baixo poder de compra dos operadores económicos nacionais, tendo em conta o aumento do preço de bens no mercado internacional, em decorrência do conflito no leste europeu e médio oriente; e, (iv) o aumento significativo do preço de frete dos navios para São Tomé e Príncipe, particularmente pelo risco de pirataria no Golfo da Guiné.

Considerando a expectativa da cobrança dos atrasados devidos pela ENCO à Administração Fiscal Aduaneira, no âmbito dos pagamentos da dívida cruzada (Estado/ENCO), estima-se que até Dezembro as receitas aduaneiras alcancem uma arrecadação que ascenda aos 586 milhões de dobras, correspondente a 76,6% do programado e menos 3% do arrecadado no ano transacto, representado 3,3% do PIB estimado para o ano.

#### **Imposto sobre Consumo**

Apesar das receitas provenientes dos impostos sobre consumo terem registado uma taxa de arrecadação de 22,9% do programado, o mesmo correspondeu a menos 212,1% face ao arrecadado no igual período do ano transacto, ascendendo a 11 milhões de dobras. Relativamente ao programado, observa-se um baixo nível de arrecadação deste imposto, justificado pela sua extinção. O imposto sobre consumo em questão deixou de existir, o que implica que a arrecadação actual se refere exclusivamente a valores atrasados.

No entanto, estima-se que até Dezembro o imposto sobre consumo, no computo geral, registará uma execução de 14 milhões de dobras, correspondente a 30% do programado e uma redução de 87,5%, face ao observado no ano transacto. Relativamente a este Imposto, deve-se realçar que o mesmo deixou de existir desde a introdução do IVA, passando agora a cobrar os atrasados.

#### **Imposto sobre o Valor Acrescentado**

Até Setembro de 2024, a arrecadação total do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) alcançou 382 milhões de dobras, representando 69,0% do montante programado de 554 milhões de dobras para o ano. Essa performance reflecte um progresso em relação ao mesmo períodos do ano transacto. Apesar de não atingir o valor programado, o progresso em relação ao mesmo período do ano anterior é um indicativo positivo de que medidas adoptadas estão a surtir efeito, com margem para uma melhoraria da arrecadação.

#### **Imposto Especial sobre Consumo**

Até Setembro de 2024, a arrecadação total do imposto sobre consumo (IEC) atingiu 60 milhões de dobras, representando 59,4% do montante programado de 101 milhões de dobras para o ano. A arrecadação do IEC depende directamente do consumo de bens específicos (como bebidas alcoólicas, tabaco, etc.).

#### **Outras Receitas Fiscais**

Relativamente a outras receitas fiscais que é composta essencialmente pelos impostos sobre património, imposto de selo e taxas, conheceram até Setembro de 2024 uma arrecadação que ascendeu 89 milhões de

dobras, correspondente a 68,1% do programado que, entretanto, representa um aumento de 34,5%, quando comparado com o arrecadado no mesmo período do ano transacto.

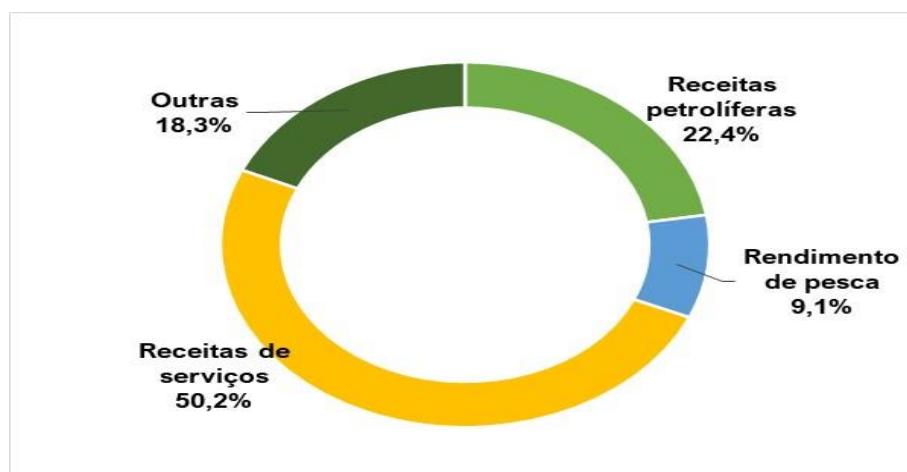
### II.2.1.2. Receitas não Fiscais

Até o final de Setembro este agregado de receitas registou uma taxa de realização de 65%, ascendendo a 328 milhões de dobras, o que em termos homólogos nominais corresponde a um aumento de 56,9%, influenciado sobretudo pelo desempenho de receitas de serviços. Dado que se espera a entrada de receitas do Acordo de Pesca com a União Europeia, estima-se que este grupo de receitas atinja, até final do ano, 507 milhões de dobras, correspondente a 131,8% do programado, que, entretanto, representa um acréscimo de 27,7% face ao arrecadado no ano transacto correspondendo a 2,8% do PIB estimado para o ano.

#### Receitas de Petróleo

Até Setembro de 2024, o seu grau de execução foi expressivo, ascendendo a 130 milhões de dobras, que corresponde a um aumento superior a 100,0%, comparativamente ao executado no mesmo período de 2023. Tendo em conta a imprevisibilidade desta receita, estima-se, de forma conservadora, que até o final do ano a sua arrecadação se situará nos 130 milhões de dobras.

**Gráfico 4: Estrutura de Receitas não Fiscais Executadas até Setembro de 2024**



#### Rendimentos de Pescas

O grupo de receitas de rendimento de pescas englobam as receitas provenientes dos acordos de pesca assinados com a União Europeia, com os grandes atuneiros e com a concessão de outras licenças de pesca às pequenas embarcações que pescam nas águas são-tomenses. Até Setembro de 2024 o seu grau de execução foi de 15,3% do programado, ascendendo a 6 milhões de dobras, o que corresponde a um decréscimo de 48,1%, comparativamente ao arrecadado no mesmo período de 2023. Considerando as expectativas associadas à entrada de receitas relativas ao apoio ao sector das pescas, provenientes da UE, estima-se que até o final do ano a arrecadação deste grupo de receitas situará nos 39 milhões de dobras, o que corresponde ao programado e representa um aumento de 68,1% face ao arrecadado no ano transacto.

#### Receitas de Serviços

As receitas de serviços englobam as receitas de exploração e prestação de serviços em geral, nomeadamente comunitários, comerciais, entre outros e que são consignados a algumas despesas dos sectores que as arrecadam, conforme determina o Decreto n.º 4/2009, de 18 de Março. Sendo assim, até Setembro de 2024, arrecadou-se neste agregado de receitas o montante de 151 milhões de dobras, ficando nos 63,7% do programado, o que corresponde a um acréscimo de 1,5%, face ao executado no mesmo período do ano transacto. O comportamento observado neste grupo de receitas não fiscais deve-se ao facto de uma parte considerável das informações de receitas de serviços não se encontrarem disponíveis de forma oportuna para o efeito da consolidação das contas públicas e, que só chegam muito depois do fecho do período em análise. Na expectativa de que essas informações ficariam disponíveis até o final do ano, associado às medidas excepcionais para melhoria de receitas internas, adoptadas em sede do OGE para 2024, estimou-se que a arrecadação deste grupo de receitas atinja 237 milhões de dobras, o que corresponde a um grau de execução de 100% do programado e um aumento de 20,9%, comparativamente ao ano transacto.

### **Outras Receitas não Fiscais**

Conforme as informações disponíveis da execução orçamental até Setembro do período em análise, observa-se que o grupo de outras receitas não fiscais, que enquadram todas outras categorias de receitas não fiscais não mencionadas anteriormente, registou uma arrecadação que ascendeu a 41 milhões de dobras, o que corresponde a menos 80,8% do programado e 100% face ao executado no período homólogo do ano 2023. O nível de execução observado neste grupo de receitas foi impulsionado pelo desempenho das suas principais componentes, nomeadamente rendimentos de participação (27,4 milhões de dobras), devido a entrada de dividendos pagos pelo Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP), outras receitas patrimoniais (12,3 milhões de dobras), devido a arrecadação de outros rendimentos mobiliários, e outras receitas não fiscais (357 mil dobras).

### **Donativos**

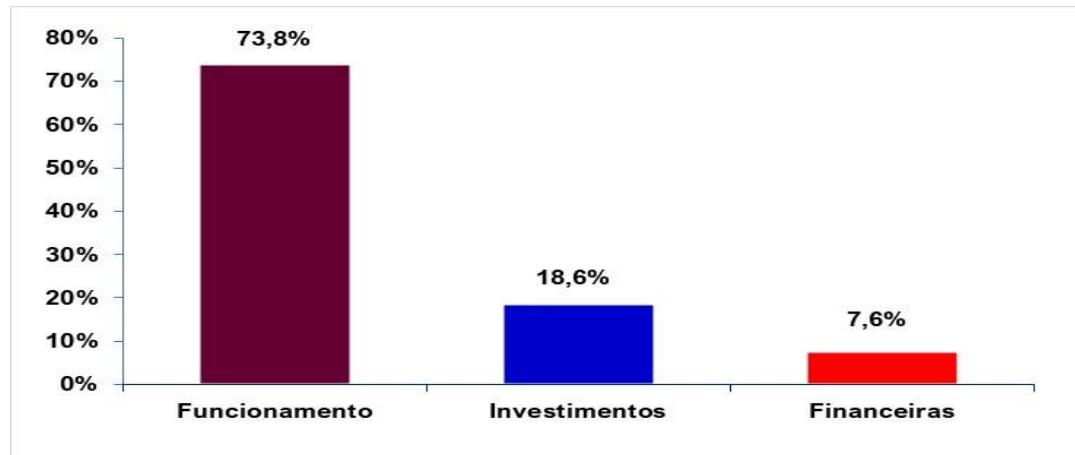
No que se refere aos donativos externos é de destacar que até Setembro registou-se a entrada de donativos, tendo esta rubrica, no cômputo geral, ascendido a 701 milhões de dobras. Vale destacar que para o valor arrecadado contribuíram, por um lado, os donativos para projecto com 348 milhões de dobras, o que representa 50,0% do programado e menos 36,7% do que foi mobilizado no período homólogo. Por outro lado, os donativos provenientes da iniciativa HIPC, cuja mobilização foi de 19 milhões de dobras, cerca de 10,3% do programado e menos de 4,6% do mobilizado no mesmo período de 2023. O atraso na aprovação do Orçamento para o corrente ano e na obtenção do programa de Facilidade de Crédito Alargado com o FMI (ECF, na sua sigla inglesa, principal instrumento catalisador dos financiamentos externos), associado à conjuntura internacional marcada pela escassez de financiamento para investimentos nos sectores críticos de desenvolvimento, decorrente da guerra no leste europeu e no médio oriente, contribuíram para a fraca performance desta rubrica. Por outro lado, destaca-se o facto de uma parte considerável das informações de execução dos projectos financiados (maioritariamente pelos donativos) e executados directamente pelos parceiros de cooperação, não se encontrarem disponíveis para o efeito de consolidação das contas públicas.

### **II.3. Análise do Desempenho de Despesas**

Para que se possa atingir a meta do défice primário dentro de -0,5% previsto para o orçamento do corrente ano, as despesas de funcionamento foram restringidas em 50% do inicialmente aprovado, isto é, em função de receitas domésticas estimadas. Isso pressupõe a necessidade da continuidade da política orçamental da contenção de despesas, da racionalização de recursos e do aumento da produtividade, de forma a não exacerbarmos as pressões que existem do lado das receitas. Contudo, medidas fiscais pró-activas, de reforço de cobranças passivas e coercivas, incluindo as dívidas ao fisco em atraso, não poderão ser adiadas.

Desta forma, conforme as informações que constam da Tabela 1, as despesas totais que representam a soma de despesas de funcionamento (inclui juros da dívida pública e despesas consignadas), despesas de investimentos e despesas financeiras (despesas de amortização do capital da dívida pública) conheceram até Setembro do período em análise, uma taxa de execução de 54,8% do inicialmente aprovado, ascendendo ao montante de 2.387 milhões de dobras, o que corresponde a menos 15% do executado no igual período do ano transacto, sendo na sua maioria despesas de funcionamento (66,7%, conforme o Gráfico).

**Gráfico 5: Estrutura de Despesas Totais Executadas até Setembro de 2024**



Tendo em conta o nível de execução observado até o período em análise, e face à expectativa de arrecadação de receitas internas, a mobilização dos recursos externos para financiamento de despesas de

investimentos e a meta do défice primário interno acordada com os parceiros de *Bretton Woods*, esperava-se que as despesas totais ascendessem a 3.782 milhões de dobras, estando abaixo do inicialmente aprovado, correspondendo a uma diminuição de 11,7%, face ao executado no ano transacto, bem como a 21,3% do PIB estimado para o ano.

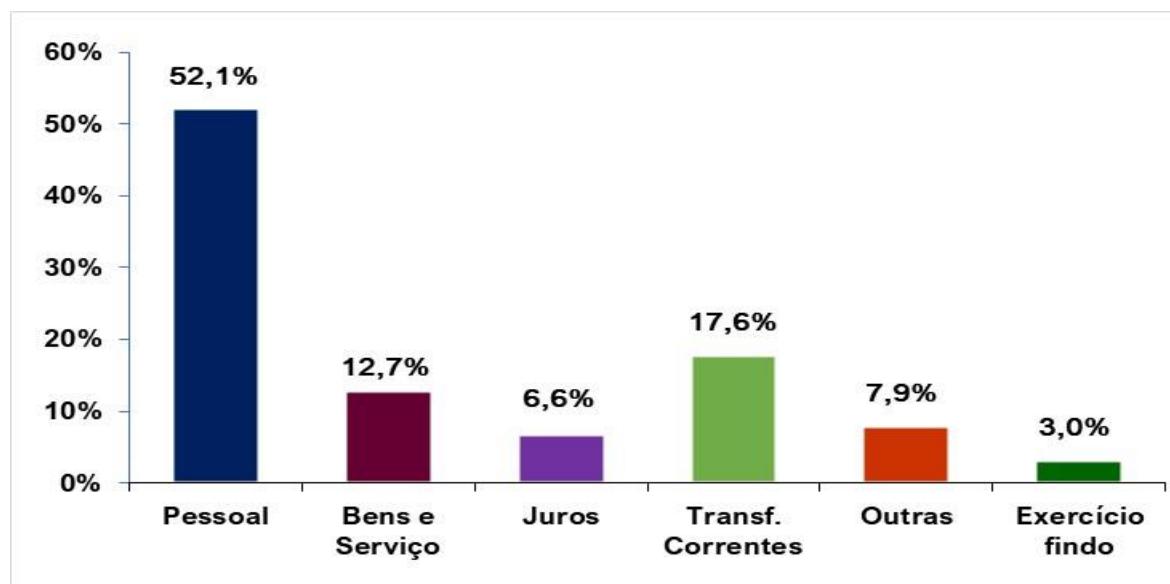
### I.3.1. Despesas de Funcionamento

Dados de execução orçamental disponíveis apontam que a sua execução até Setembro representa 73,8% de despesas totais, conforme apresentado no Gráfico 5, ascendendo a 1.762 milhões de dobras, o que corresponde a 61,3% do inicialmente aprovado e uma variação homóloga negativa de 12,1%, em termos nominais. Dado o ritmo de execução registado até Setembro, esperava-se que até o final do ano as despesas de funcionamento estariam acima do programado, ascendendo a 2.749 milhões de dobras, o que representaria um aumento de 9,7% face ao executado no ano transacto.

#### Despesas com Pessoal (incluindo Segurança Social)

Informações disponíveis até ao final de Setembro de 2024 apontam que a execução de despesas com pessoal, incluindo encargos com Segurança Social, correspondem a 49,2% das despesas de funcionamento, conforme se observa no Gráfico 6, o que evidencia a continuidade do seu peso nas despesas de funcionamento do sector público. Desta forma, o montante executado no período em análise ascende a 866 milhões de dobras, representando 59,5% do inicialmente aprovado, o que corresponde a uma variação homóloga negativa de 13,4% face ao executado no mesmo período do ano transacto. Conforme o ritmo de execução observado até Setembro, estima-se que este grupo de despesas atingirá, até o final do ano, o montante de 1.330 milhões de dobras.

**Gráfico 6: Estrutura de Despesas de Funcionamento Executadas até Setembro 2024**



#### Despesas com Aquisição de Bens e Serviços

De acordo com as informações disponíveis relativas à execução orçamental até Setembro, observa-se que as despesas com aquisição de bens e serviços tiveram uma taxa de execução que corresponde a 73,0% do inicialmente aprovado, ascendendo aos 266 milhões de dobras, o que representa uma diminuição de 3,7% face ao executado no mesmo período do ano transacto. Atendendo o nível de execução observado até Setembro, bem como a continuidade da implementação do plano para redução do consumo da electricidade, água e da comunicação na Administração Pública, o que permitiria o seu pagamento oportuno, de modo a evitar a acumulação de novos atrasados. Espera-se assim que, até o final do ano, este grupo de despesa atinja 365 milhões de dobras, o que ficaria ligeiramente abaixo do programado e corresponderia a menos 6,6% do executado no ano 2023 e 2,0% do PIB estimado para o ano.

#### Despesas com Juros da Dívida Pública

Este grupo de despesas englobam os encargos financeiros com as dívidas internas e externas e ainda com os encargos bancários. O grupo de despesas com juros da dívida pública, durante o período em análise tem uma execução de 100 milhões de dobras, ficando a 48,3% do inicialmente aprovado, o que representa uma variação homóloga positiva de 21% face ao realizado no mesmo período do ano anterior, tendo uma participação de 5,7% no cômputo das despesas correntes de funcionamento. Considerando o nível de execução, bem como os compromissos assumidos, esperava-se atingir até o final do ano uma

realização que ascendesse o montante de 206 milhões de dobras, representando a totalidade do valor inicialmente aprovado e uma variação homóloga positiva de 12,8%, face ao executado no ano transacto.

### **Subsídios e Transferências Correntes**

Até o final do período em análise, observa-se que as transferências correntes atingiram uma execução que ascende a 306 milhões de dobras, o que corresponde a 60,5% do inicialmente aprovado e menos 7,2% do executado no mesmo período do ano transacto, representando cerca de 17,4% das despesas de funcionamento. O aumento relativamente ao período homólogo do ano transacto advém, sobretudo, do aumento da transferência para os institutos públicos, serviços autónomos, Câmaras Distritais e Região Autónoma do Príncipe para cobrirem as suas despesas salariais, em decorrência da atribuição, pelo Governo, dos subsídios de férias e de Natal. Dado o nível de execução observado, estima-se que até ao final do ano esta rubrica registe uma execução de 411 milhões de dobras, o que corresponde a menos 4,7% do que foi executado em período homologo de 2023.

### **Outras Despesas Correntes Diversas**

Informações relativas à execução orçamental até Setembro de 2024 mostram que as mesmas tiveram uma execução que ascende a 171 milhões de dobras, estando a 75,3% do inicialmente aprovado, representando desta forma 9,7% das despesas correntes de funcionamento. Comparativamente ao executado no período homólogo do ano transacto, observa-se um aumento de 1,0%, justificado, fundamentalmente pela oportunidade no reporte das informações relativas às despesas consignadas. Tendo em conta a expectativa de que essas informações ficarão disponíveis até ao final do ano, estima-se que até Dezembro este agregado das despesas atinja o montante de 227 milhões de dobras, o que corresponde a 100% do aprovado inicialmente, equivalente a menos 4,2% do que foi executado no mesmo período do ano transacto.

### **Despesas Correntes dos Exercícios Findos**

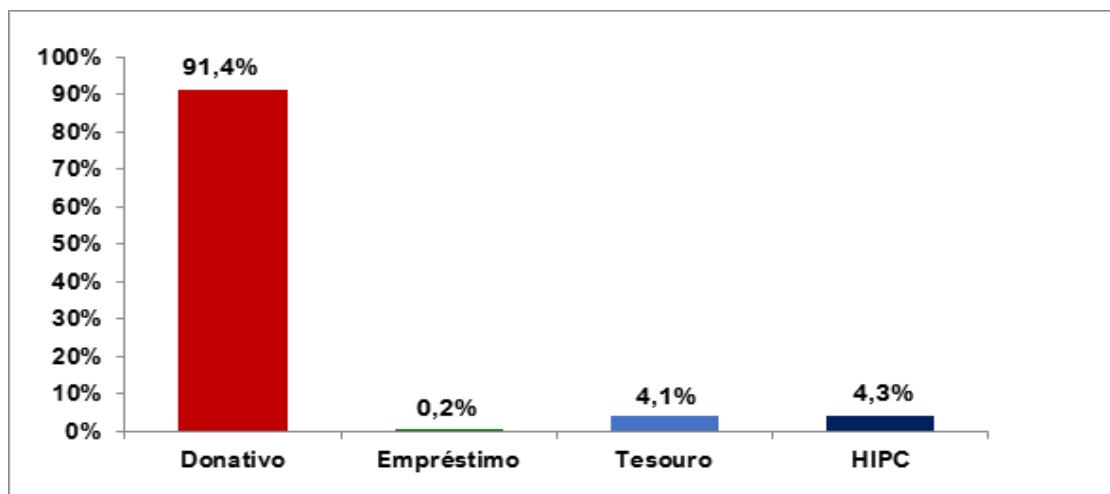
As despesas correntes de exercícios findos, que são orçamentadas de modo a pagar as despesas correntes assumidas nos anos anteriores e que devem ser pagas no ano corrente, mediante existência de dotação orçamental disponível para o efeito, atingiram no período em análise uma realização de 53 milhões de dobras e representa uma variação homóloga negativa de 84,3%, relativamente ao realizado no igual período de 2023. O nível de execução observado deve-se fundamentalmente a continuação do pagamento dos atrasados das dívidas às empresas e fornecedores de bens e serviços ao Estado. Saliente-se que até o final do período em análise espera-se realizar pagamento de regularização do diferencial do preço de combustível, igualmente ao que ocorreu no mesmo período do ano transacto, facto que justificará a variação homóloga positiva.

### **Despesas de Investimentos Públicos**

Dados disponíveis em final de Setembro 2024 apontam para a execução de despesas de investimentos públicos no montante de 444 milhões de dobras, o que representa cerca de 18,6% das despesas totais (cf. Gráfico 5) reflectindo uma diminuição de 44,5%, em relação ao executado no mesmo período do ano transacto. O nível de execução observado deveu-se, sobretudo: (i) aos atrasos na aprovação do Orçamento Geral do Estado para o corrente ano e na obtenção do programa de Facilidade de Crédito Alargado (ECF, na sua sigla inglesa) com o FMI, que é o principal instrumento catalisador dos financiamentos externos para projectos; (ii) a contida mobilização dos recursos externos, dada a conjuntura internacional adversa marcada pela escassez de financiamento, num contexto pós-pandemia associado aos conflitos no leste europeu e no médio oriente; (iii) conforme já mencionado nos pontos anteriores, ao facto de uma parte considerável das informações de execução financeira dos projectos financiados e executados directamente pelos parceiros de cooperação, não se encontrarem disponíveis para o efeito da consolidação das contas públicas, e que só seriam disponibilizadas muito depois do final do período em análise. A estimativa para o final do ano aponta para uma execução das despesas de investimentos públicos em torno de 722 milhões de dobras.

### **Despesas de Investimentos Públicos com Financiamentos Internos**

Até Setembro de 2024 estas tiveram uma execução que ascende a 37 milhões de dobras, o que corresponde a um crescimento de 7,6%, quando comparado com o executado no mesmo período do ano transacto, representando 8,3% das despesas de investimentos. Tanto o nível de execução, bem como a variação homóloga positiva registada deveram-se ao desempenho dos seus agregados, sendo que a componentes recursos próprios do tesouro (representam 4,1% do PIP, cf. o Gráfico 7), atingiu uma execução que ascende a 18 milhões de dobras, o que corresponde a 11,2% do que foi executado no período homólogo do ano transacto. Saliente-se que 4,3% refere-se às despesas financiadas com HIPC, que apresentou uma execução de 19 milhões de dobras, mais 3,4% quando comparado com o executado no igual período do ano transacto e que representa 25,8% face ao período homologo.

**Gráfico 7: Estrutura da Execução do PIP até Setembro 2024 por Fonte de Financiamento**

#### **Despesas de Investimentos Públicos com Financiamentos Externos**

A componente PIP financiada com recursos externos (donativo e crédito) até Setembro 2024 verificou uma execução que ascendeu ao montante de 407 milhões de dobras, correspondente a 39,3% do aprovado e que representa cerca de 91,7% do total do PIP executado no período em análise (cf. o Gráfico 7). Comparativamente ao executado no mesmo período do ano transacto, constata-se que o nível alcançado representa uma redução de 29,5%. Vale ressaltar que o montante executado corresponde, na sua maioria, aos projectos financiados com donativos, que registaram uma execução de 42,7% do programado inicialmente, o que corresponde a menos 26,4% quando comparado com o executado no mesmo período do ano transacto. Já as despesas de investimentos financiadas com empréstimos (representam 0,2% na estrutura das despesas de investimentos executadas) conheceram uma execução baixa e uma variação homóloga negativa de 61,9%, face ao executado no mesmo período do ano transacto.

#### **II.3.3. Despesas Financeiras (Amortização do Capital da Dívida Pública)**

Tendo em conta o serviço da dívida estimado para o ano 2024 e em razão dos compromissos assumidos, observa-se que as despesas financeiras (amortização do capital da dívida pública) registaram até o período em análise uma execução no montante de 181 milhões de dobras, correspondente a 58,2% do aprovado inicialmente e que representa 7,6% de despesas totais executadas. Comparativamente ao executado no mesmo período do ano anterior a mesma representa uma diminuição de 7,2%, em termos nominais. Estima-se que até ao final de 2024, este grupo de despesas atinja o montante de 311 milhões de dobras, estando em linha com o inicialmente aprovado, o que representa uma variação homóloga positiva de 14,1%, face ao executado em 2023, sendo impulsionado, fundamentalmente pelo pagamento da dívida externa.

Relativamente ao stock total da dívida do sector público, até Março de 2024, observa-se que o mesmo cifrou-se em 600,9 milhões de dólares, dos quais 336,5 milhões correspondem à dívida do Governo central e 264,3 milhões de dólares correspondem aos passivos contingentes. Como parte da dívida do Governo Central, temos o stock da dívida externa e interna nos montantes 236,2% e 100,3%, respectivamente. O total da dívida externa representa cerca de 70,2% do total da dívida do Governo Central e 39,3% da dívida do sector público. Destas, destacam-se as dívidas com BAD/FAD, IDA, FMI, Portugal, Angola, China e Afreximbank como sendo os principais credores de São Tomé e Príncipe. No que se refere à dívida interna, observa-se que no período em análise, a mesma representa cerca de 16,7% do total da dívida do sector público e 29,8% da dívida do Governo Central. Em termos homólogos, observa-se uma diminuição do stock da dívida do sector público em menos 2,7%, devido a uma diminuição do passivo contingente de 0,4%, e a dívida do Governo Central conheceu uma redução de 2,3%, conforme é apresentado no quadro abaixo.

**Tabela 2: Evolução do Stock da Dívida Pública  
(em milhões de dólares)**

### **III. Contexto Macroeconómicos para OGE 2025**

#### **III.1. Internacional**

Perspectiva-se um crescimento global de 3,2% em 2024 (contra 3,3% de 2023) e 3,3% em 2025, em linha com as previsões económicas mundiais (WEO, Abril de 2024). À medida que os factores cíclicos desencadeados pela COVID-19 e o duplo choque energético global resultante da combinação da forte retoma pós *lock-down* com o conflito militar no leste europeu e médio oriente diluem-se no tempo, a actividade económica global se torna mais alinhada com o seu potencial.

Com efeito, no início de 2024, vários factores contribuíram para a melhoria da economia mundial: recuperação do comércio mundial associado ao forte crescimento das trocas comerciais da China, impulsionadas pelo incremento da actividade industrial; aumento do poder de compra das famílias perante a recuperação dos rendimentos de trabalho e o robustecimento do mercado de trabalho na generalidade das economias avançadas.

No segundo trimestre, os indicadores mais recentes indicam que a economia dos EUA continua relativamente resiliente, com melhorias tanto na indústria, como nos serviços. Apesar da resiliência do mercado de trabalho, existem sinais de moderação do consumo privado, já que as vendas a retalho abrandaram para 2,5% em termos homólogos, em média, nos meses de Abril e Maio (3,6% em Março). Com isso, estima-se um crescimento de 2,6% para 2024, ligeiramente superior a 2023 (2,5%). Todavia, uma desaceleração pronunciada no ritmo de crescimento foi prevista para 2025 (1,9%), situação que é explicada pelo esperado abrandamento do consumo e contribuição negativa das exportações líquidas.

A economia da zona euro melhorou ligeiramente no início do presente ano. O crescimento do PIB recuperou para 0,3% em cadeia no primeiro trimestre de 2024 (-0,1% no período anterior) devido à evolução mais favorável do consumo privado e ao contributo positivo das exportações líquidas, com situações díspares entre países. O PIB registou um crescimento de 0,5% em 2023, embora a variação tenha permanecido negativa na Alemanha (-0,2%), em resultado dos choques provocados pela pandemia e pela guerra Rússia-Ucrânia que afectaram a indústria deste país. Em 2025, é esperado uma ligeira aceleração no ritmo de crescimento da zona euro (1,5%).

Na China, o crescimento fixou-se em 5,2% em 2023, estimando uma ligeira desaceleração para 2024 e 2025 na ordem de 5,0% e 4,5%, respectivamente. Apesar do ritmo de crescimento decrescente no médio prazo, influenciado por factores estruturais (nomeadamente, inversão da pirâmide demográfica), a recuperação do consumo interno e das exportações, esta última resultante essencialmente da elevada competitividade dos produtos chineses em sectores de forte expansão a nível mundial (automóveis eléctricos, baterias ou painéis solares), têm determinado níveis de expansão económica acima da média mundial.

No que se refere à inflação, o processo de desinflação tem sido mais rápido nas economias avançadas, porém, mais lento nas economias emergentes e em desenvolvimento, como a dos países da África Subsaariana, na qual se insere São Tomé e Príncipe. Com efeito, os factores que têm retardado uma redução mais pronunciada no ritmo de crescimento dos preços decorrem da pressão inflacionista no sector de serviços, bloqueios nas principais rotas de transporte marítimo de mercadorias, nomeadamente, no Canal de Suez, e do agravamento de factores estruturais das economias emergentes e em desenvolvimento. Por conseguinte, é estimado uma inflação de 5,3% para 2024, contra 6,2% do ano precedente, e 4,0% para 2025.

O índice global de matérias-primas registou uma diminuição de 31,9% em 2023, com uma diminuição mais expressiva na componente energética (42,7%), enquanto a componente alimentar registou 10,8%. Todavia, o conflito do médio oriente interrompeu o processo de queda de preços verificados recentemente. O preço médio do crude situou-se em 80,8 USD por barril em 2023 (contra 97,1 USD do ano anterior), estando actualmente (Junho, 2024) em 81,2 USD por barril.

#### **III.2. Nacional**

O contexto económico nacional continua a reflectir os efeitos de médio e longo prazo dos múltiplos choques registados no hiato de 2021 a 2023, nomeadamente, COVID-19, as inundações registadas em Dezembro de 2021 e os danos infra-estruturais e de produção alimentar daí resultados, o choque sobre os preços internacionais das matérias-primas desencadeados, numa primeira fase, pelo aumento extraordinário da procura resultante da retoma económica pós *lock-down* (2021), num segundo momento, pela guerra na Ucrânia (desde 2022) e recentemente pelo conflito no médio oriente. Aliado a estes factores, a economia sofreu um outro inesperado choque externo no início de 2023, quando a empresa SONANGOL anunciou que deixaria de fornecer combustível a crédito, o que deu origem ao *gap* de financiamento externo.

À margem dos eventos referidos, o atraso na obtenção do programa junto do FMI tem conduzido a uma escassez de financiamento, com impacto negativo na execução do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2024, bem como o nível das Reserva Internacional Líquida (RIL).

Neste âmbito, porque os efeitos de alguns destes eventos adversos não são transitórios, espera-se uma recuperação económica lenta no médio prazo. As recentes projecções da Unidade Macro-Fiscal

(Setembro, 2024) apontam para um crescimento do PIB de 0,9% em termos reais, praticamente em linha com o ano anterior (0,4%), seguindo-se 3,1% (2025) e 4,8% (2026).

A sustentar essa perspectiva destaca-se a estabilização energética em 2024, com impacto na redução do custo de produção das empresas e promoção do consumo interno. Também deve-se assinalar a espectativa de um bom desempenho da agricultura de exportação associada ao aumento do preço de cacau no mercado internacional, bem como aumento de emprego com o arranque das obras de requalificação da marginal e do aeroporto.

Depois dos efeitos dos choques energéticos globais, a inflação são-tomense registou uma ligeira desaceleração no ritmo de crescimento, saindo de 25,2% em 2022 para 17,0% em 2023. Até Agosto de 2024, a inflação situava-se na ordem de 12,0%, esperando-se uma variação de 10,9 % para o final de 2024. O efeito da emigração sobre o consumo doméstico e a correção dos preços associado à especulação durante o processo de introdução do IVA serão factores determinantes sobre a desaceleração da inflação nos próximos dois anos, não obstante impacto negativo que tem gerado sobre a oferta. Destaca-se também, pela positiva, a estabilização da inflação em Portugal e a aquisição de embarcações semi-industriais em meados de 2025, que permitirá aumentar a captura do pescado. Assim, espera-se uma desaceleração da inflação para 6,9% em 2025, e uma estabilização em torno dos 5% até 2029.

Neste contexto, o Governo e o Banco Central estão empenhados em proteger, de forma coordenada, a ancora cambial, adoptando reformas que assegurem um processo estruturado de desinflação no médio prazo, diminuam a pressão sobre as reservas externas, de modo a alcançar um *superavit* do saldo primário no médio prazo.

Conforme o *Press Release* do FMI (6 Junho, 2024), «*Houve progresso nas medidas de política necessárias para restaurar a estabilidade macro-económica e promover o desenvolvimento sustentável*».

Neste âmbito, é importante destacar os efeitos favoráveis, quer à nível de receitas como do saldo primário, da aplicação do IVA em Junho de 2023, bem como do ajuste de preços dos combustíveis.

**Tabela 3: Projecção do PIB real (taxa de crescimento anual)**

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
PIB a preços correntes - Oferta	15,98%	22,14%	15,9%	13,2%	11,3%	8,7%	8,1%	8,1%
Valor acrescentado bruto	17,50%	21,19%	19,0%	15,1%	12,6%	9,1%	7,9%	8,0%
<i>Sector primário</i>	6,03%	20,46%	15,2%	10,0%	16,4%	15,2%	7,8%	12,6%
Agriculturas subsistência	13,13%	24,95%	4,0%	14,1%	24,0%	18,5%	3,9%	13,7%
Agricultura de Exportação	1,27%	31,61%	41,7%	-20,6%	28,7%	16,4%	3,1%	8,8%
Produção animal e Caça	0,86%	90,88%	9,4%	24,3%	-8,7%	5,5%	-2,0%	1,6%
Silvicultura, exploração florestal	34,44%	-11,83%	18,2%	24,6%	-6,8%	8,6%	-0,3%	3,1%
Pesca Piscicultura e Acquacultura	1,20%	6,86%	24,0%	9,2%	13,7%	13,8%	13,9%	13,9%
Activida de Extrativas	19,55%	38,68%	11,2%	10,0%	7,8%	5,9%	5,3%	5,2%
<i>Sector secundário</i>	-0,75%	-24,16%	21,1%	11,4%	10,1%	6,4%	4,9%	4,2%
Industria Agro- Alimentar	4,86%	9,42%	8,0%	7,5%	8,2%	8,6%	6,7%	6,2%
Outras Industrias Manufacturarias	-12,23%	-40,68%	31,6%	11,8%	6,1%	5,0%	2,2%	2,5%
Produção e Distribuição de Agua, Ele	-16,13%	-58,10%	81,9%	13,2%	7,1%	4,4%	2,8%	2,2%
Construção	13,58%	-8,90%	5,0%	11,8%	12,7%	6,9%	5,5%	4,6%
<i>Sector de Serviços</i>	21,21%	23,83%	23,6%	16,7%	13,3%	8,6%	7,9%	7,2%
Comércio	13,53%	22,25%	13,9%	14,2%	17,4%	4,6%	8,3%	3,3%
Reparação de veiculos	13,60%	-15,48%	33,6%	6,9%	3,7%	8,8%	2,0%	2,6%
Transporte e comunicação	8,82%	23,65%	17,2%	12,4%	9,0%	8,5%	7,7%	7,0%
Actividade Financeira	25,01%	-18,55%	9,7%	-0,4%	-8,9%	-7,2%	-14,2%	-18,3%
Outros serviços prestados	51,01%	73,91%	14,9%	24,1%	25,2%	16,4%	14,9%	14,7%
Actividades de Administração Pública	7,24%	5,97%	29,5%	29,3%	3,8%	4,3%	0,8%	0,6%
Educação	7,23%	5,97%	28,2%	9,4%	3,6%	4,2%	3,2%	3,0%
Saude e Ação Social	9,00%	9,00%	17,1%	7,3%	4,7%	4,9%	2,9%	3,3%
Actividade de carácter pessoal ou co	30,37%	41,04%	37,8%	21,3%	19,7%	9,7%	8,9%	8,8%
Actividades Família	29,41%	40,11%	20,2%	12,3%	9,6%	8,6%	8,4%	8,5%
(SIFIM)	13,16%	0,14%	-2,1%	35,0%	44,0%	17,5%	4,4%	4,9%
<i>Imposto e taxas sobre os produtos</i>	-1,33%	35,01%	18,4%	14,8%	8,3%	7,9%	8,1%	7,6%

A persistência dos efeitos dos graves problemas relacionados com as pragas e/ou outras condicionantes ligadas as alterações climáticas, associada a falta de insumos no sector agro-pecuário, derivada da escassez de divisa para a importação e do conflito no leste europeu e no médio oriente, têm contribuído para afectar negativamente a economia nacional. Essa complexa conjuntura é ainda agravada pelas questões estruturais crónicas no sector primário, particularmente nas áreas das pescas e horticultura, que ainda sofrem dos efeitos das enxurradas ocorridas no final de 2021 e início de 2022. Além disso, os obstáculos na demora da aprovação do OGE e no estabelecimento do acordo para a obtenção do programa com o FMI afectam o sector da construção e, por conseguinte, o sector da indústria extractiva. A perspectiva de aumento da produção e exportação do óleo de palma, a operação da fábrica de chocolate da CECAB, a consolidação da produção da fábrica de Água Bom Sucesso, a estabilização relativa na produção e distribuição de energia eléctrica e o aumento da capacidade de captação e distribuição de água pela EMAE justificam o crescimento esperado de 8,0% no sector das indústrias. Outrossim, a demora na aprovação do OGE e na obtenção do programa de facilidade de crédito com o FMI, o qual é crucial para garantir o financiamento externo e que constitui uma das fontes de receita para recompor as RIL do País, também impactou negativamente nas importações de bens de consumo e de capital, assim como no sector da Administração Pública. Sendo São Tomé e Príncipe tradicionalmente um importador líquido, a escassez de divisas para a importação continua a afectar o sector de serviços. Contudo, as actividades financeiras registaram um desempenho de 9,7% particularmente devido a melhoria das actividades de crédito à economia, representando uma melhoria face ao período anterior em que se registou uma contracção de -18,55%.

Com as medidas implementadas pelo Governo que, entre outras, resultaram na isenção do imposto de importação sobre os produtos da cesta básica, redução deste imposto na importação de outros bens essenciais, adopção do IVA reduzido para produtos de cesta básica e a sua isenção no consumo da ração

animal e dos insumos agrícolas, bem como nos produtos locais, espera-se uma redução da inflação homologa para 10,9% contra 17,1% registada em 2023.

No que toca ao sector externo, prevê-se uma melhoria do saldo da balança corrente, a qual deverá representar -9,78% do PIB, em comparação com -12,2% observado em 2023. Esta situação denota uma tendência de melhoria continua impulsionada, dentre outros factores, pelo aumento do preço de cacau no mercado internacional. Espera-se que este cenário venha a ser potenciado após a aprovação do programa de Facilidade de Crédito Alargado com FMI, que permitirá ao País obter financiamento externo dos diversos parceiros de cooperação, conforme programado e que servirá para aliviar as pressões existentes sobre as reservas internacionais líquidas do País, associadas à consolidação orçamental implementada ao longo deste ano. No que diz respeito às finanças públicas, o principal indicador de referência para avaliar este sector é o saldo primário doméstico em relação ao PIB. Nesse sentido, o saldo primário estimado para 2024 em relação ao PIB é de -0,5%, traduzindo assim uma melhoria substancial face ao obtido no ano transacto (-1,8%). Já no que se refere ao saldo global base compromisso, antevê-se que seja alcançado um excedente, na ordem dos 0,4% do PIB. Para o efeito, é importante salientar que o orçamento antevê um aumento das despesas primárias internas em função do PIB de 13,5%, destacando-se as despesas de investimentos com recursos internos (0,5%), despesas com pessoal (7,4%) e transferências correntes (2,4%).

O crescimento previsto nas receitas fiscais é suportado no aumento esperado do IRC (25%) e do IRS (6,9%) associado a consolidação da cobrança do IVA, com um crescimento de 110,4%. No que se refere à componente aduaneira, está prevista a cobrança dos atrasados devidos pela ENCO à administração fiscal, através da eliminação das dívidas cruzadas entre o Estado e a ENCO, derivada do diferencial de preço de combustível.

O valor total da dívida do sector público, excluindo passivos contingentes (dívida do Governo Central), **registado** no primeiro semestre de 2024 foi de 56,0% do PIB, dos quais, **38,24% referem-se** a dívida externa e 17,0% **referem-se** a dívida interna, contra 69% do PIB observado no final de 2023. A diminuição do stock da dívida do Governo Central em 17,7 p.p. em rácio do PIB, de 2023 para 2024 é justificada pela reclassificação dos registos estatísticos das dívidas da Itália e da Nigéria, a partir do primeiro trimestre de 2024, como passivos contingentes (dívida externa bilateral garantida), por se tratar de dívidas externas consideradas a muitos anos como atrasados externos pendentes.

## II. Pressupostos Macro-económicos para OGE 2025

O Governo está comprometido com a implementação de reformas estruturais que visam promover melhorias sustentáveis de longo prazo na economia. Estas reformas englobam diversas áreas, mormente descarbonização do sector eléctrico, turismo, agro-transformação, pesca e infra-estruturas.

**Tabela 4: Pressupostos macro-económicos**

**abela 3: Pressupostos macroeconómicos**

Indicadores	Real 2022	Real 2023	Real. 2024	Proj. 2025	Proj. 2026	Proj. 2027	Proj. 2028
PIB nominal (milhões de Dobras)	12 690 136	15 499 918	17 970 065	20 347 732	22 653 630	24 628 370	26 612 192
PIB real (taxa %)	0,2%	0,4%	0,9%	3,3%	4,8%	4,1%	3,5%
PIB nominal (taxa %)	15,98%	22,14%	15,9%	13,2%	11,3%	8,7%	8,1%
Taxa de câmbio Dbs/USD (média anual)	23,47	22,83	22,83	22,83	22,83	22,83	22,83
Taxa de câmbio Dbs/EURO (média anual)	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5
Taxa de Juro Ref. <sup>a</sup> BCSTP (%)	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
Inflação (média anual em %)	21,2	21,2	14,0	8,9	5,9	5,0	5,0
Inflação (variação homóloga em %)	25,2	17,1	10,9	6,9	5,0	5,0	5,0
Saldo primário interno (% do PIB)	-6%	-1,9%	-1%	1%	2%	2%	2%
Balança corrente em % do PIB	-14,69	-12,25	-9,78	-8,13	-6,00	-3,86	-3,14
Balança de capital (%PIB)	8,10	7,76	5,70	5,71	5,15	4,04	3,27
Balança financeira (%PIB)	-19,81	-6,27	-4,08	-2,42	-0,85	0,18	0,14
Massa Monetária (variação anual)	9,9%	5,3%	6,0%	4,3%	5,0%	5,0%	5,0%
Activo externo líquido (variação anual)	-12,4%	38,8%	-44,5%	53,6%	17,9%	19,0%	15,4%
Crédito a Economia (variação anual)	-16,0%	-24,2%	3,7%	7,6%	9,0%	2,7%	2,2%

A projecção para os anos 2025, 2026 e 2027 indicam uma retoma do crescimento económico, esperando-se taxas de 3,3%, 4,8% e 4,1%, respectivamente. Essas projecções consideram as incertezas que envolvem a actividade económica global. Contudo, as projecções consideram os projectos estruturantes em curso, o aumento das exportações de óleo de palma e cacau, a normalização da importação de insumos e a resolução dos problemas estruturais no sector da agricultura e pescas.

## II. Proposta do Orçamento Geral do Estado 2025

A Proposta do OGE prevê despesas totais de **6.507 milhões de dobras**, correspondendo a 32,0% do PIB. Em comparação com o Orçamento de 2024, que estimava despesas totais de 4.363 milhões de dobras (25,9% do PIB), observa-se um aumento de aproximadamente 11,6%. Este crescimento reflecte a ampliação do Orçamento para acomodar novas prioridades e atender as necessidades emergentes.

Quanto às receitas, o OGE para 2025 projecta um total de **6.507 milhões de dobras**, equivalente a 32,0% do PIB. Esse montante representa um aumento em relação ao orçamento de 2024, que previa receitas de 4.363 milhões de dobras (25,9% do PIB). O incremento nas receitas sinaliza avanços na capacidade de arrecadação e na eficácia da administração fiscal, evidenciando um esforço para fortalecer a sustentabilidade financeira do Estado.

Para 2025, a receita efectiva é projectada em **5.796 dobras**, representando um crescimento em torno de 28,5 % do PIB, com receitas correntes alcançando 3.353 milhões de dobras (16,5% do PIB). O aumento das receitas correntes é substancial, em comparação com os 2.724 milhões de dobras (16,2% do PIB) previstos para 2024. As receitas correntes, excluindo petróleo são estimadas em 3.233 milhões de dobras (15,9% do PIB), indicando um crescimento em relação aos 2.716 milhões de dobras (16,1% do PIB) projectados para 2024. As receitas fiscais são de 2.815 milhões de dobras (13,8% do PIB), representando uma melhoria na arrecadação tributária.

Os donativos totalizam 2.445 milhões de dobras para 2025, representando 9,8% do PIB. Esta rubrica conheceu um aumento na ordem de 32% em relação ao projectado para 2024. Os donativos estão divididos em 1.985 milhões de dobras para projecto, 421 milhões de dobras para o apoio directo ao OGE e 38 milhões de dobras para a iniciativa HIPC.

As despesas de funcionamento para 2025 estão fixadas em **3.171 milhões de dobras**, o que representa 15,9% do PIB. Este valor pressupõe um aumento de 23,5% face ao previstos para 2024, reflectindo um aumento de 15,6% nas despesas de funcionamento.

As despesas primárias totalizam 3.010 milhões de dobras, representando 14,9% do PIB. Este valor é um incremento de 20,4% em relação às despesas primárias de 2024, que estavam projectadas em 2.676 milhões de dobras. O aumento nas despesas primárias sugere um aumento nas despesas relacionadas com investimentos e outras despesas não financeiras.

As despesas efectivas são de 5.720 milhões de dobras, correspondendo a 22,4% do PIB, o que reflecte um aumento de 12,6% em relação às despesas efectivas de 2024, projectadas em 4.045 milhões de dobras correspondente a 28,7 do PIB.

O saldo primário interno projectado para 2025 é de 221 milhões de dobras, o que representa uma melhoria em relação ao saldo primário interno de 102 milhões de dobras projectado para 2024. O financiamento para cobrir o saldo incluirá a utilização de donativos, como os 2.444 milhões de dobras acima mencionados, e possivelmente outros mecanismos de financiamento.

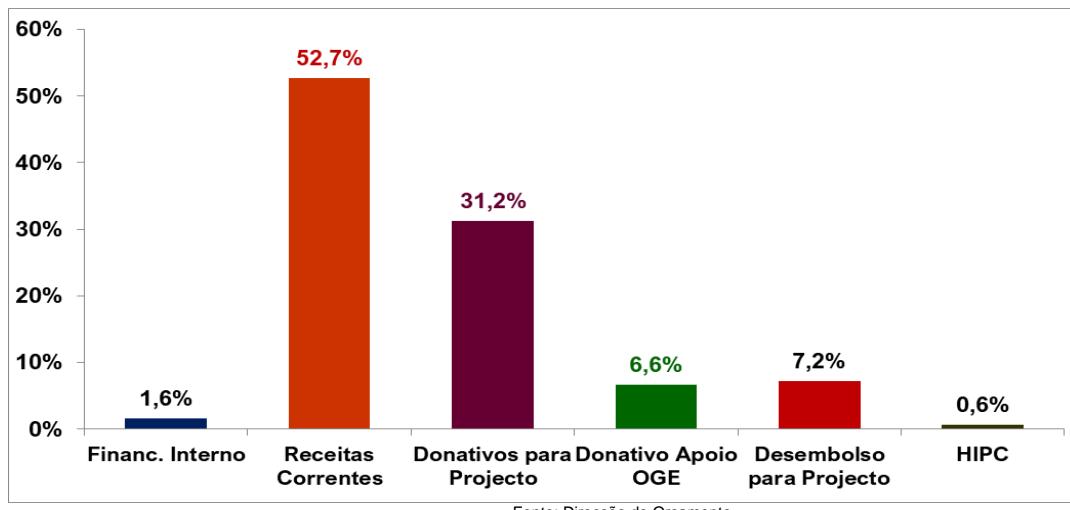
O saldo primário doméstico para 2025 projectado é de 1%, de acordo com as metas acordadas com o FMI. Para alcançar esse objectivo, espera-se a consolidação contínua do processo de implementação do IVA e o reforço das estratégias de recuperação das dívidas fiscais em atraso, a implementação do Imposto Ecológico sobre a Importação (IEI), melhoria na arrecadação do imposto sobre a importação de produtos petrolíferos, do IRS e do IRC.

Itens	Ano 2024 Execução						Est. 2024	%PIB	OGE 2025	%PIB	VH 25/24
	Real 2023	OGE 2024	Jan-Mar	Jan-Jun	Jan-Set						
Receitas Totais	3 379	4 363	755	1 334	2 394	4 420	24,6	6 507	32,0	49,1	
Receitas Efectivas	3 433	4 035	794	1 389	2 135	4 355	24,2	5 796	28,5	43,6	
Receitas correntes	2 175	2 724	414	875	1 433	2 463	13,7	3 352	16,5	23,0	
Receitas Correntes (excl. petróleo)	2 083	2 716	409	866	1 304	2 333	13,0	3 232	15,9	19,0	
Receitas fiscais	1 778	2 336	356	751	1 126	1 956	10,9	2 816	13,8	20,5	
IRS	415	496	114	219	313	435	2,42	644	3,16	29,7	
IRC	104	120	13	72	95	145	0,8	151	0,7	26,2	
Imposto de Importação	604	826	59	115	178	586	3,3	949	4,7	14,9	
Imposto de Consumo	114	48	4	8	11	14	0,1	41	0,2	-13,9	
IVA	333	615	122	244	380	554	3,1	750	3,7	22,0	
IEC	70	101	18	37	60	91	0,5	122	0,6	21,1	
Outras	138	131	26	56	89	131	0,7	158	0,8	20,9	
Receitas não fiscais	397	387	58	124	307	507,0	2,8	536	2,6	38,4	
Receitas petrolíferas	92	8	5	9	130	130	0,7	120	0,6	1484,6	
Rendimento de pesca	23	39	1	3	6	39	0,2	49	0,2	25,8	
Receitas de serviços	196	237	46	95	151	237	1,3	269	1,3	13,2	
Outras	85	104	7	17	20	101	0,6	98	0,5	-5,1	
Donativos	1 258	1 311	380	514	701	1 892	10,5	2 445	12,0	86,4	
apoio directo ao OGE	360	274	120	166	344	760	4,2	421	2,1	53,4	
para Projecto	813	950	260	348	348	1 047	5,8	1 985	9,8	109,0	
HIPC	85	87	0	0	9	85	0,5	38	0,2	-55,7	
Despesas Totais	3 718	4 356	724	1 443	2 387	4 290	23,9	6 507	32,0	49,4	
Despesas Efectivas	3 488	4 045	685	1 346	2 206	3 936	21,9	5 720	28,1	41,4	
Despesas primárias	2 230	2 709	443	924	1 646	2 423	13,5	3 010	14,8	11,1	
Despesas de Funcionamento	2 506	2 876	455	996	1 762	2 624	14,6	3 171	15,6	10,2	
Despesas com pessoal	1 214	1 455	265	513	866	1 330	7,4	1 698	8,3	16,7	
Bens e serviço	297	388	29	82	266	365	2,0	435	2,1	12,2	
Juros da dívida	113	194	8	44	100	206	1,1	221	1,1	14,1	
Transferências correntes	431	506	98	204	306	411	2,3	527	2,6	4,2	
Outras	225	227	46	106	171	227	1,3	246	1,2	8,3	
Exercício Findo	224	107	10	47	53	86	0,5	43	0,2	-59,7	
Despesas de investimento	981	1 169	230	351	444	1 312	7,3	2 550	12,5	118,2	
Financiamento interno	61	134	5	20	37	91	0,5	103	0,5	-22,5	
Tesouro	40	69	2	10	18	61	0,3	65	0,3	-5,2	
HIPC	21	65	3	9	19	30	0,2	38	0,2	-40,8	
Consignada											
Financiamento externo	920	1 035	225	331	407	1 221	6,8	2 446	12,0	136,4	
Donativo	866	950	224	330	406	1 047	5,8	1 985	9,8	109,0	
Crédito	54	85	0	1	1	174	1,0	461	2,3	442,6	
Despesas Financeiras	231	311	39	97	181	354	2,0	787	3,9	153,0	
Saldo corrente	-647	-267	-56	-177	-512	-376	-2,1	18	0,1	-106,8	
em % do PIB	-0,05	0,0	0,00	-0,01	-0,03	-0,02	0,0	0,00	0,0	-104,7	
Saldo primário interno	-147	8	-34	-59	-343	-90	-0,5	222	1,1	2830,5	
em % do PIB	-0,8	0,1	-0,2	-0,3	-1,9	-0,5	0,0	1	0,0	1926,7	
Variações líquida dos atrasados	-232	0	-4	-8	-53	-107	-0,6	-47	-0,2	...	
Externo	0	0	0	0	0	0	0,0	0	0,0	...	
Interno	-232	0	-4	-8	-53	-107	-0,6	-47	-0,2	...	
Água e Energia	-97	0	0	0	-32	-65	-0,4	0	0,0	...	
Comunicação	0	0	0	0	-6	-13	-0,1	-13	-0,1	...	
Dif. de Preços de Combustível	-115	0	-4	-8	-14	-25	-0,1	-25	-0,1	...	
Outros atrasados	-20	0	0	0	0	-5	0,0	-10	0,0	...	
Saldo global	-285	-320	70	-54	-252	65	0,4	-711	-3,5	#####	
em % do PIB	-2,03	-2,28	0,50	-0,39	-1,79	0,46	0,0	-5,05	0,0	-1189,1	
Financiamento	-54	329	-40	-55	260	65	0,4	711	3,5	993,5	
Financiamento interno Líquido	74	243	-1	-9	21	0	0,0	385	1,9	...	
Crédito bancário líquido	0	0	0	0	0	0	0,0	27	0,1	0,0	
NOA	74	-	-1	-9	0	0	0,4	0	0,0	0,0	
FMI - ECF	0	0	0	0	0	0	0,0	0	0,0	0,0	
FMI - BCSTP (DES/SDR)	0	0	0	0	0	0	0,0	0	0,0	0,0	
Instrumentos Financeiros (OT- BT)	0	176	0	0	0	0	0,0	271	1,3	0,0	
Transferência de/para CNP	66	76	76	76	76	76	0,0	87	0,4	0,0	
Financiamento externo Líquido	-128	86	-39	-46	238	65	0,4	-326	-1,6	-600,8	
Desembolsos para corrente	0	0	0	0	0	0	0,0	0	0,0	0,0	
Desembolsos para projectos	103	85	0	52	419	419	2,3	461	2,3	10,1	
Amortização Programada	-231	-311	-39	-97	-181	-354	-2,0	-787	-3,9	122,2	
Discrepância Estatística	-339	8	31	-109	7	130	0,7	0	0,0	0,0	

Em termos da estrutura do financiamento do Orçamento, pode-se observar no Gráfico 8 que o Orçamento será, essencialmente, financiado com recursos internos (54,9%), nomeadamente receitas correntes (52,7%), financiamento interno (1,6%), maioritariamente proveniente da transferência da Conta Nacional de Petróleo, da emissão das obrigações do Tesouro e da Iniciativa HIPC (0,6%). Os restantes

45,1% são garantidos pelos financiamentos externos, nomeadamente: donativos para projectos (31,2%), donativos de apoio orçamental (6,6%) e desembolsos de empréstimos para projectos (7,2%).

**Gráfico 8: Estrutura do Financiamento do Orçamento para 2025**



O OGE para o Ano Económico de 2025 está alinhado com as metas acordadas com os parceiros de *Bretton Woods*, no âmbito do Programa de Facilidade de Crédito Alargado (ECF, na sigla inglesa), sendo que as receitas fiscais e não fiscais correspondem a, respectivamente, 13,8% e 2,6% do PIB estimado para o ano. Enquanto que, as despesas primárias correspondem a 14,9% do PIB. Por outro lado, a elaboração do Orçamento teve como pressuposto um crescimento económico esperado para 2025 de 13,2% e uma inflação homóloga de 6,9%.

### V.1 Análise de Receitas Estimadas para 2025

Para atender à materialização das acções e projectos previstos no Programa do Governo, enquadradas nas Grandes Opções do Plano (GOP), as receitas totais para 2025 estão estimadas em 6.507 mil milhões de dobras, representando um crescimento de 32,0% face ao período homólogo. Este montante representa 27,5% do PIB estimado.

#### V.1.1. Receitas Correntes

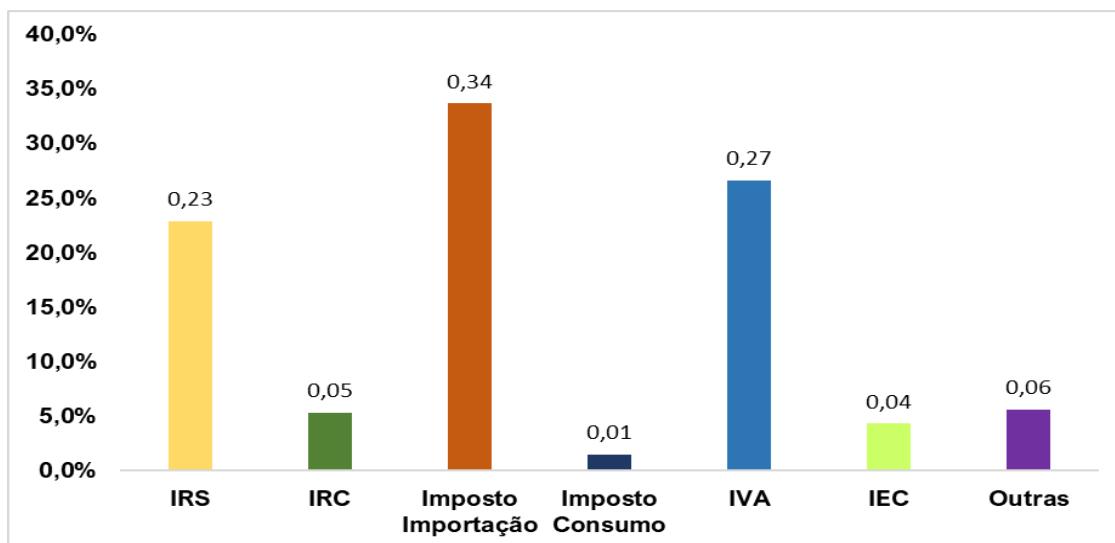
É esperado um crescimento nas receitas correntes de 16,5% do PIB em 2025. Esse crescimento resulta de várias iniciativas estratégicas implementadas pelo Governo, incluindo a consolidação do IVA e do IEC, bem como a recuperação eficaz dos impostos em atraso.

A continuidade das medidas económico-financeiras, que reforçam ou complementam as políticas vigentes, visa melhorar a eficiência na arrecadação de receitas internas e criar um espaço fiscal mais robusto para suportar as despesas. Estas despesas incluem investimentos nos sectores sociais, como Educação, Saúde e Protecção Social, além dos sectores económicos, como Agricultura e Energia.

Para o ano de 2025, o montante estimado para as receitas correntes é de 3.351 milhões de dobras. Este valor reflecte um crescimento de 36,1% em relação ao montante previsto para 2024.

##### V.1.1.1. Receitas Fiscais

O aumento projectado na arrecadação de receitas fiscais para 2025 de 2.815 milhões será sustentado pelas melhorias no sistema de arrecadação e política fiscal, que visam optimizar a eficiência e a eficácia do processo de cobrança. A intensificação da fiscalização e o acompanhamento mais rigoroso dos grandes contribuintes têm como objectivo reduzir a evasão fiscal e assegurar que todos os impostos devidos sejam efectivamente pagos. Espera-se que a implementação de medidas mais robustas garanta o pagamento regular dos impostos sobre a importação de produtos petrolíferos, além do pagamento dos atrasados pela ENCO.

**Gráfico 9: Estrutura de Receitas Fiscais Estimadas para 2025**

#### **Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Singulares (IRS)**

Para o Ano Económico de 2025, a previsão para o IRS reflecte vários factores que contribuirão para o aumento das receitas provenientes deste imposto. As expectativas para o aumento das receitas do IRS são fundamentadas nas seguintes considerações: Para o ano 2025, perspectiva-se o aumento da massa salarial, em função da actualização da grelha salarial, a consolidação do e-factura, bem como das cobranças dos impostos em atraso, levará a um aumento das receitas derivadas do IRS, onde se espera um crescimento nominal de 47,9%, comparativamente ao estimado em 2024. Para o efeito, o valor da arrecadação prevista desta receita ascende ao montante de 644 milhões de dobras, o que representa 3,16% do PIB estimado para o ano.

#### **Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Colectivas (IRC)**

Para o ano de 2025, o IRC continua a ser uma prioridade para melhorar a arrecadação fiscal e promover a formalização da economia. Estima-se uma arrecadação de 151 milhões representando um crescimento de 3,8% face ao ano transacto.

#### **Imposto sobre Importação**

É esperado um aumento nas receitas derivadas dos impostos sobre importação, com uma projecção de arrecadação de 949 milhões de dobras para 2025, o que representa um crescimento de 62,0% em comparação com 2024. Este aumento reflecte a continuidade das medidas voltadas para o incremento das receitas aduaneiras, com destaque para a melhoria do controlo e combate a evasão fiscal aduaneira, introdução do IEI, a recuperação dos atrasados da ENCO. Embora a manutenção da isenção total do imposto de importação sobre os produtos da cesta básica, as medidas adoptadas visam minimizar o custo de vida das famílias.

#### **Imposto sobre Consumo**

Com a entrada em vigor da Lei do IVA em Junho de 2023, o imposto sobre o consumo deixou de fazer parte do ordenamento jurídico fiscal sãotomense. Espera-se, no entretanto, a cobrança de atrasados no montante de 41 milhões.

#### **IVA e IEC**

Para o conjunto dos impostos IVA e IEC, a arrecadação projectada para 2025 é de 750 milhões de dobras e 122 milhões de dobras, respectivamente. Desses valores, o IVA contribui com 85,9%, enquanto o IEC representa 14,1%. Esses montantes correspondem a 3,7% e 0,6% do PIB estimado para 2025, reflectindo a relevância desses impostos na composição da receita pública.

Além disso, a variação homóloga da arrecadação para o IVA e o IEC é de 35,5% e 34,4%, respectivamente, pressupondo um melhor desempenho em relação a 2024.

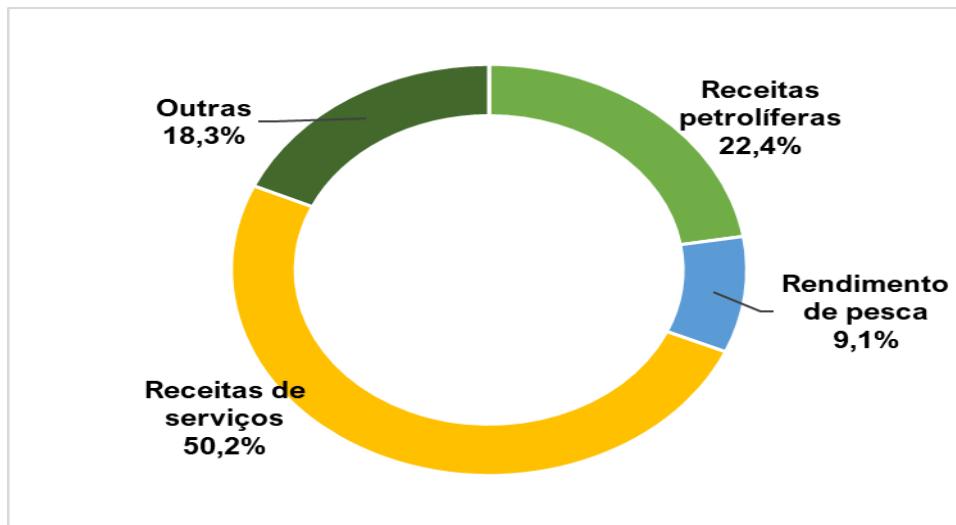
#### **Outras Receitas Fiscais**

Para o grupo de outras receitas fiscais, que englobam essencialmente o imposto sobre património, o imposto de selo e outros, foi estimado o montante de 158 milhões de dobras para 2025. Isso representa um crescimento de 0,8% do PIB estimado para o ano.

#### IV.1.1.2. Receitas não fiscais

Este grupo de receitas engloba as receitas petrolíferas, rendimentos de pescas, receitas de serviços e outras receitas não fiscais. Para o Exercício Económico de 2025 é projectado um montante de 536 milhões de dobras, o que representa um crescimento de 2,6% do PIB estimado para o ano. Este crescimento é sustentado pela consolidação das medidas económico-financeiras e pelo aumento das receitas de serviços, que são suficientes para compensar a diminuição da arrecadação em outros itens de receitas não fiscais.

**Gráfico 10: Estrutura de Receitas não Fiscais Estimadas para 2025**



##### Rendimentos do Petróleo

Relativamente às receitas do Rendimento do Petróleo, que incluem bónus de assinatura e taxas de transacção imobiliária depositadas na Conta Nacional do Petróleo (CNP), assim como as receitas derivadas da produção de petróleo, no montante de **120** milhões de dobras, que representa um aumento em relação ao valor de 8 milhões de dobras projectado para 2024.

##### Rendimentos de Pescas

As receitas provenientes do Rendimento de Pescas referem-se principalmente ao esperado do Acordo de Pesca a ser assinado com a União Europeia.

Para o ano de 2025, a projecção é de 49 milhões de dobras, indicando um aumento adicional. Este valor representará 8,7% das receitas não fiscais e continua a reflectir a importância contínua do sector pesqueiro para as receitas não fiscais do país.

##### Receita de Serviços

As receitas de serviços decorrem da exploração e da prestação de serviços gerais, incluindo serviços comerciais e comunitários, com parte dessas receitas sendo destinada a cobrir despesas específicas dos sectores responsáveis pela sua arrecadação.

Para o ano de 2025, a previsão é de 269 milhões de dobras, reflectindo um aumento contínuo na arrecadação de receitas de serviços.

##### Outras Receitas não Fiscais

Este conjunto de receitas engloba ganhos provenientes de participações, outras receitas patrimoniais e outras receitas não fiscais. Para 2025, prevê-se um crescimento de 0,5% do PIB, nas outras receitas não fiscais em comparação com a estimativa de execução para o ano 2024. O valor projectado é de 98 milhões de dobras, representando um crescimento de 17,8%, quando comparado com o arrecadado no mesmo período do ano transacto.

A estimativa considera principalmente o aumento nas receitas provenientes dos rendimentos de participações, impulsionado pelo esperado crescimento dos lucros do BISTP, ENCO e da CST, devido à melhoria nas capacidades produtivas e à actualização das suas infra-estruturas.

##### Donativos

A rubrica de donativos, conforme delineada no presente OGE, abrange doações destinadas ao apoio orçamental, a projectos específicos e aos recursos originados da iniciativa HIPC. Esses donativos desempenham um papel crucial no financiamento das metas orçamentais, especialmente considerando as limitações na arrecadação interna e as necessidades de investimento estratégico.

Para 2025, a alocação dos donativos é distribuída da seguinte forma:

**Apoio orçamental:** Representa 5,1% do total, estimado em 421 milhões de dobras. Este montante, proveniente de parceiros como o Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento e a União Europeia, reflecte um aumento em relação ao ano anterior.

**Financiamento aos Projectos:** Corresponde a 13,4% do total, estimado em **1.985 mil milhões dobras**.

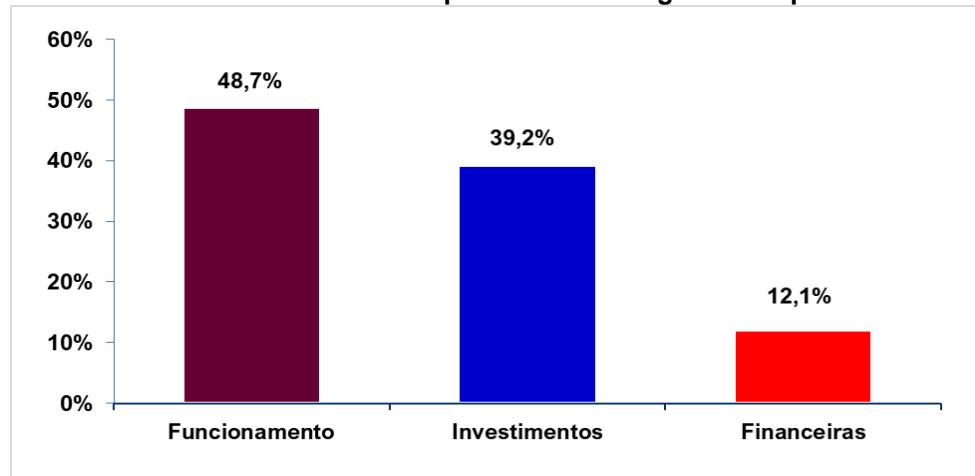
Este valor também representa um aumento em relação a 2024, reflectindo o reforço dos investimentos em áreas prioritárias, como infra-estrutura, educação, saúde e mitigação das mudanças climáticas. A alta neste segmento reflecte ainda a crescente cooperação internacional em torno de projectos com impacto social e económico directo.

**Iniciativa HIPC:** Contribui com 0,4% do total, estimado em **38 milhões de dobras**. Apesar de apresentar uma variação homóloga negativa de 12,5%, esta redução decorre do esgotamento gradual dos recursos associados ao alívio da dívida externa no âmbito desta iniciativa.

## V.2. Análise de Despesas Fixadas para 2025

A proposta de orçamento para o Exercício Económico de 2025 apresenta um total de despesas fixadas em **6.507 mil milhões de dobras**, o que representa 32,0% do PIB projectado. Este valor reflecte um crescimento de 52% em relação ao valor esperado para 2024, evidenciando uma expansão orçamental destinada a atender as prioridades estratégicas.

**Gráfico 11: Estrutura de Despesas Totais Programadas para 2025**



## Despesas Totais por Classificação Orgânica

De acordo com as informações que constam da Tabela 6, que apresentam as despesas totais por classificação orgânica, observa-se que uma boa parte de despesas está concentrada no Ministério das Infra-estruturas e Recursos Naturais com 16%, Ministério da Educação, Cultura e Ciência com 14%, seguido de Ministério da Saúde com 11%, Ministério da Defesa e Ordem Interna com 6% e, por último, Encargos Gerais do Estado com 21%. Este perfil de alocação de despesas sugere uma prioridade nos sectores sociais e das infra-estruturas, indicando um foco governamental nestas áreas como fundamentais para o desenvolvimento e bem-estar da população.

Importa referir que, ao nível do Ministério da Educação, Cultura e Ciência, 65,1% de despesas totais alocadas para este órgão destinam-se às despesas salariais. De igual forma, nos Ministérios da Saúde e Direito da Mulher e da Defesa e Ordem Interna cerca de 55,4% e 78,1%, respectivamente, correspondem às despesas salariais, evidenciando o peso deste grupo de despesas nos orçamentos desses órgãos.

**Tabela 6: Despesas Totais por Classificação Orgânica  
(em Milhares de Dobras)**

Órgãos	Execução 2022	Execução 2023	OGE 2024	Orçamento 2025				% Estr.
				Funciona- mento	PIP	Despesas Financeira	Total	
AN	75 055	88 328	54 311	95 000	3 502	0	98 502	2%
TC	25 849	18 409	17 938	20 000	9 000	0	29 000	0%
TCT	14 902	8 131	6 418	11 000	1 167	0	12 167	0%
TJ	32 084	49 810	22 899	45 000	10 000	0	55 000	1%
PR	16 341	14 629	11 235	16 250	1 751	0	18 001	0%
GPM	52 121	193 761	84 906	72 019	24 450	0	96 469	1%
PGR	16 884	18 874	12 961	36 479	0	0	36 479	1%
MDOI	314 321	310 887	219 720	382 797	11 838	0	394 635	6%
MNECC	63 140	56 802	39 657	136 091	13 540	0	149 631	2%
EMBAIX	0	0	0	0	0	0	0	0%
MJAPDM	127 891	91 306	81 209	82 942	78 457	0	161 399	2%
MTSSS	145 442	1 561	18 069	31 746	68 093	0	99 839	2%
MEF	175 702	299 660	138 014	252 491	189 024	0	441 514	7%
MTC	60 358	1 931	0	0	0	0	0	0%
MECCES	630 237	670 775	468 993	741 706	182 080	0	923 786	14%
MAPRED	931	1	0	0	0	0	0	0%
MDM	0	6 866	0	0	0	0	0	0%
MIRN	403 450	473 145	186 142	55 558	996 182	0	1 051 740	16%
MS	441 700	421 035	375 835	350 617	335 699	0	686 316	11%
MJD	16 941	8 591	7 682	0	0	0	0	0%
MAPDR	78 919	73 325	25 706	42 238	326 307	0	368 545	6%
ME	0	23 518	0	0	0	0	0	0%
MAJTS	0	7 063	30 275	171 612	0	201 886	3%	
RAP	109 954	109 651	83 863	106 540	37 377	0	143 917	2%
CDAG	20 384	27 427	16 798	36 528	11 673	0	48 201	1%
CDCG	8 185	9 941	5 944	17 046	5 837	0	22 883	0%
CDC	7 306	9 341	5 198	8 675	5 837	0	14 512	0%
CDLMB	10 318	9 164	4 435	12 176	2 588	0	14 764	0%
CDLOBT	12 165	17 832	8 640	20 010	11 673	0	31 683	0%
CDMZ	10 950	14 624	6 773	22 830	9 338	0	32 168	0%
EGE	713 865	663 543	426 845	544 566	42 690	786 706	1 373 961	21%
<b>Total Geral</b>	<b>3 585 397</b>	<b>3 669 349</b>	<b>2 360 774</b>	<b>3 170 580</b>	<b>2 549 714</b>	<b>786 706</b>	<b>6 507 000</b>	<b>100%</b>

#### Despesas Totais por Classificação Funcional

Ao procedermos a analise das despesas totais por classificação funcional, conforme apresentado na tabela 7, observa-se que cerca de 66% das despesas totais estão concertadas nas Funções Serviços Públicos Gerais (23%), Encargos Financeiros (19%), Educação (14%) Saúde (10%).

Esta distribuição de despesas revela uma alocação expressiva nos sectores de Funções Serviços Públicos Gerais, Encargos Financeiros, Educação Saúde. Mais concretamente, na área de saúde destacam os projectos do novo hospital, compras de medicamentos e consumíveis para serviço Nacional de saúde, aquisição de reagentes, para sistema sanitário, luta contra doenças não transmissíveis, luta contra paludismo. Na área de educação programas de reabilitação e construção de escolas, pré-escolares e secundárias, desenvolvimento de ensino de graduação, bolsas de estudos, merenda escolar e gestão da política da educação. Relativamente aos encargos financeiros referem-se aos serviços da dívida interna e externa, bem como as transferências para camaras distritais e Região Autónoma do Príncipe.

**Tabela 7: Despesas Totais por Classificação Funcional  
(em Milhares de Dobras)**

Função	Execução 2022	Execução 2023	OGE 2024	Orçamento 2025				
				Funcionamento	PIP	Despesas Financeira	Total	Estr.
Serviços Públicos Gerais	1 195 507	1 259 693	662 863	1 212 507	297 199	0	1 509 706	23%
Defesa Nacional	285 031	307 862	193 043	369 176	5 338	0	374 515	6%
Segurança Interna e Ordem Pública	20 104	15 146	20 376	24 848	8 357	0	33 205	1%
Educação	632 476	663 856	464 928	738 293	177 872	0	916 164	14%
Saúde	441 254	363 570	344 006	352 815	323 649	0	676 464	10%
Segurança e Assistência Social	137 259	65 919	42 231	27 439	130 818	0	158 257	2%
Habitação e Serviços Comunitários	49 632	22 998	57 642	4 820	422 320	0	427 140	7%
Cultura e Desporto	24 787	11 893	8 303	2 998	19 459	0	22 456	0%
Combustíveis e Energia	70 826	148 237	45 637	7 468	135 933	0	143 400	2%
Agricultura e Pesca	74 287	66 437	23 233	36 343	326 307	0	362 650	6%
Indústria e Mineração	-	193 461	33	379	0	0	379	0%
Transportes e Comunicações	205 651	9 674	53 027	13 875	397 862	0	411 737	6%
Comércio e Serviços	36 232	3 979	5 753	6 766	8 850	0	15 616	0%
Trabalho	5 623	114 507	2 480	4 431	1 500	0	5 931	0%
Ambiente	63 995	-	28 387	17 841	208 929	0	226 770	3%
Comércio e Serviços	-	-	0	0	1 500	0	1 500	0%
Encargos Financeiros	342 732	422 118	408 832	350 582	83 822	786 706	1 221 110	19%
<b>Total Geral</b>	<b>3 585 397</b>	<b>3 669 349</b>	<b>2 360 774</b>	<b>3 170 580</b>	<b>2 549 714</b>	<b>786 706</b>	<b>6 507 000</b>	<b>100%</b>

#### Despesas Totais por Localização Geográfica

- Quanto à análise de despesas totais por localização geográfica, conforme apresentada na Tabela 8, nesta classificação, observa-se que 83% das despesas totais são de âmbito nacional, o que evidencia a abrangência das acções governamentais. Em seguida, destacam-se Água Grande (6%), Príncipe (4%), Mé-Zóchi (1%) e Lobata (2%), reflectindo a distribuição das despesas pelas diferentes regiões.

**Tabela 8: Despesas Totais por Localização Geográfica  
(em Milhares de Dobras)**

Localização	Exec. 2022	Exec. 2023	OGE 2024	Orçamento 2025				
				Funcionamento	PIP	Despesas Financeira	Total	Estr.
Nacional	3 412 763	3 277 948	2 193 703	2 942 848	1 693 064	786 706	5 422 617	83%
São Tomé	232 971	113 152	40 769	-	99 763		99 763	2%
Príncipe	109 980	110 182	84 423	114 976	122 855		237 831	4%
Água Grande	83 426	63 870	2 579	36 528	379 205		415 733	6%
Mé-Zóchi	25 150	16 924	14 460	22 830	41 278		64 108	1%
Cantagalo	45 570	45 877	12 166	17 143	11 906		29 048	0%
Lembá	11 404	13 099	7 317	12 559	116 238		128 797	2%
Lobata	39 224	18 772	94	15 010	18 673		33 683	1%
Caué	57 097	9 524	5 264	8 687	66 733		75 420	1%
<b>Total Geral</b>	<b>4 017 586</b>	<b>3 669 349</b>	<b>2 360 774</b>	<b>3 170 580</b>	<b>2 549 714</b>	<b>786 706</b>	<b>6 507 000</b>	<b>100%</b>

#### IV.2.1. Despesas de Funcionamento (Actividades)

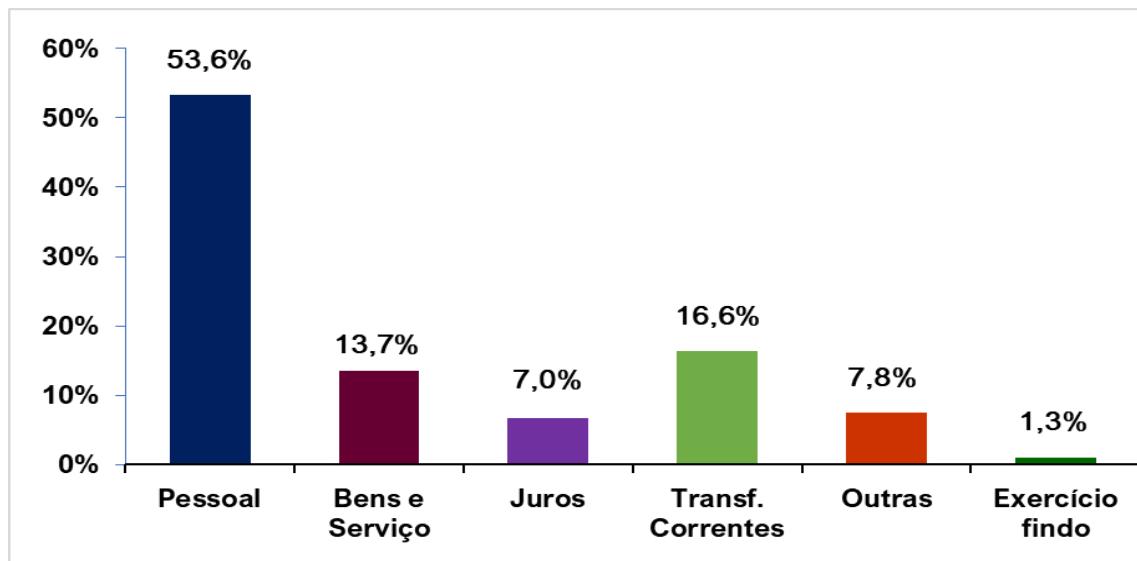
Para o exercício de 2025, as despesas totais foram fixadas em 6.507 milhões de dobras, correspondendo a 32,0% do PIB projectado. Este montante reflecte uma variação homóloga positiva de 11,6% em relação à execução esperada para 2024, indicando uma expansão significativa no esforço orçamental para atender às prioridades nacionais.

Dentro deste total, as despesas correntes de funcionamento estão estabelecidas em 3.171 milhões de dobras, o que representa 64,4% das despesas totais e 15,6% do PIB. Este valor reflecte um aumento de 20,8% em relação à execução esperada para 2024.

Além disso, as despesas de investimentos públicos estão projectadas em 2.550 milhões de dobras, correspondendo a 28,7% das despesas totais, enquanto as despesas financeiras estão previstas em 787 milhões de dobras, representando 7,5% das despesas totais.

#### As Despesas com Pessoal (inclui segurança social)

Para o ano de 2025, as despesas com pessoal estão projectadas em 1.693 milhões de dobras, correspondendo a 8,3 % do PIB, reflectindo um aumento de 27,7% em relação ao esperado para 2024.

**Gráfico 12: Estrutura de Despesas de Funcionamento para 2025**

#### **Despesas com Aquisição de Bens e Serviços**

Para o ano de 2025, as despesas com aquisição de bens e serviços estão projectadas em 435 milhões de dobras, reflectindo um aumento de 13,7% em relação ao valor estimado para 2024. Esse crescimento é impulsionado pela continuidade nos esforços para garantir a regularização dos compromissos associados à água e energia, bem como pela necessidade de manter a capacidade operativa dos sectores diante da inflação recente e do aumento dos custos operacionais.

Este valor representa 12,7% das despesas de funcionamento (cf. Gráfico 12) e reflecte um aumento de 6,5% em comparação com a previsão para 2024. A variação é justificada principalmente pela inclusão contínua das despesas com água, energia e comunicação, especialmente relacionadas com a iluminação pública a cargo da RAP e das Câmaras Distritais. Em termos do PIB, as despesas com aquisição de bens e serviços representam 2,1% em 2025.

#### **Despesas com Juros da Dívida Pública**

Para o ano de 2025, as despesas com juros da dívida pública foram fixadas em 221 milhões de dobras, reflectindo um aumento de 7,0% em relação ao valor previsto para 2024. Esse montante corresponde a 6,6% das despesas de funcionamento (cf. Gráfico 12).

Este aumento é atribuído ao esforço contínuo na gestão da dívida, que inclui a renegociação dos termos dos encargos com juros. Em 2025, 137,5 milhões de dobras (64%) serão destinados ao pagamento dos juros da dívida externa, 76,5 milhões de dobras (36%) à dívida interna.

#### **Despesas com Transferências Correntes**

Para o exercício de 2025, as despesas com transferências correntes foram fixadas em 527 milhões de dobras, reflectindo um aumento de 16,6% em relação ao montante previsto para 2024. Esse valor corresponde a 17,7% das despesas de funcionamento (cf. Gráfico 12).

Aumentos nas transferências para Serviços e Fundos Autónomos: incrementos destinados a garantir o funcionamento adequado e a continuidade dos serviços prestados por essas entidades.

#### **Outras Despesas Correntes Diversas**

Para o exercício de 2025, as outras despesas correntes diversas foram fixadas em 246 milhões de dobras, reflectindo um aumento de 7,8% em relação ao montante previsto para 2024. Esse valor representa 7,9% das despesas correntes de funcionamento (cf. Gráfico 12) e cerca de 1,2% do PIB estimado para o ano.

#### **Despesas Correntes de Exercícios Findos**

Para o exercício de 2025, as despesas correntes de exercícios findos foram fixadas em 43 milhões de dobras, representando um aumento de 1,4% em relação ao valor previsto para 2024. Esse montante corresponde a 3,0% das despesas correntes de funcionamento (cf. Gráfico 12) e cerca de 0,2% do PIB estimado para o ano.

Essas despesas referem-se a encargos assumidos em anos anteriores (despesas liquidadas) que ainda não foram pagas e devem ser transferidas para o ano corrente, devendo ser pagas com base na disponibilidade de dotação orçamentária específica.

### **Despesas de Investimentos Públicos (Projectos)**

Para 2025, o Programa de Investimentos Públicos está fixado em 2.550 milhões de dobras, correspondente a 12,5% do PIB estimado para o ano, reflectindo um aumento de 39,2% em relação ao esperado para 2024. Esse valor representa 27,0% do total de despesas alocadas no Orçamento para 2025 (cf. Gráfico 11).

O investimento total está dividido em 103 milhões de dobras provenientes de recursos internos (12% do total), e 1.985 milhões de dobras de financiamento externo. Destes, 65 milhões de dobras são oriundos do Tesouro e 38 milhões de dobras da iniciativa HIPC.

Comparado com o ano 2024, há um aumento de 33,6% no financiamento interno e um crescimento.

Conforme apresentado na Tabela 9, que detalha a evolução de despesas do Programa de Investimentos Públicos por fontes de recurso, em 2025, 12% de despesas de investimentos estão cobertas pelo financiamento interno, totalizando 103 milhões de dobras. Isso representa um crescimento de 53,3%, em comparação com a execução esperada para o ano 2024, correspondendo a 0,8% do PIB estimado para o ano. Destaca-se que esse valor inclui despesas de investimentos financiadas com recursos do tesouro (5,8% do PIP), tendo sido fixado em 69 milhões de dobras, o que equivale a um crescimento de 50,4% em relação ao que se espera executar em 2024 e despesas de investimentos nas áreas sociais (Educação, Saúde e Proteção Social) financiadas com recursos provenientes da iniciativa HIPC, cuja programação é de 38 milhões de dobras, representando 5,5% do PIP e mais 48% comparativamente ao que se espera executar até o final do ano 2024.

**Tabela 9: Despesas de Investimentos Públicos por Fonte de Recursos  
(em milhões de dobras)**

Fonte de Recursos	Exec. 2023	Set 2024	Estr	OGE 2025	% Estr
<b>Financiamento Interno</b>	<b>53 005</b>	<b>37 192</b>	<b>8%</b>	<b>103 441</b>	<b>4%</b>
Tesouro	31 629	18 040	49%	64 957	63%
HIPC	21 377	19 152	51%	38 484	37%
Consignados	-	-	-	-	-
<b>Financiamento Externo</b>	<b>920 131</b>	<b>407 014</b>	<b>92%</b>	<b>2 446 273</b>	<b>96%</b>
Donativo	866 323	406 094	100%	1 985 101	81%
Empréstimo	53 808	920	0%	461 172	19%
<b>Total Geral</b>	<b>973 137</b>	<b>444 206</b>	<b>100%</b>	<b>2 549 714</b>	<b>100%</b>

Analizando ainda a Tabela 9, observa-se que a maior parte do PIP para o ano 2025 (96%) é suportada por recursos externos, totalizando 2.446 milhões de dobras. Isso representa um crescimento de 4%, face à estimativa de execução esperada para 2024, equivalendo 6,1% do PIB estimado para o ano. Desse montante, destaca-se que as despesas de investimentos financiadas por donativos devem crescer 3,5% em relação à execução esperada para 2024, representando 5,9% do PIP. Os empréstimos devem financiar os restantes 4% de despesas de investimentos, com o montante fixado em 103 milhões de dobras, representando um crescimento de 120%, em comparação com o esperado para 2024.

**Tabela 10: Despesas de Investimentos Públicos por Órgãos  
(em milhares de dobras)**

Órgãos	Financiamento Interno				Financiamento Externo			Total Geral
	Tesouro	HIPC	Consig	Total	Donativo	Credito	Total	
AN	0	0	0	0	3 502	0	3 502	3 502
TC	0	0	0	0	9 000	0	9 000	9 000
TCT	0	0	0	0	1 167	0	1 167	1 167
TJ	0	0	0	0	10 000	0	10 000	10 000
PR	1 751	0	0	1 751	0	0	0	1 751
GPM	7 000	500	0	7 500	16 950	0	16 950	24 450
PGR	0	0	0	0	0	0	0	0
MDOI	9 038	900	0	9 938	1 900	0	1 900	11 838
MNECC	5 400	0	0	5 400	8 140	0	8 140	13 540
MJAPDM	3 800	2 357	0	6 157	72 300	0	72 300	78 457
MTSSS	2 500	4 650	0	7 150	60 943	0	60 943	68 093
MEF	18 422	0	0	18 422	146 060	24 541	170 602	189 024
MECCES	9 226	4 978	0	14 203	167 877	0	167 877	182 080
MIRN	500	0	0	500	782 432	213 250	995 682	996 182
MS	3 850	15 843	0	19 693	216 006	100 000	316 006	335 699
MAPDR	0	2 257	0	2 257	200 669	123 381	324 050	326 307
MAJTS	750	1 500	0	2 250	169 362	0	169 362	171 612
RAP	500	0	0	500	36 877	0	36 877	37 377
CDAG	0	0	0	0	11 673	0	11 673	11 673
CDCG	0	0	0	0	5 837	0	5 837	5 837
CDC	0	0	0	0	5 837	0	5 837	5 837
CDLMB	0	0	0	0	2 588	0	2 588	2 588
CDLOBT	0	0	0	0	11 673	0	11 673	11 673
CDMZ	0	0	0	0	9 338	0	9 338	9 338
EGE	2 220	5 500	0	7 720	34 970	0	34 970	42 690
<b>Total Geral</b>	<b>64 957</b>	<b>38 484</b>	<b>0</b>	<b>103 441</b>	<b>1 985 101</b>	<b>461 172</b>	<b>2 446 273</b>	<b>2 549 714</b>

Ao procedermos à análise da Tabela 10, que apresenta a distribuição de despesas de investimentos públicos por órgãos, constata-se que 86% dessas despesas estão concentradas no Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais (MIRN) com maior fatia (39,0%), seguido do Ministério de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento rural com (13%) Ministério da Saúde (MS) com 13,0%, Ministério da Educação, Cultura e Ciência e Ensino Superior (MECCES) com 7%, Ministério de Ambiente, Juventude e Turismo Sustentável com (7%) e por último o Ministério de Economia e Finanças com 7%.

Procedendo a análise do PIP, do ponto de vista dos financiamentos externos, conforme apresentado através da Tabela 11, observa-se que um total de 57,7% do financiamento externo é assegurado por parceiros bilaterais, com destaque para Banco Mundial (40%), República Popular da China (RPC) (37%), e Holanda (25%), Portugal (14%). É importante destacar que os donativos provenientes desses parceiros bilaterais correspondem a 60,6% do total desta fonte de recursos, enquanto os créditos dos parceiros bilaterais representam 25,3% do montante total dos desembolsos para projectos.

**Tabela 11: Despesas de Investimentos Públicos por Financiamentos Externos  
(em milhares de dobras)**

Financiador	Donativo	Estr	Crédito	Estr	Total Geral	Estr
<b>BILATERAL</b>	<b>593 083</b>	<b>30%</b>	<b>100 000</b>	<b>22%</b>	<b>693 083</b>	<b>28%</b>
PORUGAL	97 940	17%	0	0%	97 940	14%
JAPÃO	13 000	2%	0	0%	13 000	2%
AFD-FRANÇA	26 700	5%	0	0%	26 700	4%
HOLANDA	171 500	29%	0	0%	171 500	25%
KUWAIT	0	0%	100 000	100%	100 000	14%
RPC	258 943	44%	0	0%	258 943	37%
ARABIA SAUDITA	25 000	4%	0	0%	25 000	4%
<b>MULTILATERAL</b>	<b>1 392 018</b>	<b>70%</b>	<b>361 172</b>	<b>78%</b>	<b>1 753 190</b>	<b>72%</b>
BM	701 394	50%	0	0%	701 394	40%
Sub. Empr Petrol	175 791	13%	0	0%	175 791	10%
Uni.Europeia	127 121	9%	0	0%	127 121	7%
FUNDO GLOBAL	107 443	8%	0	0%	107 443	6%
FAO	2 100	0%	0	0%	2 100	0%
BAD	227 649	16%	0	0%	227 649	13%
FIDA	9 054	1%	0	0%	9 054	1%
PNUD	19 875	1%	0	0%	19 875	1%
UNICEF	657	0%	0	0%	657	0%
GEF	9 607	1%	0	0%	9 607	1%
GAVI	11 327	1%	0	0%	11 327	1%
BADEA	0	0%	41 750	12%	41 750	2%
FIDA	0	0%	123 381	34%	123 381	7%
BAD	0	0%	24 541	7%	24 541	1%
BEI	0	0%	171 500	47%	171 500	10%
<b>Total Geral</b>	<b>1 985 101</b>	<b>100%</b>	<b>461 172</b>	<b>100%</b>	<b>2 446 273</b>	<b>100%</b>

Fonte: Direcção do Orçamento

Ainda referindo à Tabela 11, constata-se que 42,3% dos recursos externos são assegurados pelos parceiros multilaterais, com maior destaque para aqueles provenientes do Banco Africano de Desenvolvimento – DAD (12,9%), Banco Mundial (11,3%) e União Europeia (3,7%). Os Donativos garantidos por esses parceiros multilaterais representam 39,4% deste conjunto de recursos, enquanto os créditos representam 74,7% do total destes recursos.

Essa análise ressalta a importância da diversificação das fontes de financiamento, tanto bilaterais quanto multilaterais, e evidencia a significativa contribuição dos donativos em comparação com os créditos em ambos casos. Tal diversificação é crucial para mitigar e promover a sustentabilidade financeira dos projectos.

#### IV.2.3. Despesas Financeiras (Amortização da Dívida Pública)

Em relação às despesas financeiras, que correspondem a amortização do capital da dívida pública (tanto interna como externa) programada para o ano 2025, estas atingem o montante de 305 milhões de dobras. Este valor representa uma variação homóloga positiva de 15,6%, correspondendo a 7,1% de despesas totais (cf. Gráfico 11) e aproximadamente 1,8% do PIB estimado para o ano.

**Tabela 12: Serviço da Dívida Pública Externa por Credores para 2025  
(em milhões de dobras)**

Credores Externos	Total		Fundo HIPC		À Transferir	
	Capital	Juros	Capital	Juros	Capital	Juros
<b>ANGOLA</b>	66 086	16 026	0	0	66 086	16 026
<b>BADEA</b>	4 718	1 416	0	0	4 718	1 416
<b>BAD/FAD</b>	83 810	14 375	66 036	6 762	17 774	7 614
<b>BEI</b>	0	3 609	0	0	0	3 609
<b>BELGICA</b>	1 205	0	0	0	1 205	0
<b>FIDA</b>	13 285	2 173	4 643	622	8 642	1 551
<b>FMI</b>	65 348	27 211	0	0	65 348	27 211
<b>GUINÉ EQUATORIAL</b>	0	0	0	0	0	0
<b>IDA</b>	17 063	2 631	7 888	997	9 175	1 634
<b>OPEP</b>	7 401	1 464	0	0	7 401	1 464
<b>PORTUGAL</b>	57 675	18 142	0	0	57 675	18 142
<b>AFREXIMBANK</b>	47 790	31 111	0	0	47 790	31 111
<b>Total</b>	<b>364 381</b>	<b>118 158</b>	<b>78 567</b>	<b>8 380</b>	<b>285 814</b>	<b>109 778</b>
		<b>482 539</b>		<b>86 947</b>		<b>395 592</b>

Esse montante resulta de despesas com amortização do capital da dívida pública externa, totalizando 787 milhões de dobras (76,2% do total do serviço da dívida pública programado), e da amortização do capital da dívida pública interna, correspondendo aos restantes 23,8% e ascendendo ao montante de 221 milhões de dobras.

Analisando a Tabela 12, que apresenta o serviço da dívida externa programado para o ano 2025, segregado por credores, observa-se que as maiores amortizações se destinam ao BAD/FAD, Portugal, Angola e FMI, representando, respectivamente, 27,6%, 22,5%, 13,3% e 11,8%, do total do serviço da dívida pública externa programada. Importa salientar que, destes montantes, 87 milhões de dobras constituem poupança do fundo HIPC e estão classificados como donativos em termos de receitas, destinando-se ao financiamento de despesas sociais nos sectores da educação, saúde e protecção social.

Essa alocação de recursos para o pagamento do serviço da dívida reflecte um aumento considerável em relação ao ano anterior.

**Programa Fiscal de Médio Prazo 2024-2028**  
**a. Programa Fiscal de Médio Prazo 2024-2028**

**Tabela 13: Quadro de Despesas Orçamentais de Médio-Prazo**

Itens	%PIB 2023	%PIB 2024	% PIB 2025	% PIB 2026	% PIB 2027	% PIB 2028
<b>Receitas Totais</b>	<b>24,0</b>	<b>24,6</b>	<b>32,0</b>	<b>20,2</b>	<b>20,0</b>	<b>18,9</b>
<b>Receitas Efectivas</b>	<b>24,4</b>	<b>24,2</b>	<b>28,5</b>	<b>22,0</b>	<b>21,6</b>	<b>20,9</b>
Receitas correntes	<b>15,5</b>	<b>13,7</b>	<b>16,5</b>	<b>16,7</b>	<b>16,4</b>	<b>15,9</b>
Receitas Correntes (excl. petróleo)	<b>14,8</b>	<b>13,0</b>	<b>15,9</b>	<b>16,2</b>	<b>16,0</b>	<b>15,5</b>
Receitas fiscais	<b>12,6</b>	<b>10,9</b>	<b>13,8</b>	<b>14,1</b>	<b>13,9</b>	<b>13,5</b>
IRS	3,0	2,42	3,2	3,2	3,2	3,2
IRC	0,7	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8
Imposto de Importação	4,3	3,3	4,7	4,7	4,7	4,3
Imposto de Consumo	0,8	0,1	0,2	0,1	0,1	0,0
IVA	2,4	3,1	3,7	3,8	3,7	3,7
IEC	0,5	0,5	0,6	0,7	0,6	0,6
Outras	1,0	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8
Receitas não fiscais	<b>2,8</b>	<b>2,8</b>	<b>2,6</b>	<b>2,6</b>	<b>2,5</b>	<b>2,4</b>
Receitas petrolíferas	0,7	0,7	0,6	0,5	0,5	0,5
Rendimento de pesca	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Receitas de serviços	1,4	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3
Outras	0,6	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5
Donativos	<b>8,9</b>	<b>10,5</b>	<b>12,0</b>	<b>5,3</b>	<b>5,1</b>	<b>5,0</b>
apoio directo ao OGE	2,6	4,2	2,1	1,7	1,6	1,5
para Projecto	5,8	5,8	9,8	3,2	3,2	3,2
HIPC	0,6	0,5	0,2	0,3	0,3	0,3
<b>Despesas Totais</b>	<b>26,4</b>	<b>23,9</b>	<b>32,0</b>	<b>22,6</b>	<b>21,5</b>	<b>21,2</b>
<b>Despesas Efectivas</b>	<b>24,8</b>	<b>21,9</b>	<b>28,1</b>	<b>21,1</b>	<b>20,3</b>	<b>20,0</b>
Despesas primárias	<b>15,8</b>	<b>13,5</b>	<b>14,8</b>	<b>14,6</b>	<b>13,9</b>	<b>13,4</b>
Despesas de Funcionamento	<b>17,8</b>	<b>14,6</b>	<b>15,6</b>	<b>15,4</b>	<b>14,6</b>	<b>14,0</b>
Despesas com pessoal	8,6	7,4	8,3	8,3	7,7	7,1
Bens e serviço	2,1	2,0	2,1	2,1	2,0	2,0
Juros da dívida	0,8	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1
Transferências correntes	3,1	2,3	2,6	2,4	2,4	2,4
Outras	1,6	1,3	1,2	1,2	1,1	1,1
Exercício Findo	1,6	0,5	0,2	0,2	0,2	0,2
Despesas de investimento	<b>7,0</b>	<b>7,3</b>	<b>12,5</b>	<b>5,7</b>	<b>5,7</b>	<b>6,0</b>
Financiamento interno	<b>0,4</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>0,6</b>	<b>0,7</b>
Tesouro	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4	0,5
HIPC	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Consignada						
Financiamento externo	<b>6,5</b>	<b>6,8</b>	<b>12,0</b>	<b>5,2</b>	<b>5,1</b>	<b>5,3</b>
Donativo	6,2	5,8	9,8	3,2	3,2	3,2
Crédito	0,4	1,0	2,3	1,9	1,9	2,1
Despesas Financeiras	<b>1,6</b>	2,0	<b>3,9</b>	<b>1,5</b>	<b>1,2</b>	<b>1,2</b>
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saldo corrente	<b>-4,6</b>	<b>-2,1</b>	<b>0,1</b>	<b>0,6</b>	<b>1,2</b>	<b>1,2</b>
em % do PIB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saldo primário interno	<b>-1,0</b>	<b>-0,5</b>	<b>1,1</b>	<b>1,6</b>	<b>2,1</b>	<b>2,1</b>
em % do PIB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Variações líquida dos atrasados	<b>-1,7</b>	-0,6	<b>-0,2</b>	<b>-0,2</b>	<b>-0,2</b>	<b>-0,2</b>
Externo	<b>0,0</b>	0,0	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Interno	<b>-1,7</b>	-0,6	<b>-0,2</b>	<b>-0,2</b>	<b>-0,2</b>	<b>-0,2</b>
Água e Energia	-0,7	-0,4	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicação	0,0	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	0,0
Dif. de Preços de Combustível	-0,8	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1
Outros atrasados	-0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-0,1
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saldo global	<b>-2,0</b>	<b>0,4</b>	<b>-3,5</b>	<b>0,9</b>	<b>1,2</b>	<b>0,9</b>
em % do PIB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamento	<b>-0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>3,5</b>	<b>1,8</b>	<b>1,6</b>	<b>2,0</b>
Financiamento interno Líquido	<b>0,5</b>	<b>0,0</b>	<b>1,9</b>	<b>1,0</b>	<b>1,1</b>	<b>1,2</b>
Crédito bancário líquido	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1
NOA	0,5	0,4	0,0	-0,5	-0,5	-0,5
FMI - ECF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FMI - BCSTP (DES/SDR)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Instrumentos Financeiros (OT- BT)	0,0	0,0	1,3	1,4	1,4	1,5
Transferência de/para CNP	0,0	0,0	0,4	-0,2	-0,2	-0,2
Financiamento externo Líquido	<b>-0,9</b>	<b>0,4</b>	<b>-1,6</b>	<b>0,8</b>	<b>0,5</b>	<b>0,9</b>
Desembolsos para corrente	0,0	0,0	0,0	0,8	0,2	0,5
Desembolsos para projectos	0,7	2,3	2,3	1,6	1,5	1,5
Amortização Programada	-1,6	-2,0	-3,9	-1,5	-1,2	-1,2
Discrepância Estatística	<b>-2,4</b>	<b>0,7</b>	<b>0,0</b>	<b>2,7</b>	<b>2,8</b>	<b>2,9</b>

*PIB nominal (milhões de STD)*

## VII. Os Riscos Orçamentais e Justificações das Medidas de Políticas Previstas para 2024-2028

O objectivo último do Governo, no quadro da política fiscal, é alcançar a estabilidade fiscal, monetária e financeira, que conduzam a médio e longo prazo, ao crescimento económico, à criação do emprego e à consequente redução da pobreza. Para o efeito, a necessidade de estabelecimento de programas fiscais trienais actualizados e traduzidos em OGE anuais tornou-se um imperativo. O programa de médio prazo inclui metas, indicadores e medidas fiscais para manter o saldo primário e global em linha com os objectivos de sustentabilidade da dívida externa, da manutenção do acordo de paridade cambial e da estabilidade de preços no médio prazo.

É neste contexto que surge o Programa Fiscal de médio prazo, como o instrumento que tem como propósito imediato alcançar o equilíbrio interno e externo e maximizar o crescimento económico sustentável. Esse instrumento faz parte das reformas estruturais com o objectivo de reforçar a Gestão das Finanças Públicas, bem como servir de apoio à política monetária. Estas reformas têm também uma relevância maior no sentido de permitir criar espaço fiscal do lado de receitas e do lado de despesas, de forma oportuna, para facilitar a estabilidade macro-económica, através da implementação de políticas contra cíclicas, pelo que, no Programa do Governo consta como uma das medidas a incorporar no cenário fiscal de médio prazo os riscos das projecções orçamentais, de modo a mitigar o desvio entre a programação e a execução e facilitar a não acumulação de novos atrasados.

Conhecendo os canais de transmissão das medidas de política fiscal de médio prazo, mais facilmente o sector monetário consegue prever os impactos e implementar políticas de estabilização de forma mais eficiente. A eficácia das políticas de estabilização num regime de câmbios fixos vai depender da combinação adequada das políticas monetárias e fiscais, orientadas para alcançar objectivos de estabilização de preços, do equilíbrio macro-económico e do crescimento sustentado.

Neste sentido, reformas que aumentam a credibilidade e a transparência orçamental são importantes para passar a confiança aos parceiros oficiais de desenvolvimento e facilitar o engajamento e o desembolso de donativos e empréstimos concessionais para o financiamento de um crescimento económico sustentável e inclusivo. Por outro lado, o programa fiscal de médio prazo, como parte de reformas em curso no País permite também dar a conhecer aos investidores privados e parceiros de desenvolvimento, as políticas fiscais de médio prazo e motivar a confiança dos mesmos no País.

Os pressupostos, a médio prazo, como as reformas de gestão das finanças públicas, a melhoria do ambiente de negócios e a obtenção do programa com o FMI venham a apresentar resultados no que concerne à mobilização de recursos externos. São Tomé e Príncipe não tendo espaço fiscal para o fazer, tem de se apresentar com fundamentos macro-económicos e melhoria de ambiente de negócios para a atracção de investimento directo estrangeiro. Contudo, a consolidação da estabilidade fiscal, transparência na gestão dos recursos públicos, e sobretudo a credibilização do sistema judicial são fundamentais, para que o País seja mais competitivo na atracção de investimento directo estrangeiro, não só como fonte alternativa de financiamento público ao desenvolvimento, como também ao financiamento não gerador de dívida pública externa.

As despesas de projectos de investimentos financiados pelos doadores em forma de crédito e donativos constituem uma importante fonte de desvios significativos entre o Orçamento aprovado e o executado, conforme observado nas análises de execução orçamental. O certo é que, quando se trata desta categoria de despesas, o Governo tem muito pouco ou, por vezes, nenhum controlo no desembolso desses recursos externos. Esta variável exógena, explica a grande parte da pouca previsibilidade na fase de elaboração do OGE e os desvios no controlo da execução orçamental, uma vez que esta categoria de despesas representa em média 90% do total de investimento público e aproximadamente 55% do total de despesas programadas no OGE.

A mobilização dos recursos externos permite ao País prover-se de reservas internacionais líquidas o suficiente para garantir o mínimo de 3 meses de importação de bens e serviços e também para sustentar o acordo de paridade cambial. Contudo, enfrentamos agora os riscos de grande parte dos recursos oficiais externos estarem concentrados em menos de meia dúzia de parceiros de desenvolvimento. Isto leva a que estes financiamentos externos ao entrarem de forma tardia (como tem acontecido nos últimos anos) ou não entrem de todo, comprometam sobremaneira o papel do Estado no aprovisionamento de bens e serviços públicos essenciais para o desenvolvimento. Estes constrangimentos implicam também que, muitas vezes, o Tesouro Público tenha de fazer o adiantamento de receitas internas para cobrir certas despesas orçamentadas com financiamento externo. Por conseguinte, o não ou tardio desembolso desses fundos externos cria défices temporários de tesouraria, que comprometem a realização de despesas correntes urgentes e inadiáveis e de investimento com recursos internos que possam vir a surgir posteriormente.

Por outro lado, quando o Estado lança obras de investimentos públicos com financiamento externo, em que os recursos previstos para as mesmas não sejam desembolsados na totalidade ou tarde, isso leva a que as empresas vencedoras do concurso público, e responsáveis pela implementação de projectos de investimentos, ao verem seus fundos de manejo esgotados, tendem a contrair dívidas junto à banca, para pelo menos suportar os seus custos fixos.

Para evitar riscos associados à evolução macro-económica diferente da projectada no Orçamento, as projecções das receitas e despesas internas para além de estarem indexadas a uma taxa de crescimento e

inflação inicialmente prevista, elas são revistas sempre que necessário, de acordo com a evolução destes dois indicadores. Os riscos relativos à taxa de câmbio nominal efectiva são diminutos, uma vez que estes dependem essencialmente da evolução da dobra face ao dólar e por sua vez do dólar face ao euro.

Os riscos internos, são os que merecem maior atenção e cujo controlo está sobre o alcance e é da responsabilidade do Governo.

Com a descentralização do processo de execução das despesas, tem-se observado um menor rigor e disciplina orçamental praticados pelas DAF. Desta forma, é necessário que, para o caso concreto das despesas com pessoal, se tenha um controlo de facto daquilo que se executa, sobretudo das horas extraordinárias e outros abonos que são liquidados fora da folha de vencimento. A chamada de atenção para esta rubrica das despesas tem a ver com o facto de esta ser a principal fonte de pressão de despesas de funcionamento nos últimos anos, e com a agravante de representar aproximadamente 50% de despesas correntes e absorver aproximadamente 60% de receitas fiscais.

Neste sentido, tudo que são despesas com pessoal devem continuar a ser executadas de forma centralizada pela Direcção do Orçamento e do Tesouro.

### VIII. Evolução do Stock Nominal da Dívida Pública

Em função dos novos desembolsos de empréstimos para financiamento de despesas de investimentos esperados para 2024-2027, a meta do saldo global estabelecida para o mesmo período, as transferências da CNP associadas à emissão das obrigações do tesouro (OT), projecta-se uma redução do stock da dívida pública do sector público de 594,3 milhões de dólares (87,9% do PIB) em 2024 para 553,6 milhões de dólares, em 2027.

**Tabela 14: Projecção do Stock da Dívida Pública  
(em Milhões de Dólares)**

DESIGNAÇÃO	2020	2021	2022	2023- Junho	2024	2025	2026	2027
<b>DÍVIDA DO SECTOR PÚBLICO</b>	<b>544,4</b>	<b>551,7</b>	<b>573,0</b>	<b>597,9</b>	<b>594,3</b>	<b>587,0</b>	<b>571,8</b>	<b>553,6</b>
<b>DÍVIDA DO GOVERNO CENTRAL</b>	<b>403,0</b>	<b>390,1</b>	<b>376,6</b>	<b>330,1</b>	<b>333,5</b>	<b>333,1</b>	<b>324,8</b>	<b>313,5</b>
<b>Dívida Externa</b>	<b>297,9</b>	<b>298,8</b>	<b>278,2</b>	<b>225,7</b>	<b>250,7</b>	<b>259,5</b>	<b>260,5</b>	<b>258,5</b>
Multilateral	76,9	82,6	86,5	85,2	109,2	117,6	119,2	118,3
Bilateral	221,0	216,2	191,7	140,5	141,5	141,9	141,3	140,2
<b>Dívida Interna</b>	<b>105,1</b>	<b>91,3</b>	<b>98,4</b>	<b>104,4</b>	<b>82,8</b>	<b>73,6</b>	<b>64,3</b>	<b>55,0</b>
<b>Fornec.+ Atrasados Internos</b>	<b>78,9</b>	<b>64,3</b>	<b>61,7</b>	<b>55,0</b>	<b>49,5</b>	<b>44,0</b>	<b>38,5</b>	<b>33,0</b>
Fornecedores Diversos	13,4	13,1	13,9	13,9	12,5	11,1	9,7	8,4
Novos Atrasados internos	65,5	51,2	47,7	41,1	37,0	32,9	28,7	24,6
<b>Contraídas pelo Tesouro</b>	<b>26,2</b>	<b>26,9</b>	<b>36,7</b>	<b>49,4</b>	<b>33,3</b>	<b>29,6</b>	<b>25,8</b>	<b>22,0</b>
Bilhetes de Tesouro	26,2	26,9	31,7	43,7	25,0	22,5	20,0	17,5
Obrigações de Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	3,9	4,0	4,0	4,0
Outras Dívidas contraídas Tesouro	0,0	0,0	5,0	5,7	4,4	3,1	1,8	0,5
<b>Passivos Contingentes</b>	<b>141,4</b>	<b>161,6</b>	<b>196,4</b>	<b>267,7</b>	<b>260,8</b>	<b>253,9</b>	<b>247,0</b>	<b>240,1</b>
Dívida Externa Bilateral Garantida	0,0	0,0	0,0	54,3	54,3	54,3	54,3	54,3
Dívida das Emp. Estatais Garantidas	7,7	6,1	4,8	4,1	3,4	2,6	1,8	1,1
Dívida das Emp. Estatais Não Garanti	133,7	155,5	191,6	209,3	203,2	197,0	190,9	184,8

Relativamente à projecção da dívida externa, os valores dos novos desembolsos foram projectados, tendo como base os acordos já assinados, período de utilização dos mesmos e a dinâmica do Governo em acelerar novos desembolsos para o cumprimento do seu programa. Os empréstimos em questão são do Kuwait, BEI, BAD e BADEA. A projecção do serviço da dívida foi prevista igualmente com base nos acordos dos empréstimos que já foram totalmente desembolsados e que obedecem actualmente a um plano de amortização.

Para a previsão das dívidas com fornecedores internos, tomou-se em consideração os pagamentos feitos em 2024, mantendo o ritmo de pagamento nos próximos anos. Para Instrumentos Financeiros, prevê-se novas emissões em 2025. A projecção dos Passivos Contingentes-Dívida das Empresas Estatais Garantidas é de acordo aos planos de amortizações disponíveis.

### a) Despesas Pro-Poor

**Tabela 15: Despesas Pro-Poor Fixadas para 2025**  
 (em Milhares de Dobras)

Função	OGE-2024		ATÉ SET-2024		OGE-2025	
	Externo	Interno	Externo	Interno	Externo	Interno
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>109 850</b>	<b>601 772</b>	<b>0</b>	<b>173 317</b>	<b>167 277</b>	<b>748 888</b>
EDUCAÇÃO PRÉ_ESCOLAR	20 000	0	0	65 784	2 500	7 046
ENSINO PRIMÁRIO	0	2 028		107	271	3 017
ENSINO SECUNDÁRIO	66 500	16 100		126	44 000	0
ENSINO SUPERIOR	0	0		0	0	22 500
ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL	0	235		62	0	9 231
EDUCAÇÃO DE ADULTOS	0	2 022		667	0	2 196
OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	23 350	581 387		106 570	120 506	704 897
<b>SAÚDE</b>	<b>128 605</b>	<b>326 824</b>	<b>7 529</b>	<b>109 596</b>	<b>307 806</b>	<b>368 658</b>
ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATÓRIAL E BLOCO DE UR	43 605	37 435	6 125	15 915	106 973	42 445
SAÚDE PÚBLICA	6 500	0	0	0	33 011	8 393
MEDICAMENTOS, PRÓTESES, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, APAR	56 000	1 000	1 404	0	78 340	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	0	0	0	0	0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10 000	1 120	0	5 862	0	3 000
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8 000	2 157	0	8 625	0	1 829
OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	4 500	285 112	0	79 194	89 482	312 991
<b>SEGURANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>4 620</b>	<b>5 254</b>	<b>0</b>	<b>1 791</b>	<b>125 368</b>	<b>32 889</b>
SEGURANÇA SOCIAL	0	0	0	1 791	0	15 000
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4 620	4 397	0	0	125 368	17 039
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	0	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	857	0	0	0	850
<b>HABITAÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRIO</b>	<b>114 498</b>	<b>1 500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>422 320</b>	<b>4 820</b>
HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	0	0	0	0	0	0
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	33 000	1 500	0	0	51 418	1 500
SANEAMENTO BÁSICO	17 498	0	0	0	27 363	0
INFRA-ESTRUTURAS URBANAS	64 000	0	0	0	343 540	320
OUTROS SERVIÇOS COMUNITÁRIO E DE HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	3 000
<b>CULTURA E DESPORTO</b>	<b>10 565</b>	<b>11 258</b>	<b>0</b>	<b>551</b>	<b>11 550</b>	<b>10 906</b>
DIFUSÃO CULTURAL	0	2 208	0	17	0	3 309
DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER	8 730	9 050	0	534	8 700	5 381
PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	1 835	0	0	0	600	122
GESTÃO DA POLÍTICA DE CULTURA E DESPORTO	0	0	0	0	2 250	2 094
<b>COMBUSTIVEL E ENERGIA</b>	<b>30 760</b>	<b>1 000</b>	<b>0</b>	<b>5 808</b>	<b>135 933</b>	<b>7 468</b>
COMBUSTÍVEL	0	0		0	0	0
ELECTRICIDADE E OUTRAS FONTES DE ENERGIA	30 760	1 000		5 808	106 433	0
OUTROS SERVIÇOS DE COMBUSTIVEL E ENERGIA	0	0		0	29 500	7 468
<b>AGRICULTURA E PESCA</b>	<b>51 405</b>	<b>7 894</b>	<b>0</b>	<b>737</b>	<b>324 050</b>	<b>38 599</b>
AGRICULTURA E PECUÁRIA	39 285	620	0	236	256 365	3 713
PESCA	4 120	0	0	5	18 052	514
INVESTIGAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO	0	0	0	0	0	2 647
OUTROS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PESCA	8 000	7 274	0	497	49 633	31 726
<b>Soma Pro-poor por fonte de Recurso</b>	<b>450 303</b>	<b>955 502</b>	<b>7 529</b>	<b>291 801</b>	<b>1 494 305</b>	<b>1 212 228</b>
<b>Total Geral Despesas Pro-poor</b>	<b>1 405 805</b>		<b>299 330</b>		<b>2 706 532</b>	
<b>Estrutura por Fonte de Recurso</b>	<b>32,0</b>	<b>68,0</b>	<b>2,5</b>	<b>97,5</b>	<b>55,2</b>	<b>44,8</b>
<b>Total Geral do OGE</b>	<b>4 363 000</b>		<b>2 360 774</b>		<b>6 507 000</b>	
<b>Total Despesas Pro.poor em % do OGE</b>	<b>32,2</b>		<b>12,7</b>		<b>41,6</b>	
<b>PIB</b>	<b>16 852 286</b>		<b>16 852 286</b>		<b>20 348 000</b>	
<b>Total Despesas Pro-por em % do PIB</b>	<b>8,3</b>		<b>1,8</b>		<b>13,3</b>	

- Educação e Saúde** são claramente as áreas mais beneficiadas com o orçamento «Pro-poor», o que é crucial para o desenvolvimento humano e para a inclusão social. As alocações para esses sectores reflectem a compreensão de que a educação e a saúde são pilares fundamentais para o crescimento sustentável e redução da pobreza.
- A Habitação e Serviços Comunitários** e a **Segurança Social** também estão em destaque, o que é uma boa indicação de que a inclusão social e a infra-estrutura básica estão sendo priorizadas.
- O aumento das **despesas em Agricultura e Pesca**, especialmente no OGE, indica uma melhoria da segurança alimentar e o desenvolvimento rural, áreas essenciais para a redução da pobreza.

Contudo, o crescimento das despesas «Pro-poor» em relação ao OGE e ao PIB é um sinal positivo do compromisso do Governo com as políticas de redução da pobreza e melhoria da qualidade de vida. A

alocação crescente para sectores como Educação, Saúde, e Segurança Social é essencial para garantir que as camadas mais vulneráveis da sociedade se beneficiem de um desenvolvimento inclusivo e sustentável. A diversificação das fontes de financiamento, com ênfase nas receitas internas, também é um passo positivo em direcção à autonomia fiscal.

Essa tendência é um indicativo de que o Governo está cada vez mais alinhado com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), buscando ampliar o impacto positivo de suas políticas sociais.

### b) Orçamento Sensível ao Género

#### IX.1. Introdução

O n.º 2 do artigo 15.º sob epígrafe «Princípios de igualdade» da Constituição da República São-tomense, tipifica que «A mulher é igual ao homem em direitos e deveres, sendo-lhes assegurada plena participação na vida política, económica, social e cultural». Sem descurar que o País aderiu à «Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres» (CEDEM ou CEDAW pelas siglas em Inglês) e o seu «Protocolo Adicional», adoptou igualmente a «Plataforma de Acção de Beijing» e mais recentemente, a «Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável», com 17 objectivos, em que 5 dos quais visam alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas. Outrossim, o Governo adoptou desde 2013, uma «Estratégia Nacional para a Igualdade e Equidade de Género».

A análise sensível ao género do Orçamento do Gabinete do Primeiro-Ministro, Ministério da Defesa e Ordem Interna, Ministério da Justiça, Assuntos Parlamentares e Direito da Mulher, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministério da Economia e Finanças, Ministério da Educação, Cultura, Ciências e Ensino Superior, Ministério das Infra-estruturas e Recursos Naturais, Ministério da Saúde, Ministério do Ambiente, Juventude e Turismo Sustentável, Ministério da Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural, e o Governo Regional do Príncipe foi realizada com base nas orientações existentes na Directiva para a elaboração do OGE 2025, que responde aos compromissos do Programa do Governo e ajuda a atingir as metas 3, 4, 5, 6 e 10 dos ODS. Aliás, as Directivas para a Elaboração do Orçamento (DEO) do ano 2025 já previam:

- Actualização da Estratégia Participativa de Água e Saneamento;
- Os projectos de investimento público do Gabinete do Primeiro-Ministro, Ministério da Defesa e Ordem Interna, Ministério da Justiça, Administração Pública e dos Direitos Humanos, Ministério do Trabalho e Solidariedade, Ministério do Planeamento e Finanças, Ministério da Educação, Cultura e Ciências, Ministério das Infra-estruturas e Recursos Naturais e dos Sectores da Água e do Saneamento, Ministério da Saúde e Direitos da Mulher, Ministério da Juventude e Desporto, Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, Ministério da Economia, Ministério do Ambiente e o Governo Regional do Príncipe, inscritos no OGE 2025;
- Inclusão de uma análise sensível ao género;
- Inclusão dos marcadores de género;
- Identificação do número total de beneficiários desagregados por sexo;
- Alocações orçamentais específicas sobre a igualdade de género;
- Disponibilização de dados relativos aos recursos humanos desagregados por sexo.

Com base nas orientações da DEO para o Exercício Económico de 2025, o MEF elaborou o presente capítulo, com o objectivo de responder às demandas da DEO do ano 2025, utilizando a metodologia desenvolvida pelo Pro PALOP-TL ISC.

#### IX.2. Metodologia

Marcadores de género em São Tomé e Príncipe (a metodologia utilizada para a classificação dos Programas de acordo com os marcadores de género, foi desenhada pelo Pro PALOP TL ISC). O marcador de Género (*Gender Marker*) é uma ferramenta que consiste em ter um sistema de codificação simples aplicado para avaliar intervenções, de acordo com o seu nível de integração da abordagem de género e do cumprimento dos compromissos em matéria de igualdade de género do País, nomeadamente o «Plano Nacional de Desenvolvimento (PND)», os «Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)» e a «Estratégia Nacional para Igualdade e Equidade de Género em São Tomé e Príncipe (ENIEG)».

Para o caso específico de São Tomé e Príncipe, o marcador de género tem 4 níveis:

**Nível G3** – Programa de promoção de igualdade de género: Programa cujo objectivo principal é a promoção da igualdade de género, ou seja, está a contribuir directamente para a implementação dos compromissos do país em matéria de igualdade de género.

**Nível G2** – Programa com componente para a promoção da igualdade de género: Programa que não tendo a promoção da igualdade de género como seu objectivo principal, inclui intervenções (medidas de política) que contribuem para atingir este objectivo.

**Nível G1** – Programa com alguma integração para a promoção da igualdade de género: Programas nos quais não é possível identificar intervenções (medidas de política) que contribuem directamente para a

promoção da igualdade de género, mas são a chave para a implementação dos compromissos do País em matéria de igualdade de género.

**Nível G0** – Programa que ainda não integra género: Programa que não inclui nenhum elemento que permite visualizar a sua contribuição para a promoção da igualdade de género, nem é chave para a implementação dos compromissos do País em matéria de igualdade de género.

Os Programas foram classificados de Nível G0 a G3, onde se observam aqueles em que não é possível visualizar a sua contribuição para a promoção da igualdade de género, nem são a chave para a implementação dos compromissos do País em matéria de igualdade de género, àqueles cujo objectivo principal é a promoção da igualdade de género, ou seja, estão a contribuir directamente para a implementação dos compromissos do País em matéria de igualdade de género.

### IX.3. Marcadores de Género no Ministério da Defesa e Administração Interna

A área de governação do Ministério da Defesa e Administração Interna (MDAI) tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar a política de defesa nacional no âmbito das competências que lhe são conferidas pela Lei de Defesa Nacional, bem como assegurar e fiscalizar a administração das Forças Armadas e dos demais serviços, organismos, entidades e estruturas nele integrados. Nessa óptica, foram identificados 6 projectos com vertentes no género, totalizando 7.138 milhares de dobras.

**Tabela 16: Despesas Sensíveis ao Género – Ministério da Defesa e Administração Interna**

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dóbras	% Total OGE
Aquisição de fardamentos e botas	G1	2.600	0,040
Formação e Capacitação dos quadros das Forças	G1	638	0,010
Aquisição e Construções (Unidade da Polícia Fiscal Aduaneira)	G0	1.000	0,015
Reabilitação do edifício da Guarda Costeira	G1	1.000	0,015
Reforço de ajuda alimentar aos militares e paramilitares	G1	900	0,014
Adequação e melhoria de infra-estruturas militares e paramilitares	G2	1.000	0,015
<b>Valor Total dos Projectos</b>		<b>7.138,00</b>	<b>0,110</b>
<b>Valor Total do OGE 2025</b>		<b>6.507.000,00</b>	<b>100</b>

- Aquisição de fardamentos e botas**

O Ministério da Defesa e Administração Interna (MDAI) participa na definição da política de defesa nacional, assegura a respectiva resposta nacional da componente militar, no quadro das alianças dos quais São Tomé e Príncipe é membro. No que diz respeito às relações com organismos internacionais de carácter militar, coordena e orienta as acções relativas à satisfação de compromissos militares decorrentes de instrumentos de Direito Internacional, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros Cooperação e Comunidades. Assim sendo, a indumentária adequada e em conformidade é um dos itens primordiais nessa ampla tarefa; estar devidamente fardado, homens e mulheres, faz com que estes possam usufruir de um dos requisitos principais para a boa realização das suas funções, bem como, espelham o nível de preocupação das entidades nacionais relativamente à imagem que é passada ao exterior. Para este programa foram dotados Dbs 2.600 milhares o que representa 0,04% do total do OGE para 2025.

- Aquisição e Construções (Unidade da Polícia Fiscal Aduaneira)**

A Polícia Fiscal Aduaneira actua na prevenção e combate às infracções fiscais e aduaneiras. As suas acções visam fundamentalmente fiscalizar e vigiar o território aduaneiro, prevenir e combater o tráfico de estupefacientes, prevenir e combater a importação ilegal de armas e explosivos e colaborar no combate à fraude e evasão fiscal. A Polícia Fiscal Aduaneira actua como o braço armado das Alfândegas nas Estâncias Aduaneiras, e os seus objectivos incluem, dentre outros, o de modernizar e tornar mais eficaz a gestão das políticas fiscais aduaneiras, promover a transparência e a desburocratização, assegurar o cumprimento das obrigações fiscais. Assim, torna-se imperativo munir os agentes deste importante serviço de meios, materiais e equipamentos que os permitirão garantir de forma mais assertiva, o cumprimento desse desiderato. A dotação alocada a este programa é de Dbs 1.000,00 milhar o que representa 0,02% do total do OGE para 2025.

- Reabilitação do edifício da Guarda Costeira**

A Guarda Costeira é o ramo das Forças Armadas que tem como missão garantir a segurança do mar territorial. Nos últimos anos, a promoção das políticas de equidade e igualdade de género tem trazido como consequência a inclusão de mulheres nesta unidade outrora maioritariamente composta por homens. Esta inclusão promove a diversificação de perspectivas e abordagens mais eficazes para os desafios enfrentados pela Guarda Costeira na persecução da sua missão de garantir a segurança do mar territorial, a defesa do país em caso de necessidade, manter o Sistema de Assinalamento Marítimo e desenvolver o Conhecimento Situacional Marítimo. Melhorar as condições de trabalho destes agentes demonstra a grande preocupação do Governo para com a segurança da Nação. Para este programa foi dotado Dbs 1.000 milhares o que representa 0,02% do total do OGE para 2025.

- Reforço de ajuda alimentar aos militares e paramilitares.**

A nutrição adequada é crucial para a saúde e a performance dos militares. Homens e mulheres podem enfrentar desafios nutricionais diferentes e garantir que as opções alimentares sejam inclusivas e nutritivas é fundamental para melhorar o desempenho, a resistência e a moral das tropas. A alimentação também está ligada à saúde mental, daí a premente necessidade de se dar uma atenção adequada a esta temática. Neste sentido, para este programa foi dotado Dbs 900 milhares, que representa 0,01% do total do OGE para 2025.

- Adequação e melhoria de infra-estruturas militares e paramilitares**

Os militares e paramilitares são profissionais que defendem a pátria, garantem a ordem e a lei, e participam de missões de paz, resgate e acções humanitárias. Porém, é de salientar a importância de garantir a igualdade de oportunidades para todos que queiram desempenhar esta importante tarefa.

Muitas infra-estruturas actuais podem não ser acessíveis para todas as pessoas, especialmente para mulheres e indivíduos com deficiência. Nesta ordem de ideia, incluir modificações que garantam que todos os membros possam aceder instalações, equipamentos e recursos de forma igualitária, figura como condição indispensável para garantir o lema do Governo de «não deixar ninguém para trás». Para este importante programa, o Governo alocou Dbs 1.000,00 milhar correspondente a 0,02% do total do OGE para 2025.

#### **IX.4. Marcadores de Género no MJAPDM**

Ao Ministério da Justiça, Assuntos Parlamentares e Direitos da Mulher (MJAPDH) cabe: conceber, conduzir, executar e avaliar a política de justiça definida pela Assembleia e pelo Governo, assegurar as relações do Governo com os Tribunais e o Ministério Público e com o Conselho Superior dos Magistrados Judiciais. Foram identificados 8 projectos com vertentes no género, totalizando 5.625 milhares de dobras.

**Tabela 17: Despesas Sensíveis ao Género - MJAPDH**

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dobras	% Total OGE
Apoio à Ordem dos Advogados	G0	450	0,0069
Apoio à Ordem dos Médicos – Exames e Perícias	G2	350	0,0054
Acesso à Justiça	G1	650	0,0100
Construção da Unidade Prisional em Campo Grande	G2	500	0,0077
Aquisição de Utensílios de cozinha para os Serviços Prisionais	G1	900	0,0138
Aquisição de Uniformes para Agentes e Reclusos	G1	2.000	0,0307
Reforma Legislativa/Actualização dos Diplomas	G2	575	0,0088
Formação e Capacitação das Mulheres Mais Vulneráveis em Matéria e Gestão de Pequeno Negócios	G3	200	0,0031
<b>Valor Total dos Projectos</b>		<b>5.625</b>	<b>0,08%</b>
<b>Valor Total do OGE 2025</b>		<b>6.507.000</b>	<b>100,0</b>

- **Apoio à Ordem dos Advogados**

A Ordem dos Advogados é uma associação pública representativa dos profissionais que exercem a advocacia. Trata-se de uma pessoa colectiva de direito público que desempenha as suas funções, incluindo a função regulamentar, de forma independente dos órgãos do Estado, sendo livre e autónoma na sua actividade. Esta actividade foi considerada como sendo sensível ao género, na medida em que é a partir deste organismo que saem os advogados que defendem os cidadãos de parcisos recursos aquando da administração da justiça. Por outras palavras, sem a sua existência, muitos cidadãos não teriam condições de se fazer representar em situações de defesa nos tribunais. Pela sua relevância, foram dotados para este programa 450 milhares de dobras, o que representa 0,007% do total do OGE para 2025.

- **Apoio à Ordem dos Médicos – Exames e Perícias**

Trata-se de uma actividade com uma grande componente para a promoção da igualdade de género em São Tomé e Príncipe, na medida em que visa sobretudo assegurar as actividades dos serviços médico-legais tão importantes quando se toma em consideração que estas perícias e exames estão associadas à situações de violência quer seja física (e ou sexual) e que as maiores vítimas dessas mesmas violências são as mulheres. Infelizmente a dotação atribuída a este programa é de apenas 350 milhares de dobras, representando 0,005% do total do OGE para 2025.

- **Acesso à Justiça**

A expressão acesso à Justiça serve para determinar duas finalidades básicas do sistema jurídico, o sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar os seus direitos e/ou resolver os seus litígios sob os auspícios do Estado. Primeiro, o sistema deve ser igualmente acessível a todos; segundo, ele deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos. O Acesso à Justiça deve ser compreendido, assim, como o acesso obtido e alcançado, tanto por intermédio dos meios alternativos de resolução de conflitos de interesses, quanto pela via jurisdicional e das políticas públicas, de forma tempestiva, adequada e eficiente, realizando uma ordem de valores fundamentais e essenciais que interessam a toda e qualquer pessoa. É a pacificação social com a realização do esboço da justiça. É a justa composição do conflito de interesse ou da realização do direito violado ou ameaçado. No caso particular de São Tomé Príncipe, foi consignado a este programa o montante de 650 milhares de dobras, que representa 0,01% do total do OGE para 2025.

- **Construção da Unidade Prisional em Campo Grande**

O aumento da criminalidade trouxe como consequência a necessidade de espaço físico, descentralização, bem como a discriminação/classificação por tipo de crime cometido. Por outro lado, é necessário projectar unidades prisionais que garantam segurança, e privacidade para homens e mulheres. Importar referir que as unidades prisionais não atendem apenas às necessidades específicas dos reclusos, mas também contribuem para uma sociedade mais segura e justa. Este programa conta com uma dotação de 500 milhares de dobras, que representam 0,007% do total do OGE 2025.

- **Aquisição de Utensílios de cozinha para os Serviços Prisionais**

A aquisição dos utensílios de cozinha é necessária tanto para a confecção da alimentação dos agentes quanto para as refeições bem como para a organização e funcionamento dos refeitórios, visando atender as metas exigidas pela administração dos serviços. Simultaneamente, a disponibilização destes itens, agrega alguma qualidade de vida aos efectivos que necessitam dos mesmos para fazer as suas refeições, bem como os profissionais, pessoal e colaboradoras de cozinha. Para este programa foram dotadas 900 milhares de dobras, correspondentes a 0,014% de OGE 2025.

- **Aquisição de Uniformes para Agentes e Reclusos**

Reconhecer que homens e mulheres podem ter necessidades diferentes relativamente aos uniformes implica projectar uniformes que proporcionem mais conforto e adaptados às diferentes actividades que os agentes e reclusos realizam. Isso é fundamental para promover um ambiente de trabalho e de reclusão mais positivo, contribuindo para a auto-estima e dignidade dos agentes e reclusos, reduzindo a estigmatização e promovendo a reintegração social. O orçamento previsto para este programa é de 2.000 milhares de dobras, que representam 0,030% do total do OGE 2025.

- **Reforma Legislativa/Actualização dos Diplomas**

«Não deixar ninguém para trás», implica todo um sistema legislativo que demonstra o compromisso do Governo para com a sociedade como um todo, porém reconhecendo as especificidades de mulheres e homens desta Nação. Promover uma sociedade justa onde cada indivíduo recebe o tratamento adequado só trará como consequência o aumento da credibilidade e da confiança da população e dos parceiros de São Tomé Príncipe. Para a persecução deste programa, foi consignado o montante de 575 milhares de dobras, correspondentes a 0,009% do total do OGE 2025.

- Formação e Capacitação das Mulheres Mais Vulneráveis em Matéria de Gestão e Pequeno Negócio**

Visa formar e capacitar as mulheres mais vulneráveis na gestão de pequeno negócio sustentável, inclusão socio-produtiva e políticas de geração de emprego e rendimento; dito isto, o projecto propõe oferecer formações que impulsionem significativa mudança de qualidade de vida para as mulheres em situação de vulnerabilidade social, sobretudo as chefes de família, de forma que elas superem lacunas de conhecimentos estruturais e recebam qualificação profissional que facilite a sua inserção no mundo do trabalho. É importante pontuar que todas as acções previstas no projecto têm como objectivo a qualificação profissional dessas mulheres visando o seu ingresso no mundo do trabalho e, consequentemente, a sua emancipação social e financeira. A qualificação profissional e a inserção no mundo do trabalho, de forma qualitativa, torna-se essencial na luta pela igualdade e autonomia da mulher. Este programa conta com uma dotação de 200 milhares de dobras, o que representa 0,003% do total do OGE 2025.

#### **IX.5. Marcadores de Género no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

O Ministério do Trabalho e Solidariedade e Segurança Social é o departamento governamental que tem por missão a definição, promoção e execução de políticas de emprego e do trabalho, solidariedade e segurança social, bem como o combate à pobreza e exclusão social, apoio às famílias, às crianças e jovens em risco, aos idosos, a inclusão de pessoas com deficiência, de promoção de voluntariado e cooperação activa e partilha de responsabilidade com as demais instituições do sector social e de empreendedorismo social. Com base neste preceito, foram identificados 5 projectos com evidência no género, totalizando 64.593 milhares de dobras, que devem contribuir de forma directa e indirecta para a promoção da igualdade de género.

**Tabela 18: Despesas Sensíveis ao Género – MTSSS**

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dóbras	% Total OGE
Programa Família	G3	55.793	0,857
Construção de Casas Sociais (Apoio aos Sinistrados)	G1	3.000	0,046
Cozinha Social – Fornecimento de um Prato Quente/dia aos Idosos e Carenciados	G1	850	0,013
Apoio às Pessoas com Deficiência	G2	300	0,005
Apoio a Integração Social dos Grupos Mais Carenciados	G2	4.650	0,071
<b>Valor Total dos Projectos</b>		<b>64.593</b>	<b>0,993</b>
<b>Valor Total do OGE 2025</b>		<b>6.507.000</b>	<b>100,0</b>

- Programa Família**

O Programa Família tem como finalidade de reforçar o apoio social às famílias carenciadas, no âmbito do combate à pobreza, sobretudo, no que toca à diminuição do número do abandono escolar a nível primário e secundário e, em contrapartida, ao aumento do número do acesso ao ensino pré-universitário. O orçamento previsto é de 55.793 milhares de dobras, o que representa 0,857 % do total do OGE 2025.

- Construção de Casas Sociais (Apoio aos Sinistrados)**

Tem como objectivo proporcionar habitação social como instrumento de combate à pobreza e exclusão social das famílias. O foco é albergar os cidadãos mais vulneráveis, que não dispõem de qualquer habitação, os que vivem em habitações sem as mínimas condições de habitabilidade, vítimas de incêndios, catástrofes naturais e calamidades tais como: cheias, desabamentos, avanço dos mares, entre outras ou ainda os que vivem em situação de extrema pobreza. A construção de casas sociais traz um modelo padrão para as respostas aos mais desfavorecidos. A dotação do mesmo é de 3.000 milhares de dobras, o que representa 0,046 % do total do OGE 2025.

- Cozinha Social – Um Prato Quente/dia aos Idosos e Carenciados**

O objectivo deste programa é de dar cobertura às despesas com o fornecimento de uma refeição quente aos idosos e carenciados e em situação de pobreza e exclusão social, e que não estão abrangidos pela Segurança Social contributiva, nem contemplados pelos programas da Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família (DPSSF). Para além da garantia de acesso a uma refeição saudável e adequada para os que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, a cozinha social desenvolve actividades de inclusão social, fortalecimento da acção colectiva e da identidade comunitária e acções de educação alimentar e nutricional. Este programa representa um pilar fundamental

na luta pela redução da desigualdade social. A dotação alocada à mesma é de 850 milhares de dobras, o que representa 0,013 % do total do OGE 2025.

- **Apoio às Pessoas com Deficiências**

Este programa tenciona promover a igualdade de direitos e oportunidades das pessoas com deficiência, visando a integração das mesmas na sociedade; consiste em garantir que raparigas, rapazes, mulheres e homens com deficiência, enquanto membros da sociedade, possam exercer os mesmos direitos e estar sujeitos às mesmas obrigações que os restantes cidadãos. Em todas as sociedades do mundo e São Tomé e Príncipe não foge à regra, continuam a existir obstáculos que impedem as pessoas com deficiência de exercer os seus direitos e liberdades, dificultando a sua participação plena nas actividades das sociedades em que se inserem. Compete aos Estados adoptar medidas adequadas com vista à eliminação de tais obstáculos. Este programa conta com uma dotação de 300 milhares dobras, o que representa 0,005 % do total do OGE 2025.

- **Apoio à Integração Social dos Grupos Mais Carenciados**

Tem como objectivo a promoção da igualdade de género, redução da pobreza extrema dos agregados familiares e o aumento do capital humano das crianças, de modo a quebrar o ciclo inter-generacional da pobreza através da educação, onde encontramos crianças de famílias muito pobres, que se desviariam do sistema escolar, mantendo a mesma baixa escolaridade dos pais e, consequentemente, no futuro ingressando no mercado de trabalho, na melhor das hipóteses, nas mesmas condições da maioria de suas famílias. O objectivo é elevar o grau de escolaridade dessas crianças para equilibrar e quem sabe mesmo aumentar as oportunidades. O Programa visa, com a sua actividade, diminuir as situações de vulnerabilidade que colocam em risco a integração das pessoas e dos agregados familiares mais frágeis, reforçando as respostas das políticas públicas existentes. A sua dotação é de 4.650 milhares de dobras, o que representa 0,071 % do total do OGE 2025.

#### **IX.6. Marcadores de Género no Ministério da Economia e Finanças**

O Ministério da Economia tem por missão definir e conduzir a formação de política de desenvolvimento económico e social, coordena o processo de planificação, formula proposta de política e estratégia de desenvolvimento integrado, bem como a garantia da sua sustentabilidade, executa e gera as políticas económicas. Foram identificados 5 projectos com vertente no género, totalizando 42.713 milhares de dobras.

**Tabela 1: Despesas Sensíveis ao Género - MEF**

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dobras	% Total OGE
Infra-estrutura de Sistema de Pagamento & Inclusão Financeira	G1	24.541	0,377%
V Recenseamento Geral da População e da Habitação 2024	G2	1.254	0,019%
Formação, Capacitação e Financiamento de Jovens Empreendedores	G3	2.250	0,035%
Melhoria das Instalações do MEF/ Reabilitação do Edifício das Finanças	G1	14.668	0,225%
<b>Valor Total dos Projectos</b>		<b>42 713</b>	<b>0,656%</b>
<b>Valor Total do OGE 2025</b>		<b>6.507.000</b>	<b>100,0</b>

- **Infra-estrutura de sistema de Pagamento & Inclusão Financeira**

Não se trata de uma actividade que vá ter um impacto directo nas questões de género, todavia, a inclusão financeira é definida como a disponibilidade e igualdade de oportunidades de acesso a serviços financeiros. Refere-se a um processo pelo qual indivíduos e empresas podem ter acesso à produtos e serviços financeiros apropriados, acessíveis e oportunos. Por outras palavras, é um estado em que todos os adultos, homens e mulheres, têm acesso efectivo aos serviços providos por instituições formais, como: crédito, poupança, pagamentos, seguros e investimentos. O que, em certa medida, acaba por ter maior enfoque nas mulheres, uma vez que, devido em muitos casos à informalidade da sua actividade, são elas que têm menor acesso a estas serviços. A dotação para este programa é de 24.541 milhares de dobras, o que representa 0,377% do total do OGE para 2025.

## V. Recenseamento Geral da População e da Habitação 2024

O Recenseamento Geral da População e da Habitação tem como objectivo contar os habitantes do Território Nacional, identificá-los e revelar como vivem, produzindo desta forma informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos de qualquer nível pelas autoridades governamentais. Trata-se de um processo que permite conhecer o número de homens, mulheres e crianças de um País, a população idosa, portadora de deficiência, onde existe a necessidade de construção de escolas, postos de saúde, e muitas outras informações tais como as tendências de nascimentos e mortes, que permitem a elaboração de estimativas populacionais, o conhecimento da população residente, de modo a permitir a formulação de políticas públicas mais assertivas, subsidiar a distribuição da verba do Estado de acordo com resultados obtidos, assim como servir de base para estudos e pesquisas académicas. Tratando-se de uma actividade que teve o seu início no ano transacto e que tem um grande enfoque nas questões de género, para este programa foram alocados 1.254 milhares dobras, que representam 0,019% do total do OGE para 2025.

- Formação, Capacitação e Financiamento de Jovens Empreendedores**

Investir na formação e capacitação de jovens empreendedores pode levar a um aumento na inovação e no crescimento económico. Políticas que garantam que jovens empreendedores tenham acesso à microcréditos, ou outras formas de financiamento pode ser um impulso à inclusão socio-produtiva e políticas de geração de emprego e rendimento; dito isto, o projecto propõe oferecer formações que impulsionem significativa mudança de qualidade de vida para jovens mulheres e homens, de forma a que possam superar lacunas de conhecimentos estruturais e recebam qualificação profissional que facilite a inserção dos mesmos no mundo do trabalho. É importante pontuar que todas as acções previstas no projecto têm como objectivo a qualificação profissional desses jovens visando o seu ingresso no mundo do trabalho e, consequentemente, a sua emancipação social e financeira. A qualificação profissional e a inserção no mundo do trabalho, de forma qualitativa, torna-se essencial na luta pela igualdade e autonomia necessárias para fomentar um ambiente de empreendedorismo saudável e inclusivo beneficiando a sociedade como um todo. Este programa conta com uma dotação de 2.250 milhares de dobras, o que representa 0,035% do total do OGE 2025.

- Melhoria das Instalações do MEF/Reabilitação do Edifício das Finanças**

O Ministério da Economia e Finanças desempenha um papel crucial na gestão económica e financeira do País; dentre as suas principais funções contam a formulação de políticas económicas, gestão das finanças públicas, arrecadação de receitas, controlo das despesas. Ao longo das últimas décadas, as instalações que albergam os serviços tutelados pelo MEF foram alvo de pouca ou nenhuma manutenção, resultando numa visível deterioração dos edifícios que suportam este importante organismo. Importa aqui referir que instalações adequadas e acessíveis à todos os funcionários e utentes promovem um ambiente de trabalho inclusivo que poderá ter como consequência um aumentos da produtividade e eficiência dos trabalhadores e dos serviços prestados.

Por outro lado, melhorar as condições de trabalho dos funcionários demonstra a grande preocupação do Governo para com aqueles que colaboram para o funcionamento da máquina do Estado. Para este programa foi dotado 14.668 milhares de dobras o que representa 0,225% do total do OGE para 2025.

## IX.7. Marcadores de Género no Ministério da Educação, Cultura, Ciência e Ensino Superior

A igualdade entre mulheres e homens é uma questão de direitos humanos e uma condição de justiça social, sendo um requisito necessário e fundamental para a igualdade, onde os homens e mulheres gozam das mesmas oportunidades, a fim de contribuírem para o desenvolvimento nacional, político, económico, social e cultural. Foram identificados 16 projectos com vertentes no género, totalizando 147.978 milhares de dobras.

**Tabela 20: Despesas Sensíveis ao Género – MECCES**

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dóbras	% Total OGE
Construção de Jardins de Infância em Ponta Figo /Angra Toldo/ Praia Pesqueira/ Monte Belo/ Quimpo/ Folha Fede/ Trindade	G2	6.684	0,103
Reabilitação de Infra-estruturas Escolares	G1	1.500	0,023
Construção de Escola Secundária em Praia Gamboa	G1	12.000	0,184
Financiamento da Cantina Escolar	G1	5.000	0,077

Reabilitação da Escola Básica de Caridade e Milagrosa	G1	2.404	0,037
Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para todos	G3	87.390	1,343
Ampliação da Escola Secundária em Conde (Construção de 8 salas)	G1	7.000	0,108
Construção de Liceu em Angolares	G1	25.000	0,384
Ensino Especial	G2	1.000	0,015
<b>Valor Total dos Projectos</b>		<b>147.978</b>	<b>2,274</b>
<b>Valor Total do OGE 2025</b>		<b>6.507.000</b>	<b>100,0</b>

- **Construção de Jardins de Infância em Ponta Figo/Angra Toldo/Praia Pesqueira/Monte Belo/Quimpo/Folha Fede/Trindade**

A inserção da mulher no mercado de trabalho culmina na conciliação conflituosa da vida profissional, maternidade e das actividades domésticas. A presença de filhos, em especial em idade pré-escolar, afecta significativamente a condição de inserção das mulheres no mercado de trabalho, diminuindo a probabilidade de participação e elevando as chances de trabalho precário. A disseminação de jardins e creches proporciona uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho; assim sendo o objectivo do programa é levar a educação básica a todas as crianças de São Tomé e Príncipe, como também deixar as mães disponíveis para trabalhar, fazendo com que um filho em idade pré-escolar não diminua as chances de a mulher de ter um trabalho formal. Este programa conta com uma dotação de 6.684 milhares de dobras, o que traduz em 0,103 % do total do OGE 2025.

- **Reabilitação de Infra-estruturas Escolares**

Os processos de construção e de reabilitação são sempre uma mais valia para o desempenho das actividades, quer por parte dos professores e do pessoal administrativo quer por parte dos alunos. Dispor de instalações que atendam às suas necessidades como alunos, pode não parecer ter um grande impacto de forma directa nas questões de género, mas tem-no indirectamente. Se não vejamos: no caso das raparigas adolescentes e jovens que estão a viver a fase da sua menstruação. O facto de poderem ter acesso às instalações sanitárias (uma peça fundamental para a troca dos pensos higiénicos) já faz com que se sintam mais seguras e não tenham, como muitas vezes acontece, o ímpeto, aquele desejo de abandonar a escola por falta de condições. Sentimo-nos bem, quando nos sentimos seguros. A dotação desta actividade é de 1.500 milhares de dobras, o que representa 0,023 % do total do OGE para 2025.

- **Construção de Escola Secundária em Praia Gamboa**

Com o alargamento da escolaridade obrigatória e a extensão do ofício do aluno, a organização escolar tornou-se um dos mais importantes contextos de socialização das crianças e dos jovens. É no ambiente escolar que estes passam grande parte do seu dia, criam e reforçam os laços de amizade e irmandade, desabrocham, vivem aventuras, apaixonam-se, desiludem-se e sentem-se confiantes ou não para avançarem para a próxima etapa, o próximo nível. É também na escola que se sentem comprometidos com um objectivo e esforçam-se no máximo para alcançá-lo. A existência da escola implica a determinação de objectivos, suscita medos, cria ansiedades e desperta a competitividade saudável. A dotação alocada à esta actividade é de 12.000 milhares de dobras, o que representa 0,184 % do total do OGE 2025.

- **Financiamento da Cantina Escolar**

A educação é um agente decisivo para o desenvolvimento humano, é o factor fundamental para a igualdade de direitos e oportunidades. A cantina escolar tem como objectivo assegurar a segurança alimentar, nutrição e saúde em todos os distritos do País e na Região Autónoma do Príncipe. A cantina escolar visa suprimir o insucesso dos alunos, atendendo que a actual crise económica afectou a população, sobretudo as mais vulneráveis. Há uma relação íntima entre o nível de pobreza, escolaridade, taxas de abandono e repetência de ano nas crianças em idade escolar. O baixo rendimento das famílias surge como uma das razões pelas quais muitas crianças têm um índice de aproveitamento muito baixo, outras reprovam e abandonam a escola, sendo que a fome e a doença surgem como os principais factores decorrentes desta situação. A alimentação impacta directamente no processo de aprendizagem das crianças, e pode até mesmo interferir no desenvolvimento das suas capacidades cognitivas. Sendo um programa de extrema importância, está afecto ao mesmo uma dotação de 5.000 milhares de dobras, o que representa 0,077 % do total do OGE 2025.

- **Reabilitação da Escola Básica de Caridade e Milagrosa**

A escola é uma das instituições que tem um grande poder de transformação da sociedade. Espera-se que, com esta reabilitação as escolas passem a ter espaços atractivos, capazes de proporcionar bem-estar

e de garantir condições para um processo de ensino/aprendizagem equitativo, com vista à satisfação integral, das necessidades educativas da população. Assim e ao mesmo tempo, o Edifício é provido de melhores condições quer operacionais quer de segurança, proporcionando maior conforto aos utilizadores. Está afecto a este programa a dotação de 2.404 milhares de dobras, o que representa 0,037 % do total do OGE 2025.

- **Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para Todos**

A educação é o meio para empoderar as raparigas, reduzir a desigualdade social aumentando a participação feminina no mercado de trabalho e o desenvolvimento económico do país, traduzindo-se na melhoria de qualidade de vida e a das suas famílias, reduzindo a violência baseada no género, promovendo o desenvolvimento e o fortalecimento da economia. O objectivo do programa é empoderar as raparigas, combater a pobreza através da educação e formação, equipá-las com competências para a vida e reforçar a sua liderança. Foi projectado para este programa uma dotação de 87.390 milhares de dobras, o que representa 1,343 % do total do OGE 2025.

- **Ampliação da Escola Secundária em Conde (Construção de 8 salas)**

O processo de ampliação está muito virado para as questões de melhoria, o de proporcionar melhores condições quer aos professores quer aos alunos. Melhores condições estão intrinsecamente associadas a melhores resultados, pelo menos é o que se espera, que neste campo, dispondo de instalações mais adequadas, o tempo despendido na Escola possa ser mais proveitoso e os resultados mais benéficos. Este programa conta com uma dotação de 7.000 milhares de dobras, o que se traduz em 0,108 % do total do OGE 2025.

- **Construção de Liceu em Angolares**

A Construção dos Liceus vem como uma alternativa que irá oferecer o Ensino Secundário à todos os cidadãos, em especial aos jovens que vivem em localidades distantes, possibilitando transpor o obstáculo da distância, proporcionando a inclusão e oferecendo a oportunidade de conclusão deste nível de ensino, contribuindo entre outras, para a redução das taxas de criminalidade entre os jovens, da gravidez precoce, da dependência social e focando na construção cidadã, elevando a qualidade da força de trabalho e cooperando assim para alcançar as demandas da sociedade. Está afecto a este programa a dotação de 25.000 milhares de dobras, o que representa 0,384 % do total do OGE 2025.

- **Ensino Especial**

O acesso à educação permite as pessoas conhecerem os seus próprios direitos e os dos demais, a inclusão e acessibilidade devem andar de mãos dadas, pois são fundamentais para o desenvolvimento da criança com necessidade especial. Este projecto tem como objectivo melhorar as infra-estruturas escolares, a preparação dos professores e a equipa escolar de forma que o ensino especial seja realmente qualitativo e não apenas integrador, no sentido de receber esses alunos, incluí-los de forma justa e igualitária nas escolas, fazendo com que as mães não tenham de abdicar da sua inserção no mercado de trabalho para terem que cuidar dessas crianças. Está afecto a este programa a dotação de 1.000 milhares de dobras, o que representa 0,015 % do total do OGE 2025.

## **IX.8. Marcadores de Género no Ministério das Infra-estruturas e Recursos Naturais**

Relativamente aos marcadores de género no Ministério das Infra-estruturas e Recursos Naturais, há que ressaltar que no processo de articulação foi feita a marcação do Programa de Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento e constatou-se que, embora estes não contribuam de forma directa para a promoção da igualdade de género, fazem-no de forma indirecta, como verificado na coerência existente entre os documentos de planificação nacional e a ENIEG. Além disso, foram considerados para análise os diversos projectos de obras de reabilitação e construção de estradas e não só com destaque em 22 projectos, perfazendo um total de 699.299 milhares de dobras.

Ao considerarmos o Programa de Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento de nível G2, seguindo o processo de análise dos documentos de planificação estratégicas, parte-se do princípio de que o programa contribui de forma indirecta para a promoção da igualdade de género, fundamentalmente nos eixos ligados à gestão de recursos hídricos e planeamento e orçamentação sensível ao género. Contudo, as análises dos projectos indicam:

- Necessidade de integrar nos objectivos dos projectos à igualdade de género, como meta a atingir;
- A priorização de actividades que promovam a igualdade de género;
- A necessidade de criação de projectos específicos e com intervenções nos eixos de economia produtiva e reprodutiva e a liderança e visibilidade;
- Na economia produtiva, criação de actividades que estejam enfocadas à valorização das mulheres na cadeia de valor das águas, sobretudo no que diz respeito ao uso do recurso para levar a cabo actividades geradoras de rendimento;

- Na economia reprodutiva, a sensibilização para a divisão sexual do trabalho, nomeadamente no que toca a apanha de água.

Tabela 21: Despesas Sensíveis ao Género - MIRN

Projectos	Nível–Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dobras	% Total OGE
Reassentamento dos deslocados ao longo da Marginal 12 de Julho	G2	500	0,008
Reabilitação de Troço de Estrada Bôbô-Fôrro/ Madalena/Desejada; ES 105-EN2 Bombom/Cruzeiro; Lucumi/Riboque/Foto Phone; ES104/Desejada/Boa Entrada; Riboque Santana/Praia Messias Alves; em Betão Betuminoso Ribeira Peixe/Porto Alegre	G2	115.112	1,769
Construção de Troço de Estrada Madre Deus/Almerim; Alternativa Campo de Milho/Escola de Hotelaria; Saton/S. Amaro	G2	52.000	0,799
Realização da Estrada EN2 Água Arroz/ Melhorada/ Caixão Grande	G2	5.862	0,090
Requalificação da Avenida Marginal 12 de Julho Lote 2 e 3; Arruamento da Cidade Capital e Arredores; EN1/Cemitério de Santo Amaro-Fase III; EN1/Água Sampaio/Santa Clara /Santa Luzia	G2	366.475	5,632
Construção do Reservatório Conde/ Guadalupe	G2	11.500	0,177
Construção de Ponte de Brigoma	G2	75.000	1,153
GIME – Manutenção Corrente de Estradas	G1	10.000	0,154
Reabilitação e Extenção do Sistema de Abastecimento de Água na Cidade de Neves; Santana e Arredores	G2	41.750	0,642
Projecto de Recuperação do Sector Energético STP	G1	6.432	0,099
Melhoria do Indicador do Sector da Água e Saneamento	G2	14.668	0,225
<b>Valor Total dos Projectos</b>		<b>699.299</b>	<b>10,747</b>
<b>Valor Total do OGE 2025</b>		<b>6.507.000</b>	<b>100,0</b>

De acordo com a tabela acima, 699.299 milhares, que representam 10,747 % das alocações para o OGE 2025 serão destinados aos programas de investimento no MIRN. Estes montantes tal como indicados, serão direcionados fundamentalmente para a construção e a reabilitação de estruturas de água e saneamento que embora contribuam de forma indirecta para a igualdade de género, suscitam a necessidade de realização de actividades específicas relacionadas às questões antes mencionadas, que são fundamentais para a promoção da igualdade de género. Por outro lado, as obras de construção e/ou reabilitação e requalificação das vias de acesso; a melhoria das estradas são factores essenciais para entre outras coisas, criar as condições adequadas para o escoamento da produção. Nós sabemos que em São Tomé e Príncipe são as mulheres que mais vendem nos mercados, os homens produzem, mas são elas quem levam da área de produção à área de venda, sendo esse o seu meio de subsistência, logo, com as vias de acesso melhoradas, elas poderão escoar melhor os seus produtos e ter os meios de subsistência necessários para sustentar os seus filhos. Daí estas actividades terem sido marcadas como de nível G2 devido ao facto de no seu cerne incluírem medidas de políticas que contribuem para a igualdade de género, embora não seja esse o seu objectivo principal.

### **IX. 9. Marcadores de Género no Ministério da Saúde**

O Ministério da Saúde tem o papel de reflexão sob uma perspectiva de género que contribua para clarificar os mecanismos pelos quais as diferenças e semelhanças referentes a vivências sociais e económicas, culturas institucionais, expectativas de vida e padrões comportamentais, o acesso aos sistemas de saúde, o usufruto de cuidados e as interacções com os profissionais, condicionam a saúde de homens e mulheres, bem como elaborar políticas voltadas para as mulheres e executá-las no âmbito das competências conferidas por Lei. Assim sendo, foram identificados 7 projectos com enfoque no género, totalizando 130.793 milhares de dobras. Feita a marcação dos mesmos, constatou-se que estes contribuem de forma directa e indirecta para a promoção da igualdade de género.

**Tabela 22: Despesas Sensíveis ao Género – Ministério da Saúde**

Projectos	Nível–Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dobras	% Total OGE
Construção do Hospital em Ferreira Governo	G1	100.000	1,537
Aquisição de Ambulâncias Equipadas	G2	3.000	0,046
Comemoração 12 de Março Desportivo	G1	500	0,008
Assistência Infantil e Imunização	G2	8.834	0,136
Aquisição de Medicamentos para Portadores de HIV/SIDA	G2	8.096	0,124
Reabilitação do Posto de Saúde de Porto Alegre	G1	500	0,008
Aquisição de Medicamento Tuberculostáticos	G1	9.863	0,152
<b>Valor Total dos Projectos</b>		<b>130.793</b>	<b>2,010</b>
<b>Valor Total do OGE 2025</b>		<b>6.507.000</b>	<b>100,0</b>

- Construção do Hospital em Ferreira Governo**

A construção do hospital irá permitir a população, quer sejam homens, mulheres ou crianças a ter acesso aos cuidados de saúde básicos nas esferas da sua localidade, encurtando distâncias e eliminando as barreiras no acesso aos mesmos. A importância do acesso à saúde nas proximidades das áreas de residência é mais notória ainda quando se fala nos casos das mulheres em situação de gravidez, de planeamento familiar, crianças em altura de vacinação e muitas outras situações. Este programa conta com uma dotação de 100.000 milhares de dobras, o que representa 1,537 % do total do OGE 2025.

- Aquisição de ambulâncias equipadas**

A aquisição de ambulâncias irá permitir melhor qualidade do atendimento médico para pacientes que precisam ser transportados para hospital, especialmente aqueles que precisam de cuidados especiais durante o transporte. A ambulância pode ser equipada com equipamentos especializados, como macas e cadeiras de rodas, para acomodar as necessidades dos pacientes. Isso certamente terá um impacto positivo na qualidade de vida da população, oferecendo serviços de excelência de forma a garantir a população acesso rápido e eficiente ao atendimento médico. Está alocada a este programa uma dotação de 3.000 milhares de dobras, o que representa 0,046 % do total do OGE 2025.

- Comemoração 12 de Março Desportivo**

A comemoração do 12 de Março Desportivo visa promover e assegurar os meios para a inserção dos jovens através da prática desportiva, contribuir para o desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos/as cidadãos/ãs, combater o sedentarismo e as doenças crónicas não-comunicáveis mais prevalentes, tais como a obesidade, as doenças cardíacas e cerebrovasculares, a diabetes, o cancro e as doenças do foro reumatológico e respiratório, entre outras. Por outro lado, é igualmente o de promover e apoiar a generalização do desporto para trabalhadores e funcionários, melhorar a cultura desportiva nacional, aumentar a informação pública sobre os benefícios do desporto, promover o diálogo intersectorial encorajando as sinergias entre os diferentes sectores públicos e privados e a inclusão através do desporto para as pessoas com deficiência. Está alocada a este programa uma dotação de 500 milhares de dobras, o que representa 0,008 % do total do OGE 2025.

- Assistência Infantil e Imunização**

Este programa pretende melhorar as condições de vida das crianças em termos de vacinação; a imunização em crianças tem alcançado êxitos em São Tomé e Príncipe, por meio de altas coberturas

vacinais e consideráveis avanços no controlo e erradicação de doenças. Quanto mais a vacinação estiver integrada ao cuidado da criança, no processo de crescimento e desenvolvimento, mais sucesso à imunização terá como indicador de cobertura vacinal, contribuindo também para ampliar o entendimento das famílias sobre essa acção de saúde. A imunização evita doenças, incapacidades e mortes por enfermidades preveníveis por vacinas, libertando assim o tempo da mãe para expandir as suas oportunidades para o exercício dos direitos de participação na esfera pública. Nesse sentido, as mulheres podem buscar um trabalho remunerado, resultando no maior rendimento para a família. A dotação do mesmo é de 8.834 milhares de dobras, o que representa 0,136 % do total do OGE 2025.

- **Aquisição de Medicamentos para Portadores de HIV/SIDA**

O uso regular dos medicamentos é muito importante, pois evita que a infecção evolua. As pessoas que vivem com HIV/SIDA possuem os mesmos direitos que a população em geral, dessa forma o programa tem como objectivo garantir aos utentes portadores de HIV/SIDA medicamentos a tempo útil de forma a manterem à sua saúde e o direito a uma vida digna. Espera-se com esta acção proporcionar a melhoria na qualidade de vida de quem vive com HIV/SIDA, combater a discriminação e consequentemente as desigualdades de género. Está alocada a este programa uma dotação de 8.096 milhares de dobras, o que representa 0,124 % do total do OGE 2025.

- **Reabilitação do Posto de Saúde de Porto Alegre**

A reabilitação de um Posto de Saúde é de grande importância para a melhoria da saúde da população em geral e traz consigo respostas e uma maior equidade dos serviços prestados, visando minimizar as dificuldades encontradas pela população residente, no que concerne as distâncias, encurtando-as, e na dificuldade financeira de deslocar-se a uma unidade de serviço mais longínqua como é o caso da capital do distrito ou mesmo capital do País. Este programa conta com uma dotação de 500 milhares de dobras, o que representa 0,008 % do total do OGE 2025.

- **Aquisição de Medicamentos Tuberculostáticos**

A tuberculose continua a merecer especial atenção dos profissionais de saúde e da sociedade como um todo. É uma das situações fortemente influenciadas pela determinação social, apresentando uma relação directa com a pobreza e a exclusão social. O programa visa garantir o stock de Tuberculostático de forma a satisfazer as necessidades do público-alvo fornecendo as raparigas e os rapazes, aos homens e às mulheres o acesso atempado e equitativo aos sistemas de saúde de acordo com as suas necessidades. A dotação do mesmo é de 9.863 milhares de dobras, o que representa 0,152 % do total do OGE 2025.

#### **IX.10. Marcadores de Género no Ministério do Ambiente, Juventude e Turismo Sustentável**

O Ministério do Ambiente, Juventude e Turismo Sustentável é aquele que tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar as políticas de ambiente, água, resíduos, clima, protecção do litoral, conservação da natureza, biodiversidade, energia e geologia, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável e de coesão social e territorial, bem como do ordenamento em matérias da sua competência, incluindo da orla costeira e do espaço rústico. Neste Ministério, foi identificado um projecto com vertente no género, totalizando 85.200 milhares de dobras.

**Tabela 23: Despesas Sensíveis ao Género - MAJTS**

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dóbras	% Total OGE
Projecto de Resiliência Costeiras e Turismo Sustentável (WACA+)	G1	85.200	1,309
<b>Valor Total dos Projectos</b>		<b>85.200</b>	<b>1,309</b>
<b>Valor Total do OGE 2025</b>		<b>6.507.000</b>	<b>100,0</b>

- **Projecto de Resiliência Costeiras e Turismo Sustentável (WACA+)**

O Projecto de Adaptação às Alterações Climáticas em Zonas Costeiras (WACA) é um projecto regional que tem como objectivo principal a melhoria da gestão de riscos compartilhados de desastres naturais e causados pelo homem, incluindo mudanças climáticas, em áreas e comunidades específicas no oeste da África. A realidade do País diz-nos que no caso de questões ambientais como por exemplo, o avanço dos mares, a incidência maior recairá sobretudo, mas mulheres uma vez que, impossibilitados de ir à fauna, os homens não terão o pescado para dar às suas mulheres que são as responsáveis pela sua conservação (processo de fumagem e salga) e consequentemente da sua transacção, e desta forma, elas por sua vez estarão impossibilitadas, como as responsáveis do lar como são, de prover as suas famílias. Para programa

foi datado um montante de 85.200 milhares de dobras, o que representa 1,309 % do total do OGE para 2025.

#### **IX.11. Marcadores de Género no Ministério de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas**

O Ministério de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural tem, entre outras, a missão de: garantir um rendimento justo aos agricultores; aumentar a competitividade; reequilibrar os poderes na cadeia alimentar; participar na luta contra as alterações climáticas; proteger o ambiente; preservar a paisagem e a biodiversidade; apoiar a renovação geracional; promover zonas rurais dinâmicas e proteger a qualidade na alimentação e na saúde. Tudo isso para contribuir no processo de erradicação da fome, um dos objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), subscritos por São Tomé e Príncipe. Neste Ministério, foram identificados 5 projectos com enfoque no género, totalizando 281.988 milhares de dobras.

**Tabela 24: Despesas Sensíveis ao Género – MAPDR**

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dóbras	% Total OGE
Recenseamento Agrícola	G2	11.532	0,177
COPRAM	G1	123.381	1,884
Reabilitação das infra-estruturas de Apoio a Segurança Alimentar – PRIASA III/ PRIASA II	G0	122.575	1,896
Projecto de Apoio as Fileiras Agrícolas de Exportação	G1	24.500	0,377
<b>Valor Total dos Projectos</b>		<b>281.988</b>	<b>4,334</b>
<b>Valor Total do OGE 2025</b>		<b>6.507.000</b>	<b>100,0</b>

- Recenseamento Agrícola**

O Recenseamento Agrícola tem como objectivo conhecer o número total da população rural, população agrícola familiar, áreas cultivadas, dados fiáveis desagregados por género e mostrar em que condições trabalham. Sem esses indicadores não será possível realizar campanhas que incentivam a igualdade de género no sector agrícola, definir estratégias e programas para intervir de forma eficaz no mundo rural, permitindo o Governo traçar políticas para o reforço da segurança alimentar, redução da pobreza e da independência da importação alimentar, apostando nas culturas de produtos que a população mais consome, sobretudo a população com menos poder de compra. A dotação para este programa é de 11.532 milhares de dobras, o que representa 0,177 % do total do OGE para 2025.

- COPRAM – Projecto de Apoio a Comercialização Agrícola e Nutrição**

As mulheres são largamente marginalizadas no processo de desenvolvimento do sector agrícola, quer na capacitação, valorização e estratégias de inserção para que sejam participantes nas tomadas de decisões e que suas vozes sejam ouvidas.

Dada a abordagem inclusiva do projecto COMPRAN, deve-se direcionar aos mais desfavorecidos social e, economicamente, como mulheres, jovens e pessoas com deficiência. O projecto COMPRAN visa melhorar de forma sustentável a renda e a segurança alimentar e nutricional de pequenos produtores, especialmente mulheres e jovens. Com um duplo foco no crescimento económico agro-rural e na promoção de uma agricultura sensível à segurança alimentar e nutricional, também contribuirá para a profissionalização das organizações de produtores, fornecerá apoio importante para o desenvolvimento de capacidades institucionais e liderança sectorial por meio de acções para fortalecer entidades técnicas soberanas, o desenvolvimento e implementação de políticas agrícolas, planos de investimento, legislações e regulamentos e engajamento dos cidadãos para um ambiente melhor e para investimentos agrícolas públicos e privados. A dotação do mesmo é de 123.381 milhares de dobras, o que representa 1,884 % do total do OGE 2025.

- Reabilitação das infra-estruturas de Apoio a Segurança Alimentar – PRIASA III/PRIASA II**

Uma das componentes centrais da Segurança Alimentar prende-se com a necessidade de garantir alimentos «seguros», isto é, que as suas características não prejudiquem ou comprometam a saúde de quem os consome, seja por conterem substâncias tóxicas, seja por carecerem da higiene adequada ao longo da sua cadeia produtiva até chegarem ao consumidor final. A reabilitação das Infra-estruturas de Apoio a Segurança Alimentar tem como objectivo assegurar o fornecimento de alimentos em qualidade/quantidade, a um valor justo, sustentável e acessível face ao constante crescimento da população. A escassez de recursos a que se tem assistido, aliada à alteração e evolução dos hábitos

alimentares decorrentes da progressiva industrialização e urbanização, tem feito denotar obstáculos adicionais à alimentação. O crescimento da população tem imposto a procura por novas e alternativas soluções para fazer face à escassez de recursos e à necessidade de aumento da qualidade e quantidade dos produtos alimentares locais. Nesta óptica impera a implementação de políticas com impacto no acesso e na gestão dos recursos naturais, redução da pobreza e da insegurança alimentar e nutricional. Este programa conta com uma dotação de 122.575 milhares de dobras, o que representa 1,896 % do total do OGE 2025.

- Projecto de Apoio as Fileiras Agrícolas de Exportação**

Reconhecendo que a igualdade e equidade de género são questões fundamentais para uma justiça social, o projecto procura ter uma abordagem que conduza ao empoderamento das mulheres no meio rural. Tanto os homens como as mulheres trabalham na agricultura, muitas vezes desempenhando tarefas agrícolas complementares, no entanto, a contribuição das mulheres raramente reconhecida, para além de existirem desigualdade no acesso à terra, a desigualdade pode também ser traduzida no acesso a outros meios de produção, como informações técnicas, insumos governamentais ou crédito. Os principais objectivos do projecto centram no apoio do pagamento de certificações, no escoamento da produção, investimento em equipamento ou material agrícola/de transformação, investimento em actividades de renovação de plantações, viveiros e diversificação produtiva, entre outras actividades consideradas pertinentes. Assim sendo, tem um papel essencial para o desenvolvimento de São Tomé e Príncipe, revelando-se uma das principais estratégias de desenvolvimento do país, tanto pelo seu papel ao nível da segurança alimentar e nutricional da população, como no equilíbrio económico e financeiro. Visa também fortalecer as instituições ligadas ao sector, assim como apoiar directamente os produtores na melhoria da produção e qualidade dos seus produtos, procurar meios para a comercialização das culturas de exportação em mercados de nicho e com valor acrescentado, a sustentabilidade ambiental, promover a atratividade do mundo rural são-tomense, e a disseminação da diversificação e inovação no contexto dos sistemas agroflorestais e do mercado local. A dotação para este programa é de 24.500 milhares de dobras, o que representa 0,377 % do total do OGE para 2025.

#### **IX.12. Marcadores de Género no Ministério do Ambiente**

O Ministério do Ambiente, Juventude e Turismo Sustentável é aquele que tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar as políticas de ambiente, água, resíduos, clima, protecção do litoral, conservação da natureza, biodiversidade, energia e geologia, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável e de coesão social e territorial, bem como do ordenamento em matérias da sua competência, incluindo da orla costeira e do espaço rústico. Neste Ministério, foram identificados 3 projectos com vertente no género, totalizando 86 000 milhares de dobras.

**Tabela 25: Despesas Sensíveis ao Género – MAJTS**

Projectos	Nível – Marcadores de Género	Alocações em Milhares de Dóbras	% Total OGE
Projecto de Resiliência Costeiras e Turismo Sustentável (WACA+)	G1	85.200	1,309%
Elaboração de Política para a Juventude	G2	300	0,005%
Apoio Institucional ao Conselho Nacional da Juventude (CNJ)	G2	500	0,008%
<b>Valor Total dos Projectos</b>		<b>85.200</b>	<b>1,3</b>
<b>Valor Total do OGE 2025</b>		<b>6.507.000</b>	<b>100,0</b>

- Projecto de Resiliência Costeiras e Turismo Sustentável (WACA+)**

O Projecto de Adaptação às Alterações Climáticas em Zonas Costeiras (WACA) é um projecto regional que tem como objectivo principal a melhoria da gestão de riscos compartilhados de desastres naturais e causados pelo homem, incluindo mudanças climáticas, em áreas e comunidades específicas no oeste da África. A realidade do País diz-nos que no caso de questões ambientais como por exemplo, o avanço dos mares, a incidência maior recairá sobretudo, mas mulheres uma vez que, impossibilitados de ir à fauna, os homens não terão o pescado para dar às suas mulheres que são as responsáveis pela sua conservação (processo de fumagem e salga) e consequentemente da sua transacção, e desta forma, elas por sua vez estarão impossibilitadas, como as responsáveis do lar como são, de prover as suas famílias. Para este programa foi datado um montante de 85.200 milhares de dobras, o que representa 1,309 % do total do OGE para 2025.

- **Elaboração de Política para a Juventude**

A juventude é a força motriz de qualquer nação. Incluir suas vozes, experiências e aspirações na formulação de políticas pode proporcionar insights valiosos e promover a apropriação dessas políticas. Programas que visem iniciativas que incentivam a liderança juvenil e sobretudo que ajudem a compreender as desigualdades existentes ajudarão sem dúvida a promover uma alocação mais eficiente de recursos e atenção do Estado, visando a melhor contribuição desta franja da sociedade na economia nacional. Este programa conta com uma dotação de 300 milhares de dobras, que representam 0,005% do total do OGE para 2025.

- **Apoio Institucional ao Conselho Nacional da Juventude (CNJ)**

O financiamento do CNJ é fundamental para garantir que as questões que afligem esta camada da sociedade sejam efectivamente abordadas nas políticas públicas, especialmente que as mulheres e os grupos marginalizados tenham voz nas decisões políticas que os afectam. Isso reforça a importância de incluir perspectivas diversificadas na formulação de políticas. Este programa conta com uma dotação de 500 milhares de dobras, que representam 0,008% do total do OGE para 2025.